



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - da participação popular;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, cujo projeto será encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo determinado pela legislação pertinente, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos apensos a presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

- 06 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2012 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

- 07 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- 08 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e

- 09 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

- 010 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

- 011 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como

- 012 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40%(quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

- 013 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social

- INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, no último ano, emitida no exercício de 2011, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 37 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

- 015 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI

- 016 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- 017 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

- 018 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 50 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

- 019 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial;

X - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;

XI - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2013;

XIII - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XIV - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2013;

XVI - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2012; e

XVII - Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 01 de julho de 2011.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2012

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	396.900	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	396.900
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	868.077	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	868.077
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	23.100	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	23.100
Total	1.288.077	Total	1.288.077

Cup



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2008 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012 - Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios				
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)
Dívida Consolidada (I)	887.402	627.290	690.019	752.120	819.811
Deduções - (II)	4.041.884	7.667.453	8.434.198	9.193.276	10.020.671
Ativo Disponível	3.831.381	7.210.607	7.931.667	8.645.517	9.423.614
Haveres Financeiros	210.503	456.846	502.531	547.758	597.057
(+) Restos a Pagar Processados	483.938	205.599	226.159	246.514	268.700
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160
Recettas de Privatizações - (IV)					
Passivos Reconhecidos - (V)					
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	-683.456	-676.622	-737.518
"a"é o exercício de 2008 =	-2.319.695				

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2011: Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício, acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator.	
Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício, acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator.	
Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício, acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator.	
Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício, acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator.	

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2011	5,50%	4,50%	1,100%
2012	4,50%	4,50%	1,090%
2013	4,50%	4,50%	1,090%
2014	4,50%	4,50%	1,090%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação -			
Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%

Variáveis

Exercício de 2011

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$

1,0900

Exercício de 2012

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2013/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$

$1,038 \times 1,035 =$

1,1370

Exercício de 2013

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2013/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2014/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$

1,1862

Variáveis	Exercícios		
	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação -			
IPCA, exercícios de 2008 e 2009 - divulgados pelo IBGE, 2010 projeção do IPCA	4,31%	5,91%	5,50%
disponibilizada pelo Banco Central do Brasil			

Variáveis

Exercício de 2010

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2009/100)\}$

1,0550

Exercício de 2009

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2008/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2009/100)\}$

1,1174

Exercício de 2008

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2009/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2010/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2011/100)\} =$

1,1655



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais Metas Anuais – Exercício de 2012

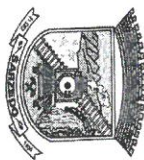
LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	Ano de 2012			Ano de 2013			Ano de 2014			R\$ unidade
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação	
Receita Total	53.060.288	48.679.164	1,0900	57.835.714	50.865.825	1,1370	63.040.929	53.146.796	1,1862	
Receita s Não-Financeiras (I)	51.013.696	46.801.556		55.604.928	48.903.875		60.609.372	51.096.866		
Despesa Total	53.060.289	48.679.164		57.835.715	50.865.825		63.040.929	53.146.796		
Despesas Não-Financeiras (II)	52.671.173	48.322.177		57.411.578	50.492.802		62.578.620	52.757.046		
Resultado Primário (I - II)	-1.657.477	-1.520.621		-1.806.650	-1.588.927		-1.969.249	-1.660.179		
Resultado Nominal	-676.622	-620.754		-737.518	-648.638		-803.894	-677.725		
Dívida Pública Consolidada	752.120	690.019		819.811	721.014		893.594	753.346		
Dívida Consolidada Líquida	-8.194.642	-7.518.020		-8.932.160	-7.855.728		-9.736.054	-8.208.002		

Observação: O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012		2013
	4,50%		4,50%
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,00%		5,00%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil			5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2012 = valores correntes dividido por			1,0900
	Ano de 2013 = valores correntes dividido por			1,1370
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por			1,1862
	Fonte: Tabela para fixação de valores constantes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I
R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	39.200.000	0,014%	42.662.320	0,015%	3.462.320	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	38.100.000	0,013%	40.974.227	0,015%	2.874.227	0,001%
Despesa Total	39.200.000	0,014%	38.652.134	0,014%	-547.866	0,000%
Despesas Não-Financeiras (II)	38.278.000	0,014%	38.305.634	0,014%	27.634	0,000%
Resultado Primário (I - II)	-178.000	0,000%	2.668.593	0,001%	2.846.593	0,001%
Resultado Nominal	-350.849	0,000%	-4.164.020	-0,001%	-3.813.171	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	887.402	0,000%	627.290	0,000%	-260.112	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-0,001%	-6.834.564	-0,002%	-4.164.020	-0,001%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:

Realizado
282.522.320.000

Fonte: Fundação João Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	33.708.263	42.662.320	26,56	48.679.164	14,10	53.060.288	9,00	57.835.714	9,00	63.040.929	9,00	
Receita s Não-Financeiras (I)	32.644.577	40.974.227	25,52	46.801.556	14,22	51.013.696	9,00	55.604.928	9,00	60.609.372	9,00	
Despesa Total	32.255.570	38.652.134	19,83	48.679.164	25,94	53.060.289	9,00	57.835.715	9,00	63.040.929	9,00	
Despesas Não-Financeiras (II)	31.908.513	38.305.634	20,05	48.322.177	26,15	52.671.173	9,00	57.411.578	9,00	62.578.620	9,00	
Resultado Primário (I - II)	736.064	2.668.593	262,55	-1.520.621	-156,98	-1.657.477	9,00	-1.806.650	9,00	-1.969.249	9,00	
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	1086,84	-683.456	-83,59	-676.622	-1,00	-737.518	9,00	-803.894	9,00	
Dívida Pública Consolidada	887.402	627.290	-29,31	690.019	10,00	752.120	9,00	819.811	9,00	893.594	9,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-6.834.564	155,92	-7.518.020	10,00	-8.194.642	9,00	-8.932.160	9,00	-9.736.054	9,00	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	39.287.261	47.668.765	21,33	48.679.164	2,12	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796	4,48	
Receita s Não-Financeiras (I)	38.047.526	45.782.573	20,33	46.801.556	2,23	46.801.556	0,00	48.903.875	4,49	51.096.866	4,48	
Despesa Total	37.594.134	43.187.981	14,88	48.679.164	12,71	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796	4,48	
Despesas Não-Financeiras (II)	37.189.637	42.800.819	15,09	48.322.177	12,90	48.322.177	0,00	50.492.802	4,49	52.757.046	4,48	
Resultado Primário (I - II)	857.889	2.981.753	247,57	-1.520.621	-151,00	-1.520.621	0,00	-1.588.927	4,49	-1.660.179	4,48	
Resultado Nominal	-408.917	-4.652.670	1037,80	-683.456	-85,31	-620.754	-9,17	-648.638	4,49	-677.725	4,48	
Dívida Pública Consolidada	1.034.274	700.902	-32,23	690.019	-1,55	690.019	0,00	721.014	4,49	753.346	4,48	
Dívida Consolidada Líquida	-3.112.541	-7.636.603	145,35	-7.518.020	-1,55	-7.518.020	0,00	-7.855.728	4,49	-8.208.002	4,48	

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2009	2010	2011	2012	2013	2014 *
4,31%	5,91%	5,50%	4,50%	4,50%	4,50%

* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.

* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2009 = valores correntes multiplicado por	1,1665	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0900
.....			
Ano de 2010 = valores correntes multiplicado por	1,1174	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1370
.....			
Ano de 2011 = valores correntes	1,0000	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1862
.....			

Cup



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais Evolução do Patrimônio Líquido Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000

No Regime Previdenciário

	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625

Observações

No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um crescimento de 19,43%, no patrimônio líquido do Município.

No exercício de 2010, na relação com 2009, este crescimento foi de 21,02%

No Regime Previdenciário

No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um decréscimo de 81,86%, no patrimônio líquido do Município.

No exercício de 2010, na relação com 2009, este decréscimo foi de 73,24%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III
R\$ unidade

	2010	2009	2008
Receitas Correntes			
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao			
Total (I)	0	0	0
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2010	2009	2008
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	0	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0
Observações:	Não houve alienação de ativos no período analisado		

Cup



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R\$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Previsista			Compensação
		2012	2013	2014	
Redução de juros e multas para contribuintes	Todos os tributos em atraso, inscritos				A redução dos juros e multas serão consideradas
inadimplentes através de REFIS	EM dívida ativa	126.000	131.670	137.595	na estimativa da receita de juros e multas, para os débitos inscritos em dívida ativa.
Totalis		126.000	131.670	137.595	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2008												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.437.889	1.853.509	1.944.048	2.200.768	1.881.455	2.270.600	1.941.533	1.846.166	1.885.679	2.002.505	1.816.374	3.303.677	24.384.201
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	938.489	1.058.986	1.097.346	1.162.660	1.127.395	1.208.572	1.226.937	1.170.162	1.186.847	1.185.629	1.160.476	2.222.755	14.746.153
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03 Pensões													0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	7.278	7.952	10.728	6.908	6.903	6.796	6.882	7.023	6.703	7.913	5.574	13.880	94.541
3.1.90.09 Salário Família													0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	785.801	885.925	910.262			1.010.398	1.036.502	982.086					12.376.285
3.1.90.13 Obrigações Patronais	93.159	112.219	121.895	130.265	131.569	136.859	135.633	138.000	138.385	139.742	135.649	229.285	1.642.660
3.1.90.16 Outras Desp. Patronais													0
3.1.90.34 Outras Desp. Varáveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais													0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.1.90.94 Indenizações e Resit. Trabalhistas													0
3.1.91.13 Obrigações Patronais	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.920	43.053	43.520	43.633	44.135	87.431	632.667
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207	0	16.764	15.886	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207		16.764	15.886	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	489.072	789.589	824.772	1.027.533	742.853	1.062.028	697.832	660.107	688.378	805.846	645.934	1.076.120	9.510.064
3.3.30.41 Contribuições	5.674	10.810	6.954	7.529	8.212	7.353	6.612	7.713	7.057	6.821	10.608	8.750	94.094
3.3.50.41 Contribuições	5.801	80.181	7.991	116.595	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	15.982		274.496
3.3.50.43 Subvenções Sociais	4.500	17.299	10.359	13.659	10.359	22.777	13.500	11.500	11.500	13.850	24.197	5.000	158.500
3.3.70.41 Contribuições													0
3.3.71.41 Contribuições	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	21.173		127.036
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	1.520	1.520	1.660	1.660	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	3.172	4.592	9.183	33.682
3.3.90.03 Pensões	1.785	2.229	1.379	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.821	3.647	23.627
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	12.130	11.491	11.834	13.344	13.606	13.403	13.099	7.618	14.546	9.411	7.791	11.903	140.176
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais													0
3.3.90.14 Diárias - Civil													0
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	5.901	5.901	5.691	5.505	5.505	5.505	5.392	5.354	5.354	5.354	5.354	5.354	66.172



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.90.30	Material de Consumo	72.678	264.171	331.68	324.908	250.170	224.237	138.236	166.30	195.990	165.569	109.877	155.388	2.399.211
3.3.90.31	Premiaco es Cult. Art. Cient. Desport.			6					1					0
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	36.307	51.906	29.035	130.284	5.523	74.134	31.421	25.026	37.812	81.790	7.306	32.293	542.837
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao		1.956			1.759								3.715
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	8.408	450	1.558	450	900	450	450		2.013	3.550	1.400	1.400	21.029
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	19.179	17.487	29.102	25.662	24.307	74.539	24.499	26.914	24.025	20.117	38.266	12.817	336.913
3.3.90.37	Locacao de Ma o-de-Obras													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridic	228.578	224.598	284.98	289.782	312.466	465.623	337.038	291.83	268.125	353.859	312.914	431.885	3.821.685

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2008												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.731	9.485	9.546		29.761	10.576	10.945	10.269	20.907		10.699	121.920
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.990	8.969	7.746	8.597	8.872	8.574	8.629	8.472	8.689	9.997		109.347
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas								700				700
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	49.163	62.048	66.340	68.248	69.765	70.272	81.639	73.880	71.686	70.508		809.597
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			30						2.339			2.369
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores												0
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		798	1	3.523	3.515	17.382	1.920	154	15.294		313.770	356.356
3.3.90.09	Salário Família	5.085	5.103	5.491	5.378	5.419	5.542	5.340	8.200	4.243	4.148		58.152
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	3.055	2.600	2.795									8.450
3.3.40.41	Contribuições												0
4.0.00.00	Despesas de Capital	255.221	248.054	579.11				866.62	1				
				4	345.298	72.697	46.935	236.642	389.530	300.286	1.586.165	311.508	5.238.070
				572.12				831.87					
4.4.00.00	Investimentos	241.237	241.062	2	323.889	51.289	46.935	207.159	368.122	278.877	1.564.757	297.091	5.024.421
4.4.30.41	Contribuições												0
44.50.41	Contribuições												0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	142.853	123.700	438.27				767.78					
				3	266.877	25.087	39.942	162.739	362.471	277.157	1.499.119	285.381	4.391.380
								1					0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			133.85									
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis	98.385	117.362	0	57.012	26.202	6.993	44.420	61.614	5.651	65.638	11.710	630.556
									2.485				2.485
													0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408	0	29.483	34.742	21.408	21.408	14.417	213.649



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

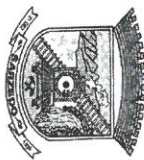
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408			29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS														0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência														0
Totais		1.693.110	2.101.563	2.523.162	2.546.065	1.954.151	2.317.535	2.178.175	2.712.787	2.275.209	2.302.791	3.402.539	3.615.185	29.622.271	

Município de Sarzedo Memória de Cálculo Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.944.655	2.046.371	1.842.380	2.147.950	2.248.696	2.276.294	2.063.443	2.489.451	2.450.051	2.258.310	4.046.925	28.331.576
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.374.053	1.213.420	1.246.451	1.282.990	1.310.983	1.352.144	1.450.594	1.372.154	1.437.892	1.449.479	1.465.749	17.857.586
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas												0
3.1.90.03	Pensões												0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.700	1.804	1.864	1.866	1.453	2.263	1.894	1.932	1.892	1.890	4.974	25.466
3.1.90.09	Salário Família												0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.221.242	1.027.168	1.050.931	1.075.058	1.078.114	1.096.467	1.145.453	1.203.283	1.218.370	1.216.913	2.479.482	15.015.740
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.679	138.795	147.932	159.717	160.723	183.737	176.584	177.626	187.230	190.896	312.302	2.133.962
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil												0
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz												0
3.1.90.91	Sentenças Judiciais												0
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores												0
3.1.90.94	Indenizações e Resstit. Trabalhistas												0
3.1.91.13	Obrigações Patronais	44.432	45.654	45.704	46.329	70.693	69.676	68.856	47.143	45.487	38.320	55.206	682.418
0		0											0
0		0											0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	104.575
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	104.575
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0											0
0		0											0

- 032 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	554.721	823.781	586.337	855.686	928.360	915.241	1.057.272	682.830	1.043.219	992.056	784.665	1.145.247	10.369.415
3.3.30.41	Contribuições	5.627	8.933	6.486	8.026	8.464	8.454	6.561	7.444	6.469	7.059	11.320	6.711	91.552
3.3.50.41	Contribuições	3.250	101.938	9.622	9.302	4.102	4.102	4.102	4.102	55.102	4.102	50.204		249.928
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.500	11.500	18.070	20.687	18.357	16.387	24.957	17.207	14.857	14.857	29.713		196.090
3.3.70.41	Contribuições													0
3.3.71.41	Contribuições	15.179	10.586	15.179	14.900	36.351	14.900	14.900	17.444	17.444	15.477	31.989	2.285	206.636
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	5.317	6.540	6.008	6.538	6.538	6.538	6.538	6.538	7.654	8.119	8.631	15.626	90.586
3.3.90.03	Pensões	1.824	1.896	1.896	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.925	1.925	1.926	3.851	24.870
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.479	10.037	9.039	11.660	11.770	12.957	11.073	10.317	11.536	10.831	9.066	16.895	133.658
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais													0
3.3.90.14	Diárias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.960	4.960	5.220	5.220	5.220	5.220	5.012	3.952	4.160	4.979	4.714	4.714	58.332
3.3.90.30	Material de Consumo	124.239	286.045	128.977	338.855	394.957	247.088	368.228	215.918	97.035	349.140	187.309	471.491	3.209.281
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art. Client. Desport.			480			567		8					1.047
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	46.093	7.647	35.361	4.567	21.172	41.785	28.932	25.627	38.083	31.209	37.697	39.483	357.655
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	589				186								775
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	950	1.400	1.650	1.400	1.400	1.650	1.650	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	16.100
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	19.321	14.224	16.037	18.774	23.698	74.940	25.990	19.626	20.865	26.791	36.224	11.226	307.714
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra													0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	220.505	273.938	203.761	313.564	262.789	335.733	452.293	235.434	657.408	405.244	267.080	464.587	4.092.356

Município de Sarzedo Memória de Cálculo Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.153	16.634		9.210	18.185	10.236	10.550	10.655	10.603	10.550	10.865	128.643
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.102	9.235	7.655	10.441	11.998	12.485	8.874	8.824	9.978	11.786	17.276	128.404
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas												0
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.916	61.047	78.457	81.168	79.050	85.418	77.401	86.371	90.481	85.256	71.932	937.642
3.3.90.91	Sentenças Judiciais					2.683				60			9.848
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores												0
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.718	13.854		39	19.890	18.308		51				59.492
3.3.90.09	Salário Família												0
3.3.90.17	Auxílio Financeiro												0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

[illegible]

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas				Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro		
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.534.440	2.739.898	2.342.918	2.635.748	2.799.834	2.628.721	2.273.439	3.268.291	5.511.232	33.360.191	1.869.062	2.052.800		
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.347.500	1.563.938	1.586.977	1.616.602	1.632.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.833.555	2.969.404	20.571.562	1.367.867	1.312.120		
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas													0				
3.1.90.03 Pensões													0				
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado													146.570				
3.1.90.09 Salário Família	4.040	2.170	1.840	2.010	2.555	1.987	18.543	19.942	17.581	20.826	34.163	20.912	0	10.121			
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.382.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920	1.252.273	1.199.544		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	153.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	148.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388	104.501	13.519		
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil														65	162		
3.1.90.34 Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz																	
3.1.90.91 Sentenças Judiciais														0			
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores														0			
3.1.90.94 Indenizações e Resstit. Trabalhistas														0			
3.1.91.13 Obrigações Patronais	55.554	54.634	56.868	54.995	56.888	55.617	28.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685	907	98.895		
0	0																
0	0																
0	0												0				
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096	0	7.272	3.748	86.388	17.464	9.580		

- 035 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096	7.272	3.748	86.388	17.464	9.580
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato												0		
0	0												0		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.518	720.300	1.052.558	1.050.126	980.261	1.427.464	2.538.080	12.702.241	483.730	731.100
3.3.30.41	Contribuições	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855		55.085
3.3.50.41	Contribuições	3.501	65.624	4.250	15.323	14.472	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	337.266	9.771	18.470
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.607	17.334	25.944	21.871	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	18.344	254.780		15.213
3.3.70.41	Contribuições												0		
3.3.71.41	Contribuições	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.483	253.054		
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	145.116	11.515	11.525
3.3.90.03	Pensões	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	46.518	4.719	4.719
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	128.161	15.568	16.843
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais												0		
3.3.90.14	Diárias - Civil												26.919		
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222					0		
3.3.90.30	Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	183.231	268.853	142.806	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	3.217.078	63.117	85.916
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art. Client. Desport.												0		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	33.813	33.192	90.685	26.464	100.153	668.017	13.606	12.635
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção												0		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		250	1.150	1.150								2.550		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	20.818	24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.428	962.908	108.577	74.641
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra												0		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil												0		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	201.578	268.429	326.130	392.087	438.081	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669	302.129

Município de Sarzedo

- 036 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novemb ro	Dezemb ro	Total	Janeir o	Fevereiro
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940	28.670	23.256
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803	16.088	14.440
3.3.90.48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas		109		93	43	226						466	937		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				130.962									1.142.		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	69.669	68.279	96.829	2	96.908	99.415	90.888	95.705	97.364	94.380	72.815	129.535	748	78.803	90.760
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		169	33				87	102		1.436		50.931	52.759		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	529	113					3.529	477	1.696				6.343	1.380	
3.3.90.09	Salário Família			567	32.678	120	396	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201	334	
3.3.90.17	Auxílio Financeiro													0	3.933	2.544
3.3.40.41	Contribuições									8.827			9.792	9.792		2.923
4.0.00.00	Despesas de Capital															
4.4.00.00	Investimentos	170.700	540.898	371.073	261.080	262.535	309.061	195.683	422.187	114.003	586.868	457.093	1.600.762	5.291.943	648.509	1.376.089
4.4.50.42	Auxílios	127.884	519.490	349.665	246.663	234.135	287.652	174.275	400.778	92.595	586.868	435.684	1.576.141	5.031.831	620.759	1.369.097
4.4.50.41	Contribuições															
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.565	37.911	327.592	140.336	227.393	253.608	111.913	300.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322	576.683	1.326.854
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente															
4.4.90.61	Aquisição Imóveis	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517	9.076	42.243
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Sarzedo, 13 de maio de 2011


Pinheiro do A
feito Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012
R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção de 2011 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2010												Realizada em 2011		Projeção	Projetado	Projetado	Projetado
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	para 2011	para 2012	para 2013	para 2014		
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.58 4.07 4	2.80 5.55 5	3.00 0.06 1	2.55 2.43 5	2.87 3.52 5	3.068 271	2.849.182	2.464.189	3.522.159	5.902.010	1.869.062	2.052.800	39.755.206	43.333.175	47.233.160	51.484.145		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.76 5.87 4	1.78 9.53 3	1.79 6.57 5	1.77 0.26 7	1.73 2.26 2	1.904.211	1.798.013	1.577.573	1.984.663	3.187.662	1.367.867	1.312.120	24.592.035	26.805.318	29.217.796	31.847.398		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
3.1.90.03	Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.04 8	2.22 5	2.81 2	2.17 8	20.3 22	21.854	19.259	22.712	36.978	22.449	10.121	0	182.269	198.673	216.554	236.044		
3.1.90.09	Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.47 3.82 8	1.49 6.17 3	1.50 1.00 8	1.48 0.77 9	1.51 7.68 1	1.506.086	1.500.558	1.507.506	1.633.285	2.399.945	1.252.273	1.199.544	20.657.203	22.516.352	24.542.823	26.751.677		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	226. 719	230. 258	230. 138	226. 355	162. 947	201.725	246.721	16.091	252.214	617.734	104.501	13.519	2.828.600	3.083.175	3.360.660	3.663.120		
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	162	254	277	301	329		
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
3.1.90.94	Indenizações e Restit.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	38.171	38.993	100.117	53.341	37.059	36.375	99.340	28.860	108.407	149.434	13.606	12.635	801.226	873.336	951.936	1.037.611
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.28	1.27	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.855	3.112	3.392	3.697
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	29.842	29.710	89.328	29.604	36.731	45.492	37.456	32.586	526.516	139.820	108.577	74.641	1.320.170	1.438.985	1.568.494	1.709.658
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	362.894	434.030	482.195	300.801	574.645	395.961	373.335	336.058	449.370	1.282.991	127.648	302.129	6.064.569	6.610.381	7.205.315	7.853.793
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28.670	23.256	58.079	63.307	69.004	75.215

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Projeção de 2011 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2010													Realizada em 2011			Projeção para 2011			Projetad o para 2012		Projetad o para 2013		Projet ad o para 2014		R\$ Unidade
Març o	Abril	Maio	Junh o	Julh o	Agosto	Setembro	Outubr o	Novemb ro	Dezemb ro	Janeir o	Fevere iro														
Obrigaçoes Tributaria e Contributivas		10.7	12.2	14.3	12.9	8.90	14.735	12.310	12.226	13.839	24.824	16.088	14.440	187.497	204.372	222.765	242.814								
3.3.90.47	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	26	65	25	51	3													4						
3.3.90.48		0	103	47	247	0	0	0	0	0	501	0	0	1.004	1.094	1.193	1.300								
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	107.745	144.971	106.667	108.957	99.612	104.880	106.656	102.924	78.816	139.056	78.803	90.760	1.420.323	1.548.152	1.687.486	1.839.360								
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	37	0	0	0	95	112	0	1.566	0	54.675	0	0	63.179	68.865	75.062	81.818								
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	7	523	1.858	0	0	0	1.380	0	8.532	9.300	10.137	11.049								
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	631	36.173	132	434	4.127	6.453	60	1.200	4.354	4.949	334	0	65.819	71.742	78.199	85.237								
3.3.90.09	Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.933	2.544	7.245	7.897	8.608	9.383								
3.3.90.17	Auxilio Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.512	0	2.923	15.027	16.379	17.853	19.460								
3.3.40.41	Contribucoes	0	0	0	0	0	0	9.669	0	0	0	0	0	10.815	11.788	12.849	14.005								

- 041 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

4.0.00.00	Despesas de Capital	412.904	289.008	288.972	338.726	214.466	462.664	124.883	639.997	494.763	1.718.422	648.509	1.376.089	8.923.958	9.727.114	10.602.544	11.556.784
4.4.00.00	Investimentos	389.082	273.049	257.712	315.263	191.003	439.203	639.997	471.590	1.691.990	620.759	1.369.097	8.674.734	9.455.460	10.306.452	11.234.032	
4.4.30.41	Contribuiçoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuiçoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalaçoes	364.521	155.348	250.291	277.950	122.655	329.588	531.855	418.299	1.102.077	576.683	1.326.854	7.082.151	7.719.544	8.414.303	9.171.591	
4.4.90.51	Contribuiçoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalaçoes	24.561	25.833	7.421	37.312	36.058	70.236	49.907	53.291	589.914	9.076	42.243	1.263.092	1.376.770	1.500.679	1.635.740	
0		0	68	0	0	90	39.379	58.235	0	0	35.000	0	329.492	359.146	391.469	426.701	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.61	Aquisicao Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida Principal Div. Contratual	23.822	15.959	31.260	23.463	23.463	23.461	23.451	23.173	26.431	27.750	6.992	249.224	271.654	296.103	322.752	
4.6.90.71	Resgatado	22	59	60	63	63	23.461	23.451	0	23.173	26.431	27.750	6.992	249.224	271.654	296.103	322.752
0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais		2.996.978	3.094.563	3.289.033	2.891.161	3.087.991	3.530.935	3.104.186	4.016.922	7.620.432	2.517.570	3.428.889	48.679.164	53.060.289	57.835.715	63.040.929	

Metodologia de Cálculo:

Para 2011: Despesas realizadas de março a dezembro de 2010, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado,

Tabela (2) - Fonte: Banco Central		Mês / Ano		IPCA - %		PIB - %		Fator	
Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator	Março/ 2010	0.52%	5.00%	Fator	111.273%	

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (XX) 31 3577 7707 - Fax 0 (XX) 31 35777718

e-mail: gabinete@sarzedo@yahoo.com.br

- 042 -

Carap



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

conforme fatores as Tabela (1), somadas às efetivamente realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2011,

acrescidas nos termos de fatores constantes da Tabela (3).		2013	4,50	4,50	109,00 %	Maio/2009	0,43%	110,07 0%	
Para 2012:	Despesas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).	2014	4,50	4,50	109,00 %	Junho/2010	0,00%	109,59 9%	
Para 2013:	Despesas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).							109,59 9%	
Para 2014:	Despesas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).							109,58 9%	
		Tabela (3)				Julho/2010	0,01%	109,54 8%	
						Agosto/2010	0,04%	109,54 4%	
Tabela (3) Adequação de despesas e Receitas		Fatores de correção				Setembro/2010	0,45%	109,05 3%	
		Despesas Correntes				111,850 %	Outubro/2010	0,75%	109,05 3%
		Despesas de Capital				128,321 %	Novembro/2010	0,83%	108,24 1%
Para o exercício de 2011, visando a adequação dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:									

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

110,69 7%
110,07 0%
109,59 9%
109,59 9%
109,58 9%
109,54 8%
109,05 4%
109,05 3%
108,24 1%
107,35 0%
106,67 8%
105,80 0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

	2008	2009	Varição %	2010	Varição %	2011	Varição %
3.0.00.00 Despesas Correntes	24.384.201	28.331.576	16,19%	33.360.191	17,75%	39.755.206	19,17%
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	14.746.153	17.857.586	21,10%	20.571.562	15,20%	24.592.035	19,54%
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.03 Pensões	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	94.541	25.466	-73,06%	146.570	475,54%	182.269	24,36%
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.376.285	15.015.740	21,33%	17.090.920	13,82%	20.657.203	20,87%
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.642.660	2.133.962	29,91%	2.559.388	19,94%	2.828.600	10,52%
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	254	100,00%
3.1.90.34 Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13 Obrigações Patronais	632.667	682.418	7,86%	774.685	13,52%	923.708	19,24%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	9.510.064	10.369.415	9,04%	12.702.241	22,50%	15.055.408	18,53%
3.3.30.41 Contribuições	94.094	91.552	-2,70%	57.855	-36,81%	125.728	117,32%
3.3.50.41 Contribuições	274.496	249.928	-8,95%	337.266	34,95%	359.186	6,50%
3.3.50.43 Subvenções Sociais	158.500	196.090	23,72%	254.780	29,93%	292.542	14,82%
3.3.70.41 Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.71.41 Contribuições	127.036	206.636	62,66%	253.054	22,46%	268.067	5,93%
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	33.682	90.586	168,95%	145.116	60,20%	177.242	22,14%

Curf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

	2008	2009	Varição %	2010	Varição %	2011	Varição %
3.3.90.03 Pensões	23.627	24.870	5,26%	46.518	87,05%	61.613	32,45%
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	140.176	133.658	-4,65%	128.161	-4,11%	172.296	34,44%
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.14 Diárias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	66.172	58.332	-11,85%	26.919	-53,85%	22.252	-17,34%
3.3.90.30 Material de Consumo	2.399.211	3.209.281	33,76%	3.217.078	0,24%	3.550.142	10,35%
3.3.90.31 Premiações, Cult. Art. Cíent. Desport.	0	1.047	100,00%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	542.837	357.655	-34,11%	668.017	86,78%	801.226	19,94%
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomocão	3.715	775	-79,14%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	21.029	16.100	-23,44%	2.550	-84,16%	2.855	11,97%
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	336.913	307.714	-8,67%	962.908	212,92%	1.320.170	37,10%
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	3.821.685	4.092.356	7,08%	5.045.669	23,29%	6.064.569	20,19%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Atualização percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

	2008	2009	Varição %	2010	Varição %	2011	Varição %
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	121.920	128.643	0,06	132.940	3,34%	58.079	-56,31%
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	109.347	128.404	0,17	148.803	15,89%	187.497	26,00%
3.3.90.48 Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	700	0	1,00	937	100,00%	1.004	7,18%
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	809.597	937.642	0,16	1.142.748	21,87%	1.420.323	24,29%
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	2.369	9.848	3,16	52.759	435,75%	63.179	19,75%
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00	6.343	100,00%	8.532	34,51%
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	356.356	59.492	-0,83	53.201	-10,57%	65.819	23,72%
3.3.90.09 Salário Família	58.152	0	1,00	0	0,00%	7.245	100,00%
3.3.90.17 Auxílio Financeiro	8.450	0	1,00	9.792	100,00%	15.027	53,46%
3.3.90.41 Contribuições	0	68.806	100,00	8.827	-87,17%	10.815	22,52%
4.0.00.00 Despesas de Capital	5.238.070	3.923.993	-0,25	5.291.943	34,86%	8.923.958	68,63%
4.4.00.00 Investimentos	5.024.421	3.681.511	-0,27	5.031.831	36,68%	8.674.734	72,40%
4.4.30.41 Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41 Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.391.380	2.795.272	-0,36	3.463.322	23,90%	7.082.151	104,49%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	630.556	747.013	0,18	900.517	20,55%	1.263.092	40,26%
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis	2.485	139.226	55,02	667.992	379,79%	329.492	-50,67%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
0	0	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
Reservas		0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Totais		29.622.271	32.255.570	0,09	38.652.134	19,83%	48.679.164	25,94%

Curp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas		
Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação.		
Setor equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo.		
Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal		
Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática, para Procuradoria Municipal.		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores.		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Regularização de áreas urbanas e rurais		
Áreas urbanas e rurais regularizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura		
Familiar		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para		
construção de sede.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital		
Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores		
Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública		
Conselho de Segurança Pública criado e mantido	Serviço	01
Manutenção da Home Page do Município		
Home Page do Município mantida	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01
Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município		
Evento realizado	Serviço	01
Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/ Convênio		
Terreno adquirido	Imóvel	01
Construção de parque de exposições e eventos/ Convênio		
Parque construído	Obra	01
Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Agência criada	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de incubadora de empresas		
Incubadora implantada	Serviço	01
Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido	Fundo	01
Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phlis – Plano implantado	Serviço	01
Implantação do programa do orçamento participativo – Programa implantado		
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Divulgação de atos oficiais e administrativos		
Atos divulgados	Serviço	01
Aluguéis e contratos		
Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central		
Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais		
Auxílio mantido	Serviço	01
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio. Departamento equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	03
Implantação e operacionalização de fiscalização integrada Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos - Base cadastral mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação Programa: 0405-Gestão da política da Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação. Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1.500
Manutenção dos Caixas escolares Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Programa: 0802-Merenda Escolar Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal Hortas implantadas e mantidas	Horta	06
Distribuição de Merenda Escolar Alunos atendidos	Alunos	3.250
Programa: 1201-Escola para Todos Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Construção e manutenção de Escola de Educação Profissional Prédio construído e mantido	Prédio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas	Sala	03
Salas equipadas		
Construção de Unidades de Ensino Fundamental	Sala	10
Salas construídas		
Manutenção do Ensino Fundamental	Serviço	01
Ensino Fundamental mantido		
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	100
Alunos atendidos		
Manutenção da Educação Especial	Aluno	100
Alunos atendidos		
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial.	Convênio	05
Convênios mantidos		
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana.		
Escolas liberadas	Serviço	03
Distribuição de material didático pedagógico		
Escola Profissionalizante "oficina escola" implantadas e mantidas	Serviço	01
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.000
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais		
Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Aquisição Imóveis de Interesse do Município.		
Imóvel adquirido	Imóvel	01
Manutenção de Prédios Escolares		
Prédios mantidos	Prédio	06
Manutenção NAPSI - Núcleo AP Psicossocial a Infância		
Núcleo mantido	Serviço	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1202-Educação Infantil		
Construção Unidades Ensino Infantil		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção da Educação Infantil – Creches/Pré-escolar		
Alunos atendidos	Aluno	800
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município		
Convênios mantidos	Convênio	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	800
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	428

- 051 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1203-Transporte Escolar		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos atendidos	Aluno	2.500
Aquisição de veículos (ônibus escolares)		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Convênio Fundação Dom Bosco		
Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco		
Convênio APAE		
Convênio Associação Pestalozzi		
Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Manutenção de Convênio APAE – Brumadinho		
Convênios mantidos	Entidade	01
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1010-Gestão SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizassus) nos serviços de saúde		
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde		
Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Implantação do programa saúde do homem		
Programa Implantado	Serviço	01
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal		
Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal		
PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância		
Veículo adquirido	Veículo	01

- 052



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária	Serviço	01
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido		
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária.	Serviço	01
Serviço de vigilância sanitária equipado		
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	02
Servidores treinados e capacitados		
Realização de campanhas educativas	Campanha	03
Campanhas educativas realizadas		
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica	Serviço	01
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos		
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica	Serviço	01
Serviço de vigilância epidemiológica equipado		
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	10
Servidores treinados e capacitados		
Realização de campanhas educativas	Campanha	03
Campanhas educativas realizadas		
Realização de campanhas de vacinação	Campanha	04
Campanhas vacinação realizadas		
Construção do Centro de Zoonoses Municipal	Prédio	01
Centro construído		
Manutenção serviços de vigilância ambiental	Serviço	01
Serviço de vigilância ambiental mantida		
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia	Serviço	01
Centro criado e mantido		
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.	Serviço	01
Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado		
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	02
Servidores treinados e capacitados		
Manutenção Atividades de .Assistência Ambulatorial e Urgência	Serviço	01
Atividades mantidas		
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.	Serviço	01
Assistência Ambulatorial e Urgência equipada		
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	05
Servidores treinados e capacitados		
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social	Prédio	01
Construção e manutenção de maternidade		
Prédio construído e mantido	Prédio	01
Construção e manutenção da clínica da mulher		
Prédio construído e mantido		

- 053 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental	Serviço	01
Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio	01
Consórcio mantido	Serviço	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial	Serviço	01
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio	Serviço	01
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.	Convênio	01
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes.	Serviço	01
Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e Reforma de Posto Saúde/ Policlínica	Serviço	01
Manutenção do COMDEC	Serviço	01
Conselho mantido	Prédio	01
Prédios ampliados e reformados	Prédio	01
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos.	Entidade	01
Entidades apoiadas	Entidade	01
Manutenção de programa de prevenção e tratamento doenças sexualmente transmissíveis	Serviço	01
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1014-Assistência Farmacêutica	Serviço	01
Manutenção da farmácia básica do município	Serviço	01
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica	Serviço	01
Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	05
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos	Prédio	05
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras	Serviço	01
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secret. Municipal Obras	Serviço	01
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Construção de prédio para sede da Prefeitura	Prédio	60%
Prédio para sede da Prefeitura construído		
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas	Praça	04
Praças construídas e reformadas		
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A	ML	2.000
Redes construídas / Copasa S/A		
Reforma e conservação de rede de esgoto	ML	3.000
Rede de esgoto reformada e mantida		
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio	ETE	01
ETE construída		
Programa: 2601-Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes	Ponte	02
Pontes construídas e recuperadas		
Aquisição Imóveis Interesse do Município	Imóvel	02
Imóveis adquiridos		
Obras de Drenagem Pluvial	ML	1.000
Drenagem Pluvial construída e mantida		
Construção Viaduto sobre linha férrea/ Convênio	Obra	40%
Viaduto construído		
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas	M2	30.000
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte		
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro e entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro).	Passarela	01
Passarelas construídas		
Extensão do serviço de distribuição de energia e iluminação pública	Poste	80
Iluminação pública estendida		
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação	Serviço	01
Área Central revitalizada		
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública	Serviço	01
Iluminação Pública mantida e melhorada		
Manutenção das Estradas Vicinais	KM	80
Estradas Vicinais mantidas		
Pavimentação de passeios	Serviço	01
Passeios pavimentados		
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio Estado MG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Conselho	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município		
Córregos limpos	Serviço	01
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais		
Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Prefeitura de Betim (destino lixo)		
Convênio mantido	Convênio	01
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal		
Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa		
Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição		
Área verde e de lazer construída	Obra	02
Consórcio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção convênio CIBAPAR		
Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus.		
Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Construção da Sede e Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo Plataforma de Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.	Serviço	01
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado		
Apoio e incent. Ativid. do IACS – Inst. Artíst. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural	Entidade	02
Entidades apoiadas		
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.	Serviço	01
Atividades apoiadas		
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística).	Feira	02
Feiras mantidas		
Criação e manutenção de festival gastronômico	Serviço	01
Festival criado		
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios.	Serviço	01
Parcerias realizadas		
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor de cultura e centro cultural.	Serviço	01
Cursos promovidos		
Transformação do centro social em referencia para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.).	Serviço	01
Centro social transformado		
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol		
Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/ reformados	Unidade	03
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes.	Serviço	01
Escolinha de Esporte mantida		
Apoio a Liga Desportiva do Município	Serviço	01
Liga Desportiva apoiada		
Apoio às equipes participantes dos JEMG e JIMI	Equipe	04
Equipes apoiadas		
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial	Serviço	01
Atividades realizadas		
Construção de praças esportivas	Praça	02
Praças esportivas construídas		
Implantação Manutenção Projetos Sociais	Serviço	01
Projetos implantados e mantidos		
Manutenção do Programa Minas Olímpica	Convênio	01
Programa mantido		
Apoio ao esporte amador e entidades esportivas	Serviço	01
Entidades apoiadas		

OK Ferrel

CPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas.	Serviço	01
Competições e eventos promovidos		
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação, manutenção projeto Bola na Escola.	Serviço	01
Projetos implantados e mantidos		
Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico		
Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental	Serviço	01
Programas criados		
Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.	Serviço	01
Turismo rural implementado e incentivado		
Implantação divisão de lazer e turismo e elaboração projeto turístico para município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.	Serviço	01
Projetos elaborados		
Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.	Serviço	01
Rua de lazer criada		
Implantação de parque de exposição para realização de eventos	Serviço	01
Parque implantado		
Promoção do turismo local		
Turismo promovido	Serviço	01
Concurso criado	Serviço	01
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo – 2010.		
Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens		
Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal		
Construção da Sede e Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Social equipada Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Ações de Emergência – Defesa Civil e Calamidade Pública Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes “oficina escola”/ Convênio	Serviço	01
Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção	Serviço	01
Ações de emergências atendidas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso	Serviço	01
Atividades de atenção ao idoso mantidas.	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física.	Serviço	01
Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço	01
Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	Serviço	01
Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS	Serviço	01
Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Manutenção do Projeto TELECENTRO	Serviço	01
Projeto mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar	Serviço	01
Conselho Tutelar equipado	Serviço	01
Programa: 1502-Serviços Funerários	Serviço	01
Manutenção do Velório Municipal	Serviço	01
Velório Municipal mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza	Serviço	01
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14	Serviço	01
Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	01
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos	Serviço	01
Atividades mantidas	Serviço	01
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e		

- 060 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Adolescente		
Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes		
Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores		
Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente		
Entidade apoiada	Serviço	01
Manutenção do PETI/ Convênio		
PETI mantido	Convênio	01
Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Atividades mantidas	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0801Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas atendidas	Serviço	01
Programa Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo mantido	Serviço	01
Manutenção dos auxílios funeral e natalidade		
Auxílios mantidos	Serviço	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Serviço	02
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.		
Fundo Municipal Antidroga mantido	Serviço	01
Criação e manutenção do CREAS		
CREAS criado e mantido	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de referência do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias		
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal		
Abrigo construído	Prédio	01
Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes		
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – programa habitacional/ Programa MCMV		
Casas – programa habitacional construídas	Casas	192
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda		
Casas de famílias de baixa renda reformadas	Casa	20
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao Idoso mantidas	Entidade	01
Manutenção atividades de atenção ao portador de deficiências		
Atividades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências		
Entidades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Entidade	02
Manutenção de atividades de assistência social geral		
Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social		
Entidades apoiadas	Entidade	03
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes		
Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas		
Convênios celebrados	Entidade	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz		
Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores	Serviço	01

- 062 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Manutenção das atividades da Controladoria Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de informática, para Controladoria	Serviço	01
Controladoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	01
Servidor treinado e capacitado		
Câmara Municipal Programa: 0101 – Processo Legislativo Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário. Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Obra	30%
Aquisição de equipamentos e material permanente	Serviço	01
Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo	Serviço	01
Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais	Serviço	01
Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal	Serviço	01
Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades	Serviço	01
Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações	Serviço	01
Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários	Serviço	01
Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

- a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal: (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

- 065 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 19,43%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 21,02%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 81,86%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 73,24%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado - DOCC:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime

Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V
unidade

R\$

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	2.975.700
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	280.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.695.700
Redução Permanente de Despesa (II)	220.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.915.700
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.785.000
Impacto de Novas DOCC	2.785.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	130.700

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS, e ainda, junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas, além de levantamento do cadastro técnico imobiliário do Município, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meio do Município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2012.

CWP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal

Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2012		

Handwritten signature



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 22/2011

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública
- IV - disposições sobre a política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, cujo projeto será encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo determinado pela legislação pertinente, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos apensos a presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2012 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 19 No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - para elevação das receitas;
 - a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
 - b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II - para redução das despesas:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40%(quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

VI - declaração de funcionamento regular, no último ano, emitida no exercício de 2011, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

- I - ensino especial ou educação infantil;
- II - ações de saúde;
- III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio,



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS

ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 41 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 51 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Projeção Atuarial;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

X – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;

XI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2013;

XIII - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XIV - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2013;

XVI – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2012; e

XVII – Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 01 de julho de 2011.

Rodrigo Antônio Ferrete
Vereador Presidente

Rodnei de Freitas Campos
Vereador Vice-Presidente

Maria José do Amaral Maia
Vereadora Secretária

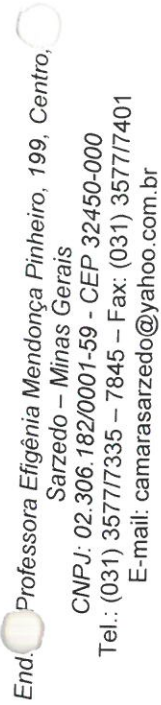


End. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2012

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	396.900	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	396.900
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	868.077	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	868.077
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	23.100	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	23.100
Total	1.288.077	Total	1.288.077

02/12/12
[Assinatura]
2012/12



Memória de Cálculo

Projeção da Dívida Consolidada Líquida

Período Utilizado - 2008 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012 - Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
Dívida Consolidada (I)						
Deduções - (II)	887.402	627.290	690.019	752.120	819.811	893.594
Ativo Disponível	4.041.884	7.667.453	8.434.198	9.193.276	10.020.671	10.922.531
Haveres Financeiros	3.831.381	7.210.607	7.931.667	8.645.517	9.423.614	10.271.739
(+) Restos a Pagar Processados	210.503	456.846	502.531	547.758	597.057	650.792
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	483.938	205.599	226.159	246.514	268.700	292.883
Receitas de Privatizações - (IV)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160	-9.736.054
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)						
	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160	-9.736.054
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	-683.456	-676.622	-737.518	-803.894

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível o benevolato e o benevolato

Para 2012: Dívida consolidada de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (4); deduzidos os restos a pagar não processados, corrigidos pelo fator da tabela (4).

Para 2013: Divido consórcio de 2012 pelo mesmo fator, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível a base de 2012.

Para 2014: Divida consolidada de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;

também corrigidos pelo fator da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados,

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2011	5,50%	4,50%	1,100%
2012	4,50%	4,50%	1,090%
2013	4,50%	4,50%	1,090%
2014	4,50%	4,50%	1,090%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

2014
4/10/14
D. Smith

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação -			
Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%

Variáveis

Exercício de 2011

{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100)} + Crescimento do PIB

1,0900

Exercício de 2012

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} + Crescimento do PIB

1,038 x 1,035 =

1,1370

Exercício de 2013

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x
 {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} + Crescimento do PIB

1,1862

Variáveis

Exercícios

	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação -			
IPCA, exercícios de 2008 e 2009 - divulgados pelo IBGE, 2010 projeção do IPCA	4,31%	5,91%	5,50%
disponibilizada pelo Banco Central do Brasil			

Variáveis

Exercício de 2010

{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100) }

1,0550

Exercício de 2009

{1+(Taxa de Inflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)}

1,1174

Exercício de 2008

{1+(Taxa de Inflação de 2009/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2010/100)} x
 {1+(taxa de Inflação de 2011/100)} =

1,1655

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais – Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	Ano de 2012				Ano de 2013				R\$ unidade Ano de 2014			
	Valor		Índice de Deflação		Valor		Índice de Deflação		Valor		Índice de Deflação	
	Corrente (a)	Constante	Constante	Corrente (b)	Constante	Constante	Constante	Corrente (c)	Constante	Constante	Constante	Constante
Receita Total	53.060.288	48.679.164	1,0900	57.835.714	50.865.825	1,1370	63.040.929	53.146.796	53.146.796	53.146.796	1,1862	53.146.796
Receita s Não-Financeiras (I)	51.013.696	46.801.556		55.604.928	48.903.875		60.609.372	51.096.866	51.096.866	51.096.866		51.096.866
Despesa Total	53.060.289	48.679.164		57.835.715	50.865.825		63.040.929	53.146.796	53.146.796	53.146.796		53.146.796
Despesas Não-Financeiras (II)	52.671.173	48.322.177		57.411.578	50.492.802		62.578.620	52.757.046	52.757.046	52.757.046		52.757.046
Resultado Primário (I - II)	-1.657.477	-1.520.621		-1.806.650	-1.588.927		-1.969.249	-1.660.179	-1.660.179	-1.660.179		-1.660.179
Resultado Nominal	-676.622	-620.754		-737.518	-648.638		-803.894	-677.725	-677.725	-677.725		-677.725
Dívida Pública Consolidada	752.120	690.019		819.811	721.014		893.594	753.346	753.346	753.346		753.346
Dívida Consolidada Líquida	-8.194.642	-7.518.020		-8.932.160	-7.855.728		-9.736.054	-8.208.002	-8.208.002	-8.208.002		-8.208.002

Observação: O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios			
	2012	2013	2014	2014
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2012 = valores correntes dividido por		1,0900
	Ano de 2013 = valores correntes dividido por		1,1370
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por		1,1862

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

[Assinatura]

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I
 R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	39.200.000	0,014%	42.662.320	0,015%	3.462.320	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	38.100.000	0,013%	40.974.227	0,015%	2.874.227	0,001%
Despesa Total	39.200.000	0,014%	38.652.134	0,014%	-547.866	0,000%
Despesas Não-Financeiras (II)	38.278.000	0,014%	38.305.634	0,014%	27.634	0,000%
Resultado Primário (I - II)	-178.000	0,000%	2.668.593	0,001%	2.846.593	0,001%
Resultado Nominal	-350.849	0,000%	-4.164.020	-0,001%	-3.813.171	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	887.402	0,000%	627.290	0,000%	-260.112	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-0,001%	-6.834.564	-0,002%	-4.164.020	-0,001%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:

Realizado

282.522.320.000

Fonte: Fundação João Pinheiro



Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$ unidade	
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	%
Receita Total	33.708.263	42.662.320	26,56	48.679.164	14,10	53.060.288	9,00	57.835.714	9,00	63.040.929	9,00	9,00
Receita s Não-Financeiras (I)	32.644.577	40.974.227	25,52	46.801.556	14,22	51.013.696	9,00	55.604.928	9,00	60.609.372	9,00	9,00
Despesa Total	32.255.570	38.652.134	19,83	48.679.164	25,94	53.060.289	9,00	57.835.715	9,00	63.040.929	9,00	9,00
Despesas Não-Financeiras (II)	31.908.513	38.305.634	20,05	48.322.177	26,15	52.671.173	9,00	57.411.578	9,00	62.578.620	9,00	9,00
Resultado Primário (I - II)	736.064	2.668.593	262,55	-1.520.621	-156,98	-1.657.477	9,00	-1.806.650	9,00	-1.969.249	9,00	9,00
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	1086,84	-683.456	-83,59	-676.622	-1,00	-737.518	9,00	-803.894	9,00	9,00
Dívida Pública Consolidada	887.402	627.290	-29,31	690.019	10,00	752.120	9,00	819.811	9,00	893.594	9,00	9,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-6.834.564	155,92	-7.518.020	10,00	-8.194.642	9,00	-8.932.160	9,00	-9.736.054	9,00	9,00
Valores a Preços Constantes												
Especificação	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	%
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	%
Receita Total	39.287.261	47.668.765	21,33	48.679.164	2,12	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796	4,48	4,48
Receita s Não-Financeiras (I)	38.047.526	45.782.573	20,33	46.801.556	2,23	46.801.556	0,00	48.903.875	4,49	51.096.866	4,48	4,48
Despesa Total	37.594.134	43.187.981	14,88	48.679.164	12,71	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796	4,48	4,48
Despesas Não-Financeiras (II)	37.189.637	42.800.819	15,09	48.322.177	12,90	48.322.177	0,00	50.492.802	4,49	52.757.046	4,48	4,48
Resultado Primário (I - II)	857.889	2.981.753	247,57	-1.520.621	-151,00	-1.520.621	0,00	-1.588.927	4,49	-1.660.179	4,48	4,48
Resultado Nominal	-408.917	-4.652.670	1037,80	-683.456	-85,31	-620.754	-9,17	-648.638	4,49	-677.725	4,48	4,48
Dívida Pública Consolidada	1.034.274	700.902	-32,23	690.019	-1,55	690.019	0,00	721.014	4,49	753.346	4,48	4,48
Dívida Consolidada Líquida	-3.112.541	-7.636.603	145,35	-7.518.020	-1,55	-7.518.020	0,00	-7.855.728	4,49	-8.208.002	4,48	4,48

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação			
2009	2010	2011	2012
4,31%	5,91%	5,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.			
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil.			

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2009 = valores correntes multiplicado por	1,1655	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0900
Ano de 2010 = valores correntes multiplicado por	1,1174	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1370
Ano de 2011 = valores correntes	1,0000	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1862

[Assinaturas]

Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III
R\$ unidade

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000

No Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625

Observações

No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um crescimento de 19,43%, no patrimônio líquido do Município.

No exercício de 2010, na relação com 2009, este crescimento foi de 21,02%

No Regime Previdenciário

No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um decréscimo de 81,86%, no patrimônio líquido do Município.

No exercício de 2010, na relação com 2009, este decréscimo foi de 73,24%

[Assinaturas manuscritas]

Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III
 R\$ unidade

Receitas Correntes			
Receitas de Capital	2010	2009	2008
Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)			
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao	0	0	0
Total (I)	0	0	0
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2010	2009	2008
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)			
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0
Observações:	0	0	0

Não houve alienação de ativos no período analisado


 07/10/2012
 Aplicação
 Responsável



Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V
R\$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2012	2013	2014	
Redução de juros e multas para contribuintes	Todos os tributos em atraso, inscritos				A redução dos juros e multas serão consideradas
inadimplentes através de REFIS	EM dívida ativa	126.000	131.670	137.595	na estimativa da receita de juros e multas, para os débitos inscritos em dívida ativa.
Totais		126.000	131.670	137.595	



Handwritten signature of Stephen J. O'Connell in blue ink.

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2008												Total Arrecadado
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	
Receitas Correntes	3.047.890	2.822.717	2.627.163	3.118.934	2.832.798	2.799.261	3.255.485	2.836.873	2.793.237	2.855.414	3.004.199	3.526.401	35.520.373
Receitas Tributárias	270.057	246.205	174.738	199.821	312.245	341.150	370.498	237.900	239.576	265.064	238.354	261.313	3.156.920
IRPF	5.172			3.637	42.073	64.515	116.184	9.115	3.618	5.432	4.637	10.022	264.405
IRRF s/ Rend. Trab	30.069	29.999	24.540	29.904	23.664	33.986	29.278	22.584	35.813	29.797	33.158	48.836	377.628
IRRF s/ Outros Rend	161	764	626	764	440	13.603	683	2.679	363	839	723	2.216	33.852
ITBI	23.292	11.863	18.976	21.131	11.445	13.229	21.380	13.757	14.019	25.835	16.586	18.733	210.246
ISSQN	158.704	150.484	122.985	128.311	205.845	171.203	163.413	175.311	173.699	191.553	174.552	166.049	1.982.109
Taxas	52.658	53.095	7.611	16.074	28.777	44.615	39.560	14.454	12.064	11.608	8.697	15.457	304.670
Contribuição de Melhoria													
Receitas de Contribuições	54.881	86.827	80.225	91.172	92.374	93.008	95.723	84.199	78.109	76.935	76.541	130.016	1.046.010
Cert. Previd. Reg. Próprio	749	32.902	33.335	35.299	33.795	34.342	34.461	30.466	27.491	27.807	27.844	82.356	400.746
Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Pública	54.132	53.925	52.890	55.874	58.579	58.766	61.262	53.733	50.619	49.129	48.697	47.660	645.264
Receita Patrimonial	69.822	66.167	74.093	78.376	78.073	88.916	107.781	104.921	110.417	119.074	111.339	116.593	1.125.572
Rendimentos de Aplicação	14.521	17.339	25.547	23.206	24.231	28.851	39.368	38.690	40.316	44.779	39.655	33.133	369.634
Rendimentos de Aplicação RPPS	55.301	48.828	48.546	55.170	53.841	60.065	68.415	66.231	70.101	74.296	71.684	83.461	755.938
Dividendos													
Outras Receitas Patrimoniais													
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													
Serviços de Água													
Serviços de Esgoto													
Outros Serviços													
Transferências Correntes	2.598.032	2.386.067	2.244.412	2.683.909	2.332.472	2.252.617	2.553.108	2.385.213	2.352.635	2.377.932	2.555.901	2.988.782	29.711.079
Coa-Parte do FPM	753.384	828.027	652.199	755.983	795.418	685.772	621.226	758.813	668.248	635.966	805.738	1.236.481	9.197.284
Coa-Parte do ITR		3.036		10	3.791		17	370	216	5.175	54	12	12.681
Coa-Parte Comp. Fin. Rec. Ilícitos													
Coa-Parte CFEM	31.198	6.923		5.423	11.489	3.220	3.790	3.024	73.328	51.326	7.488	5.499	202.706
Fundo Especial: Petróleo-FIP	8.347	9.246	9.288	8.403	9.574	9.848	11.268	11.758	12.668	11.719	10.971	9.560	122.650
Transf. Recurso do SUS	132.710	49.604	93.836	122.546	118.677	127.583	96.097	111.533	78.361	117.528	75.657	160.601	1.284.733
Transferências Salário Educação	20.546	59.867	22.391	22.225	23.700	23.700	24.939	25.361	24.722	26.398	26.063	25.916	302.128
Transf. Prog. Alim. Esco. - PNAE		11.392	13.094	13.873	13.873	13.354	13.354	13.354	13.354	13.354	13.354	15.057	133.540
Outras Transferências do FND				485		4.241	1.754	1.754	2.390	2.488	2.488	2.488	18.586
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/06			32.708	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	130.833
Transferências do FNAS		2.572	2.687	85	4.578	85	12.721	13.451	2.696	3.466	31.313	75.185	
Outras Transferências da União													
Transf. da Coa-Parte do ICMS	911.476	963.140	871.159	1.212.550	955.497	986.868	1.018.848	1.037.452	1.080.224	1.049.793	1.096.895	976.838	12.160.740
Transf. da Coa-Parte do IPVA	260.569	124.604	107.007	70.487	23.435	29.779	21.036	18.655	21.674	14.615	4.811	9.387	706.558
Coa-Parte IPI s/ Exportação	18.810	17.776	16.914	18.573	19.660	19.821	15.732	20.861	20.100	20.938	20.952	21.513	231.649
Contrib. Juros Dom. Econ. CIDE	16.194			15.850			12.761			9.509			54.315
Transf. Rec. Fix. p/ Prog. de Saúde													
Outras Transferências do Estado													
Transf. de Recursos do FUNDIB	372.798	381.139	327.354	420.860	343.354	336.678	338.633	357.922	343.751	347.771	374.456	306.552	4.251.269
Transf. Conv. União Prog. Educação													
Transf. Conv. União Prog. Assis. Soc.													

[Handwritten signatures and initials]

Municipio de Sarzedo

Memória de Cálculo

Sarzedo, 13 de maio de 2011.

Município de Sarzedo
 Memória de Cálculo
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												Total Arrecadado
	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Agos/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	
Receitas Correntes	3.044.645	2.919.943	2.937.625	2.943.141	3.114.498	3.346.057	3.204.803	2.861.584	2.880.128	3.101.583	3.339.996	4.045.896	37.739.898
Receitas Tributárias	281.005	252.412	209.453	223.057	183.962	261.714	664.577	272.227	204.065	293.526	253.885	273.182	3.373.066
IP T U	3.036	-45	-	-	-	335	43.742	385.442	43.474	10.938	7.279	18.875	523.632
IR R F s Rend Trib	74.271	34.342	26.189	35.525	28.095	30.749	33.769	33.609	35.888	41.205	31.922	60.439	465.344
IR R F s Outros Rend	488	711	802	719	652	14.483	1.048	725	1.654	918	4.141	1.313	27.653
IT BI	9.396	17.549	28.564	15.755	24.647	17.560	37.303	52.763	20.877	48.954	39.612	29.767	342.746
ISSQN	138.848	172.160	118.464	161.106	119.543	122.322	123.845	115.308	113.369	169.720	155.857	140.900	1.652.436
Taxas	53.966	27.605	35.434	9.952	10.690	32.858	83.231	27.016	21.338	22.203	15.074	21.888	361.256
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	53.249	73.084	80.098	82.605	76.559	88.549	109.228	89.952	82.335	86.836	82.398	149.745	1.054.638
Cont. Prev. Reg. Proprio	785	27.662	28.821	28.206	29.379	29.532	29.332	29.338	29.237	29.052	28.830	91.002	381.266
Cont. p. Castro Serv. P. Pub. P. B.	52.463	45.422	51.277	54.399	47.180	59.017	79.896	60.614	53.098	57.784	53.568	58.743	673.372
Receita Patrimonial	109.964	92.372	106.913	92.204	86.623	84.092	87.238	79.987	79.530	81.484	78.086	85.194	1.063.686
Rendimentos de Aplicação	34.053	31.055	36.497	31.062	27.948	26.733	26.368	26.342	25.793	25.392	24.324	25.124	340.631
Dividendos	75.910	61.316	70.417	61.203	58.675	57.359	60.870	53.645	53.737	56.092	53.762	60.069	723.055
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.578.334	2.453.961	2.492.897	2.512.035	2.716.233	2.857.271	2.281.551	2.386.015	2.403.208	2.618.000	2.864.697	3.489.365	31.653.566
Cota-Parte do FPM	615.762	853.727	682.484	814.213	967.737	835.023	640.710	745.357	659.802	758.991	947.420	1.457.918	10.279.144
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos	-	-	193	971	1.261	633	-	-	1.524	9.820	162	295	14.860
Cota-Parte CFEM	4.780	23.358	-	13.964	11.980	13.987	17.044	8.233	28	17.536	1.221	17.445	129.575
Fundo Especial: Petroco-FEP	8.177	6.593	6.873	6.566	7.037	7.856	9.649	10.244	9.665	11.446	9.959	10.225	104.589
Transf. Recursos do S. U.	117.278	22.140	153.014	199.973	111.937	111.280	113.316	93.130	93.063	148.792	136.707	143.214	1.443.845
Transf. Recursos Sa. Arco Educacao	26.685	44.015	25.901	27.841	33.210	26.860	28.368	28.499	28.361	30.364	29.395	29.492	358.394
Transf. Prog. Alim. Esco. - PNAE	-	-	14.450	14.450	-	-	28.899	14.450	14.450	14.903	17.754	4.242	123.596
Outras Transferências do FIDE	-	-	-	191	473	9.165	81	10.679	10.679	81	81	19.571	51.000
Transf. Fin. ICMS Deston. LC 87/96	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	140.851
Outras Transferências do FNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União	796.805	929.833	1.070.308	793.157	818.622	855.235	993.432	1.040.095	1.149.813	1.141.596	1.153.751	1.210.701	12.501.534
Transf. da Cota-Parte do ICMS	238.359	130.036	153.012	143.261	49.087	35.800	35.843	27.622	19.049	14.628	26.703	24.396	897.791
Cota-Parte PIS - Exportacao	26.217	15.887	15.534	11.176	13.140	17.130	13.563	15.727	14.851	17.129	6.583	21.172	182.110
Contrib. Inter. Dom. Econ. CIDE	6.129	-	-	1.056	-	-	9.550	-	-	-	-	-	35.320
Transf. Rec. Esp. p. Prog. de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Recursos do FUNDEF	422.877	413.464	355.561	410.810	396.226	405.092	364.912	369.871	386.710	397.407	418.422	446.102	4.799.155

[Assinatura]

Trans Conv União Prog Educacao	851	2.665	3.839	52.561	27.653	2.469	15.047	851	3.477	22.788	14.802	14.357	167.286
Trans Conv União Prog Asses Soc													

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2009												Total Arrecadação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Outras Transf. Convênios União					58.640								58.640
Trans. Conv. Est. Prog. Educação													0
Outras Transf. Convênio Estados	5.500				5.500					5.500	90.000	20.500	127.000
Outras Transf. Instituições Privadas	475	571		1.091	1.098	586		519				55.000	59.340
Outras Receitas Correntes	22.093	48.115	48.263	33.239	51.121	54.430	62.208	33.403	110.990	21.737	60.930	48.410	594.941
Multas Juros Mora IPTU	1.387							2			18	17	3.424
Multas e Juros Mora ISSQN								18					18
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	1.618	7.240	12.036	10.461	8.694	14.081	10.628	5.735	8.331	4.054	2.128	1.086	86.122
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN													0
Multa e Juros Mora Outros Tributos													0
Multas Previstas Legis. Transito													0
Outras Multas					18.744								18.744
Outras Indenizações								10.468			32.950		43.418
Outras Restituições													0
Rec. D. Ativa IPTU	17.310	37.142	32.832	19.871	19.446	38.530	40.303		5.653	4.649	3.098	3.808	17.397
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos								14.149	65.521	9.437	18.751	38.750	352.042
Rec. D. Ativa Outras Contribuições									15.623	15	172	30	15.840
Correção Monetária													0
Outras Receitas	1.779	3.733	3.395	2.877	4.236	1.818	11.277	3.031	15.862	3.583	3.815	4.719	69.125
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
Contribuição Patrimonial - Ativo Civil	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operações Crédito Internas													0
Avercação de Bens Móveis													0
Avercação de Bens Imóveis													0
Trans. Conv. União Prog. Educação													0
Outras Transf. de Convênio União													0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação													0
Outras Transf. Convênio Estados													0
Dedicação Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.780	429.271	457.962	4.714.053
Dedicação Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.780	429.271	457.962	4.714.053
Totais	2.649.107	2.576.047	2.596.718	2.634.323	2.771.608	2.998.592	2.934.264	2.538.385	2.555.916	2.757.627	2.957.380	3.738.297	33.708.263

Sarzedo, 13 de maio de 2011.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2010												RS Unidade	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total Arrecadado	Arrecadação em 2011
Receitas Correntes	3.666.106	3.408.040	3.497.733	3.770.710	3.923.549	3.906.752	4.431.977	4.503.603	3.777.555	3.878.429	3.037.709	5.170.583	46.972.745	5.088.118
Receitas Tributárias	239.076	282.735	249.236	285.500	318.730	463.557	665.657	439.399	341.814	434.750	339.818	479.653	4.539.925	390.153
IP T U	16.229			29	38.327	97.589	272.160	76.227	30.555	8.149	7.636	11.298	556.665	2.235
IR R F s Rend. Trab	8.463	13.431	12.635	13.755	40.203	43.243	66.880	6.132	4.895	67.904	4.617	55.557	337.515	385
IR R F s Outros Rend	3.978	597	25.687	25.667	526	14.451	10.804	66.186	10.722	10.465	38.164	16.606	223.853	7.944
IT B I	19.226	42.388	22.224	20.359	63.237	51.446	48.688	61.650	51.130	26.412	40.007	68.240	515.067	30.975
ISS Q N	151.909	160.007	147.263	199.265	134.721	191.745	198.175	201.462	221.457	300.267	234.502	302.767	2.443.540	86.857
Taxas	39.271	66.312	42.961	26.425	41.716	65.082	69.149	27.742	23.055	21.554	14.892	25.185	463.344	227.388
Receitas de Contribuições														
Contribuição de Melhoria	62.541	88.564	89.032	94.533	108.511	110.822	111.116	102.599	94.551	94.726	96.732	197.000	1.250.727	63.592
Cont. Previd. Reg. Proprio	383	34.385	34.572	34.119	34.786	34.566	34.390	34.348	34.751	34.654	34.620	130.263	475.836	1.154
Cont. p/Custeo Serv. Lim. Publica	62.159	54.179	54.460	60.414	73.725	76.256	76.726	68.251	59.800	60.072	62.112	66.737	774.891	62.437
Receita Patrimonial	81.857	83.771	142.679	64.204	117.214	107.125	174.162	185.742	126.920	189.060	124.284	291.074	1.688.093	0
Rendimentos de Aplicação	17.132	21.094	60.282	26.566	33.543	40.214	50.117	52.723	58.308	52.951	59.956	116.765	583.652	62.621
Dividendos	64.726	62.677	82.397	37.638	83.671	66.910	124.045	132.710	68.921	136.109	70.328	174.309	1.104.441	50.484
Outras Receitas Patrimoniais														63.311
Receitas de Serviços	0	30	240	0	0	0	0	309	-309	0	0	0	0	12.137
Serviços de Saúde														82.338
Serviços de Água														
Serviços de Esgoto														
Outros Serviços														
Transferências Correntes	3.197.733	2.924.340	2.982.505	2.973.698	3.344.589	3.196.499	3.448.454	3.764.693	3.181.793	3.133.813	2.453.764	4.109.519	38.711.402	4.226.534
Cota-Parte do F P M	785.010	958.441	711.984	853.063	1.050.295	911.522	670.277	898.306	749.876	807.233	967.681	1.681.986	11.045.674	1.179.923
Cota-Parte do I T R	244	12	55	12	74	39		178	103	12.702	353	4.213	17.985	3.993
Cota-Parte CFEM	32.343	18.226	19.974	5.577	15.123	26.539	35.865	42.328	45.929	64.550	26.589	41.514	374.558	0
Fundo Espec. Petróleo-FEP	10.390	10.701	11.069	10.179	11.404	11.671	11.698	10.899	10.919	11.204	10.206	10.881	131.020	99.427
Transf. Recursos do S U S	133.735	37.242	202.857	140.689	157.098	61.972	271.785	106.506	122.106	122.752	141.957	133.892	1.632.592	11.544
Transferências Saída Educação	30.657	53.611		31.310	31.845	32.309	33.653	33.914	34.907	37.067	35.019		354.392	150.346
Transf. Prog. Alim. Escol. - PNAE			42.744		21.372	21.372	33.195	21.372	21.372	17.514	25.230		204.171	35.853
Outras Transferências do FNDE														64.872
Transf. P. ICMS Deson. LC 87/96	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	158.184	6.489
Transferências do FNAS														13.376
Outras Transferências da União														
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.272.674	1.159.367	1.273.997	1.332.862	1.281.040	1.414.227	1.403.491	2.045.252	1.511.429	1.415.757	1.468.428	55.860	223.438	0
Transf. da Cota-Parte do IPVA	385.039	175.709	180.449	77.672	50.681	60.189	31.150	29.348	30.960	12.640	19.175	35.426	17.071.800	1.497.557
Cota-Parte IPVA Exportação	25.141	22.905	20.313	21.673	24.494	23.514	25.934	29.266	23.465	26.509	29.546	32.914	305.676	572.851
Contrib. Prev. Des. F. Con. C. ID	17.038			17.310			14.796			18.245			67.389	33.852

[Assinatura]
1.º Secretário

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Szerző: J. C. Maciejko

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Projeção de 2011 - corrigida a partir da receita efetuada em 2010											
	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado em 2011	Projeção para 2011
Receitas Correntes	3.892.027	4.174.070	4.270.810	4.263.527	4.857.618	4.935.390	4.138.076	4.230.640	3.356.038	5.553.807	5.065.863	53.647.537
Receitas Tributárias	277.332	316.041	350.825	508.052	729.550	481.527	374.436	474.108	367.823	514.908	390.153	4.909.669
I.P.T.U.	11.707	32	42.186	106.956	298.284	83.536	33.471	8.887	8.265	12.128	2.235	38
I.R.R.F. s/ Rend. Trab.	14.059	15.227	44.251	47.394	73.080	67.19	5.362	74.051	4.998	59.640	385	594.331
I.R.R.F. s/ Outros Rend.	28.583	28.413	579	15.839	11.841	72.531	11.745	11.413	47.310	7.826	28.966	353.110
I.T.B.I.	24.730	22.536	60.605	56.384	52.361	67.361	56.010	28.803	43.304	73.256	36.975	369.975
I.S.S.Q.N.	163.864	220.581	148.287	210.149	217.197	220.778	242.593	327.450	253.828	325.021	230.308	652.159
Taxas	47.803	29.252	45.917	71.329	75.786	30.402	25.255	23.505	16.119	27.037	58.507	2.787.444
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525.015
Receitas de Contribuições	99.069	104.645	119.438	121.459	121.782	112.436	103.574	103.302	104.704	211.480	63.592	1.437.881
Contrib. Previd. Reg. Proprio	38.469	37.768	38.289	37.883	37.691	37.641	38.067	37.791	37.473	139.838	1.154	1.567.290
Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Publica	60.599	66.877	81.149	83.576	84.091	74.795	65.507	65.511	67.231	71.642	62.437	897.147
Receita Patrimonial	158.763	71.072	81.185	99.192	191.115	203.550	139.033	207.272	202.512	315.644	62.621	1.877.608
Rendimentos de Aplicação	67.077	29.408	36.921	44.264	55.164	57.778	63.873	58.841	126.388	128.523	50.484	852.414
Rendimentos Aplicação RPPS	91.685	41.665	44.264	54.928	135.951	145.772	75.169	148.431	76.124	187.121	12.137	82.338
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	267	0	0	0	0	339	339	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	3.318.718	3.291.801	3.681.383	3.503.317	3.779.456	4.125.636	3.485.456	3.417.518	2.655.984	4.411.578	4.226.534	44.002.809
Coa-Parte do F.P.M.	792.245	622.377	1.136.057	996.075	734.674	984.431	821.442	880.313	1.047.429	1.805.616	1.179.923	12.616.596
Coa-Parte do I.T.R.	61	13	81	42	0	195	112	13.852	382	4.523	5.993	25.559
Coa-Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coa-Parte CFEM	22.226	6.174	16.045	29.087	39.307	46.387	50.313	70.394	28.781	44.365	99.447	567.937
Fundo Especial Petroleo-FEP	12.317	11.268	12.553	12.791	12.831	11.725	11.961	12.218	11.047	11.080	11.544	144.964
Transf. Recursos do S.U.S.	225.725	155.739	172.918	67.920	297.873	176.717	133.760	133.865	153.656	143.734	150.346	1.862.820
Transferências Salário Educacao	0	34.659	35.052	35.410	36.883	37.165	38.239	40.422	37.925	0	35.853	396.460
Transf. Prog. Alim. Escoi. - PNAE	47.562	0	23.524	23.423	36.381	23.421	23.412	19.100	27.309	0	0	0
Outras Transferências do FNDE	0	379	265	666	606	1.789	685	353	747	741	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	14.668	14.592	14.509	14.447	14.447	14.426	14.440	14.375	14.268	14.151	13.376	171.097
Transferências do PNAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. da Coa-Parte do ICMS	1.417.613	1.475.441	1.410.038	1.549.973	1.538.206	2.241.342	1.655.676	1.543.926	1.589.444	1.603.035	1.497.557	18.450.241
												242.989
												20.540.762
												22.305.971
												24.429

[Assinatura]
Procurador Municipal

Transf. da Loja-Parte do PVA	200.091	85.081	55.785	65.966	34.140	32.161	33.915	13.785	10.755	38.030	212.851	322.851	374.585	408.298	445.045
Cota-Parte IPI s/ Exatidão	22.603	23.992	26.961	25.771	28.223	32.672	25.765	28.969	31.091	35.333	33.852	28.054	343.656	408.298	445.045
Contrib. Inter. Dom Econ. CIDE	0	19.162	0	0	16.216	0	0	19.897	0	0	18.175	0	73.449	80.060	95.119
Transf. Rec. Est. Prog. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDIB	504.393	296.971	387.217	498.691	462.386	528.701	605.054	483.386	486.169	573.663	592.720	566.716	6.306.198	6.873.756	8.166.709
Transf. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Assis Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.897	6.300	21.197	23.105	27.451

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas *		Projeção de 2011 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2010												Arrecadação em 2011		Projetado para 2011		Projetado para 2012		Projetado para 2013		Projetado para 2014	
		Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janv.	Fevereiro	Janv.	Fevereiro	Março	Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014			
Transf. Conv. Est. Prog. Educacao																							
Outras Transf. Convênios Estaduais	58.516	22.711	269.778	179.905	527.173	35.982	9.552	20.491	-793.893	76.541			363.327			769.180	838.426	838.426	913.862	996.110			
Outras Transf. Instituições Privadas																							
Outras Receitas Correntes	37.878	390.512	37.979	31.508	35.715	12.240	35.576	28.441	25.014	100.198	322.964	52.867	1.110.892	1.210.872	1.319.851	1.319.851	1.319.851	1.319.851	1.319.851	1.438.638			
Multas e Juros Mora IPTU						298	295	65	162	716	845	4	2.385	2.599	2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	3.088			
Multas e Juros Mora ISSQN							4	15	50	264	1.088	318	1.739	1.895	2.066	2.066	2.066	2.066	2.066	2.252			
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	7.450	7.527	7.156	7.390	6.206	2.781	6.683	5.745	4.021	5.280	4.728	7.488	72.455	78.976	86.084	86.084	86.084	86.084	86.084	93.832			
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN																							
Multa e Juros Mora Outros Tributos																							
Multas Previstas Legis. Transf. de																							
Multas Indenizacoes																							
Outras Restituições																							
Rec. D Ativa IPTU	25.977	20.491	25.553	19.005	15.668	7.324	22.673	19.360	18.427	16.604	4.728	28.710	224.520	244.727	266.752	266.752	266.752	266.752	266.752	290.760			
Rec. Divida Ativa ISSQN						655																	
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	1.546	828	1.309	1.151	854	272	778	423	400	585	82	4.455	12.706	13.849	15.096	15.096	15.096	15.096	15.096	16.454			
Rec. D Ativa Outras Contribuições																							
Correção Monetária																							
Outras Receitas	2.905	360.375	3.294	3.411	12.902	910	3.227	2.833	1.142	901	2.522	3.930	398.350	434.202	473.280	473.280	473.280	473.280	473.280	515.875			
Contrib. Sociais Extra-Orçamentaria	61.818	61.932	61.699	61.088	61.054	60.697	60.690	62.499	62.185	230.253		96.897	880.813	960.086	1.046.494	1.046.494	1.046.494	1.046.494	1.046.494	1.140.678			
Contribuição Patrocin. - Ativo Civil	61.818	61.932	61.699	61.088	61.054	60.697	60.690	62.499	62.185	230.253		96.897	880.813	960.086	1.046.494	1.046.494	1.046.494	1.046.494	1.046.494	1.140.678			
Receitas de Capital																							
Outras Operações Crédito Internas																							
Alienação de Bens Móveis																							
Alienação de Bens Imóveis																							
Transf. Conv. União Prog. Educacao																							
Outras Transf. de Convênio União																							
Transf. Conv. Est. Prog. Educacao																							
Outras Transf. Convênios Estaduais																							
Outras Receitas																							
Dedução Receita p. Form. FUNDEB	489.596	508.867	532.686	531.043	469.966	660.930	510.258	499.052	540.852	700.138	660.711	567.200	6.671.278	7.271.693	7.926.146	8.639.499	8.639.499	8.639.499	8.639.499	8.639.499			
Dedução Receita p. Form. FUNDEB	489.596	508.867	532.686	531.043	469.966	660.930	510.258	499.052	540.852	700.138	660.711	567.200	6.671.278	7.271.693	7.926.146	8.639.499	8.639.499	8.639.499	8.639.499	8.639.499			
Totais	3.464.249	3.727.135	3.799.823	3.793.573	4.448.706	4.335.157	3.688.508	3.794.107	3.699.463	5.083.923	4.405.153	4.439.367	48.679.164	53.060.288	57.835.714	63.040.929	63.040.929	63.040.929	63.040.929	63.040.929			
Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil																							
Exercício		IPCA - %		PIB - %		Fator																	
2012		4,50%		4,50%		109,00%																	
2013		4,57%		4,50%		109,00%																	
Tabela (1) - Fonte: IBGE																							
Mês Ano		IPCA - %		PIB - %		Fator																	
Março 2011		0,52%		5,08%		111,27%																	
Abr. 2011		0,57%		4,50%		110,69%																	

Metodologia de Cálculo

Para 2011: Receitas realizadas de março a dezembro de 2009 corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado conforme índices da Tabela (1) somadas a arrecadação efetivamente realizada em janeiro e fevereiro de 2011.
 Exceto Operações de créditos que não existissem previsto de mais ocorrência

Tabela (2) - Fonte Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2012	4,50%	4,50%	100,00%
2013	4,50%	4,50%	100,00%

Tabela (1) - Fonte IBGE

Mês/Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março 2011	0,52%	0,52%	111,273%
Abril 2011	0,57%	0,57%	110,697%

[Assinatura]

Julho 2010	0,03%
Agosto 2010	0,02%
Setembro 2010	0,04%
Outubro 2010	0,45%
Novembro 2010	0,75%
Dezembro 2010	0,83%
Janeiro 2011	0,63%
Fevereiro 2011	0,83%
	0,80%
	109,590%
	109,599%
	109,388%
	109,544%
	109,053%
	108,241%
	107,350%
	106,678%
	105,800%

2014	1,50%	4,50%	109,00%
------	-------	-------	---------

Para 2013	Receitas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPC A e PIB previstos, conforme Tabela (2)
Para 2013	Receitas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPC A e PIB previstos, conforme Tabela (2)
Para 2014	Receitas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPC A e PIB previstos, conforme Tabela (2)

Sarzedo, 13 de maio de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	RS Unidade	Varição %
Receitas Correntes	35.520.373	37.739.898	6,25%	46.972.745	24,46%	53.647.537	14,21%		
Receitas Tributárias	3.156.920	3.373.066	6,85%	4.539.925	34,59%	5.218.079	14,94%		
IRRF s Rend. Trab	264.405	523.632	98,04%	556.665	6,31%	594.331	6,77%		
IRRF s Outros Rend	371.638	465.344	25,22%	337.515	-27,47%	353.110	4,62%		
ITBI	23.862	27.653	15,89%	223.853	709,51%	308.020	36,71%		
ISSQN	210.246	342.746	63,02%	515.007	50,26%	652.159	26,63%		
Taxas	1.982.109	1.652.436	-16,63%	2.443.540	47,88%	2.787.444	14,07%		
Contribuição de Melhoria	304.670	361.256	18,57%	463.344	28,26%	525.015	13,31%		
Receitas de Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Cont. Prevêd Reg. Proprio	1.046.010	1.054.638	0,82%	1.250.727	18,59%	1.437.881	14,96%		
Cont. p/Casero Serv. llim. Publica	400.746	381.266	-4,86%	475.836	24,80%	540.734	13,64%		
Receita Patrimonial	645.264	673.372	4,36%	774.891	15,08%	897.147	15,78%		
Rendimentos de Alienação	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Rendimentos de Aplicação RPPS	1.125.572	1.063.686	-5,50%	1.688.093	58,70%	1.877.608	11,23%		
Dividendos	369.634	340.631	-7,85%	583.652	71,34%	782.032	33,99%		
Outras Receitas Patrimoniais	755.938	723.055	-4,35%	1.104.441	52,75%	1.095.576	-0,80%		
Receitas de Serviços	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Serviços de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Serviços de Esgoto	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Outros Serviços	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Transferências Correntes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Coa-Parte do FPM	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Coa-Parte do ITR	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%		
Coa-Parte Comp. Fin. Rec. Indústrias	29.711.079	31.653.566	6,54%	38.711.402	22,30%	44.002.809	13,67%		
Fundo Especial CFEM	9.197.284	10.370.144	12,76%	11.045.674	7,46%	12.616.596	14,22%		
Fundo Especial Petróleo-FEP	12.681	14.866	17,28%	17.985	21,03%	25.459	41,56%		
Transf. Recursos do SUS	202.706	129.575	-36,08%	374.558	189,07%	597.937	59,54%		
Transf. Recursos Salário Educação	1.226.650	1.047.589	-14,73%	1.311.020	25,27%	1.441.964	10,64%		
Transf. Prog. Alim. Esco. - PNAE	1.284.733	1.443.845	12,38%	1.632.502	13,07%	1.802.820	10,40%		
	302.128	358.304	18,62%	354.292	-1,14%	396.460	11,98%		
	133.540	123.596	-7,45%	204.171	65,19%	224.133	9,78%		

[Assinatura]

Outras Transferências do FNDE	8.089	51.000	18.986	87.286	7.091	9.298
Transf. Fin. ICMS Desor. LC 87/96	131.833	140.851	7.667	12.312	171.097	8.764
Transferências do FNAS	75.185	0	100.000%	0	0	0
Outras Transferências da União	242.541	185.235	24.256	223.438	242.989	8.764
Transf. da Cota-Parte do ICMS	12.166.740	12.501.534	2.809	17.671.800	18.850.241	10.426
Cota-Parte IPI e Exportação	780.638	897.791	27.108	1.088.439	36.566	23.976
Contrib. Interv. Dom Econ. CIDE	23.640	182.110	21.399	305.676	1.349.342	2.438
Trans. Rec. Est. p/ Prog. de Saúde	34.315	35.320	34.979	67.389	343.656	8.998
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	73.449	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Educacao	4.251.269	4.799.455	12.894	5.658.708	17.909	6.306.198
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc.	0	0	0	0	0	0
	0	161.286	100.000%	0	100.000%	0

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	RS Unidade
Outras Transf. Convênios União	0	58.640	100.000%	0	100.000%	21.197	0	0.000%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Outras Transf. Instituições Privadas	487.500	127.000	-73.95%	370.987	192.22%	769.180	107.33%	0.000%
Multas e Juros Mora IPTU	95.180	59.340	-37.65%	0	100.000%	0	0	0.000%
Multas e Juros Mora ISSQN	480.792	594.941	23.74%	782.327	31.50%	1.110.892	42.00%	0.000%
Multa e Juros Divida Alva IPTU	55.723	1.424	-97.44%	1.417	-0.49%	2.385	68.24%	0.000%
Multa e Juros Divida Alva ISSQN	103	18	-82.76%	310	1645.85%	1.739	461.78%	0.000%
Multas e Juros Outros Tributos	0	86.122	100.000%	62.855	-27.02%	72.455	15.27%	0.000%
Multas Previstas Legis. Transito	0	0	0	0	0	1.410	100.000%	0.000%
Outras Multas	69.926	62.162	-11.10%	67.445	8.50%	82	-30.26%	0.000%
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	47.035	0	0.000%
Outras Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Rec. D. Alva IPTU	927	17.207	1755.54%	32.517	89.13%	341.568	949.46%	0.000%
Rec. Divida Alva ISSQN	244.984	352.042	43.70%	208.187	-40.86%	224.520	7.85%	0.000%
Rec. Divida Alva Outros Tributos	0	15.840	100.000%	598	0.00%	8.643	1345.50%	0.000%
Rec. D. Alva Outras Contribicoes	0	0	0	43.646	100.000%	12.706	-70.89%	0.000%
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentaria	109.129	60.125	-44.90%	365.323	507.61%	398.350	9.04%	0.000%
Contribuição Patrimonial - Anulo Civil	632.667	682.418	7.86%	774.685	13.52%	880.813	13.70%	0.000%
Receitas de Capital	632.667	682.418	7.86%	774.685	13.52%	880.813	13.70%	0.000%
Outras Operacoes Credito Internas	172.380	0	100.000%	759.500	100.000%	822.092	8.24%	0.000%
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Alienacao de Bens Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Trans. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	72.380	0	100.000%	0	0	0	0	0.000%
Outras Transf. Convênio Estados	106.000	0	100.000%	759.500	100.000%	822.092	8.24%	0.000%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0	0.000%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.005.794	4.714.033	17.68%	5.844.609	23.98%	6.671.278	14.14%	0.000%
	4.005.794	4.714.033	17.68%	5.844.609	23.98%	6.671.278	14.14%	0.000%

[Handwritten signature and date 25/01/12]

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Totais	32.319.626	33.708.263	4,30%	42.662.320	26,56%	48.679.164	14,10%
--------	------------	------------	-------	------------	--------	------------	--------

[Handwritten signature]
Assinatura
[Signature]

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pess
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2012		

Sarzedo, 13 de maio de 2011



Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2012

I.R.F., art. 4º, § 2º, Inciso V

R\$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	2.975.700
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	280.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.695.700
Redução Permanente de Despesa (II)	220.000
Margem Bruta (III) (I + II)	2.915.700
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.785.000
Impacto de Novas DOCC	2.785.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	130.700

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS, e ainda, junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas, além de levantamento do cadastro técnico imobiliário do Município, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meio do Município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2012.

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.437.889	1.853.509	1.944.048	2.200.768	1.881.455	2.270.600	1.941.533	1.846.166	1.885.679	2.002.505	1.816.374	3.303.677	24.384.201
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	938.489	1.058.986	1.097.346	1.162.560	1.127.395	1.208.572	1.226.937	1.170.162	1.186.847	1.185.629	1.160.476	2.222.755	14.746.153
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													
3.1.90.03	Pensões													
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.278	7.952	10.728	6.908	6.903	6.796	6.882	7.023	6.703	7.913	5.574	13.880	94.541
3.1.90.09	Salário Família													
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	785.801	885.925	910.262	970.970	934.483	1.010.398	1.036.502	982.086	998.238	994.342	975.119	1.892.160	12.376.285
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.159	112.219	121.895	130.265	131.569	136.859	135.633	138.000	138.385	139.742	135.649	229.285	1.642.660
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil													
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terc. Terciz													
3.1.90.91	Sentenças Judiciais													
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores													
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													
3.1.91.13	Obrigações Patronais	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.920	43.053	43.520	43.633	44.135	87.431	632.667
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207	0	16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207		16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.22	Outros Enc. S. Dívida p/ Contrato													
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	489.072	789.589	824.772	1.027.533	742.853	1.062.028	697.832	660.107	688.378	805.846	645.934	1.076.120	9.510.064
3.3.30.41	Contribuições	5.674	10.810	6.954	7.529	8.212	7.353	6.612	7.713	7.057	6.821	10.608	8.750	94.094
3.3.50.41	Contribuições	5.801	80.181	7.991	116.595	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	15.982	274.496	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.500	17.299	10.359	13.659	10.359	22.777	13.500	11.500	11.500	13.850	24.197	5.000	158.500
3.3.70.41	Contribuições													
3.3.71.41	Contribuições	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	21.173		
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.520	1.520	1.660	1.660	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	3.172	4.592	9.183	127.036
3.3.90.03	Pensões	1.785	2.229	1.379	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.821	3.647	33.682
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	12.130	11.491	11.834	13.344	13.606	13.403	13.099	7.618	14.546	9.411	7.791	11.903	23.627
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais													
3.3.90.14	Dívidas - Civil													
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	5.901	5.901	5.691	5.505	5.505	5.505	5.392	5.354	5.354	5.354	5.354	5.354	66.172
3.3.90.30	Material de Consumo	72.678	264.171	331.686	324.908	250.170	224.237	138.236	166.301	195.990	165.569	109.877	155.388	2.399.211
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art. Cien. Desport													
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	36.307	51.906	29.035	130.284	5.523	74.134	31.421	25.026	37.812	81.790	7.306	32.293	542.837
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção		1.956			1.759								
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.408	450	1.558	450	900	450	450		2.013	3.550	1.400	1.400	3.715
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	19.179	17.487	29.102	25.662	24.307	74.539	24.499	26.914	24.025	20.117	38.266	12.817	21.029
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													336.913
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	228.578	224.598	284.987	289.782	312.466	485.623	337.038	291.830	268.125	353.859	312.914	431.885	3.821.685

[Assinatura]
09/11/2011

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008												Total	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.731	9.485	9.546			29.761	10.576	10.945	10.269	20.907		10.699	121.920	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.990	8.969	7.746	8.597	8.872	8.574	7.554	8.629	8.472	8.689	9.997	14.259	109.347	
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros e Pessoas Físicas														
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	49.163	62.048	66.340	68.248	69.765	70.272	81.639	73.880	71.686	70.481	70.508	55.567	809.597	700
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			30							2.339			2.369	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores														0
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		798	1	3.523	3.515	17.382		1.920	154	15.294		313.770	356.356	
3.3.90.09	Salário Família	5.085	5.103	5.491	5.378	5.419	5.542	5.340		8.200	4.243	4.148	4.204	58.152	
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	3.055	2.600	2.795										8.450	
3.3.40.41	Contribuições														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	255.221	248.054	579.114	345.298	72.697	46.935	236.642	866.621	389.530	300.286	1.586.165	311.508	5.238.070	
4.4.00.00	Investimentos	241.237	241.062	572.122	323.889	51.289	46.935	207.159	831.879	368.122	278.877	1.564.757	297.091	5.024.421	
4.4.30.41	Contribuições														0
44.50.41	Contribuições														0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	142.853	123.700	438.273	266.877	25.087	39.942	162.739	767.781	362.471	277.157	1.499.119	285.381	4.391.380	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.385	117.362	133.850	57.012	26.202	6.993	44.420	61.614	5.651	1.720	65.638	11.710	630.556	
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis								2.485					2.485	
															0
															0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408	0	29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649	
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408		29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649	
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS														0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência														0
															0
	Totais	1.693.110	2.101.563	2.523.162	2.546.065	1.954.151	2.317.535	2.178.175	2.712.787	2.275.209	2.302.791	3.402.539	3.615.185	29.622.271	

[Assinatura]

Prefeito Municipal
Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.944.655	2.046.371	1.842.380	2.147.950	2.248.696	2.276.294	2.517.050	2.063.443	2.489.451	2.450.051	2.258.310	4.046.925	28.331.576	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.374.053	1.213.420	1.246.451	1.282.990	1.310.983	1.352.144	1.450.594	1.372.154	1.437.892	1.449.479	1.465.749	2.901.678	17.857.586	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas														
3.1.90.03	Pensões														
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.700	1.804	1.884		1.453	2.263	1.894	1.932	1.892	1.892	1.890	4.974	25.466	
3.1.90.09	Salário Família														
3.1.90.11	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	1.221.242	1.027.168	1.050.931	1.075.058	1.078.114	1.096.467	1.203.260	1.145.453	1.203.283	1.218.370	1.216.913	2.479.482	15.015.740	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.679	138.795	147.932	159.717	160.723	183.737	176.584	177.626	187.230	190.896	191.741	312.302	2.133.962	
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil														
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz														
3.1.90.91	Sentenças Judiciais														
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores														
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas														
3.1.91.13	Obrigações Patronais	44.432	45.654	45.704	46.329	70.693	69.676	68.856	47.143	45.487	38.320	55.206	104.919	682.418	
0															
0															
0															
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	0	104.575	
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896		104.575	
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato														
0															
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	554.721	823.781	586.337	855.686	928.360	915.241	1.057.272	682.830	1.043.219	992.056	784.665	1.145.247	10.369.415	
3.3.30.41	Contribuições	5.627	8.933	6.486	8.026	8.464	8.454	6.561	7.444	6.469	7.059	11.320	6.711	91.552	
3.3.50.41	Contribuições	3.250	101.938	9.622	9.302	4.102	4.102	4.102	4.102	55.102	4.102	50.204		249.928	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.500	11.500	18.070	20.687	18.357	16.387	24.957	17.207	14.857	14.857	29.713		196.090	
3.3.70.41	Contribuições														
3.3.71.41	Contribuições	15.179	10.586	15.179	14.900	36.351	14.900	14.900	17.444	17.444	15.477	31.989	2.285	206.636	
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	5.317	6.540	6.008	6.538	6.538	6.538	6.538	6.538	7.654	8.119	8.631	15.626	90.586	
3.3.90.03	Pensões	1.824	1.896	1.896	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.925	1.926	3.851	24.870	
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.479	10.037	9.039	11.660	11.770	12.957	11.073	10.317	11.536	10.831	9.066	16.895	133.658	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais														
3.3.90.14	Diárias - Civil														
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.960	4.960	5.220	5.220	5.220	5.220	5.012	3.952	4.160	4.979	4.714	4.714	58.332	
3.3.90.30	Material de Consumo	124.239	286.045	128.977	338.855	394.957	247.088	368.228	215.918	97.035	349.140	187.309	471.491	3.209.281	
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art. Cient. Desport.		480				567							1.047	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	46.093	7.647	35.361	4.567	21.172	41.785	28.932	25.627	38.083	31.209	37.697	39.483	357.655	
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	589				186								775	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	950	1.400	1.650	1.400	1.400	1.650	1.650	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	16.100	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	19.321	14.224	16.037	18.774	23.698	74.940	25.990	19.626	20.865	26.791	36.224	11.226	307.714	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra														
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil														
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	220.505	273.938	203.761	313.584	262.789	335.733	452.293	235.434	657.408	405.244	267.080	464.587	4.092.356	

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.153		16.634		9.210	18.185	10.236	10.550	10.655	10.603	10.550	10.865	128.643	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.102	9.235	7.655	10.441	11.998	12.485	8.874	9.750	8.824	9.978	11.786	17.276	128.404	
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas														
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.916	61.047	78.457	81.168	79.050	85.418	77.401	87.144	86.371	90.481	85.256	71.932	937.642	0
3.3.90.91	Sentenças Judiciais					2.683					60		7.104	9.848	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores														
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.718	13.854		39	19.890	18.308		51	3.632				59.492	
3.3.90.99	Salário Família													-0	
3.3.90.17	Auxílio Financeiro														
3.3.40.41	Contribuições			25.806	8.600	8.600	8.600	8.600	8.600					68.806	
4.0.00.00	Despesas de Capital	172.536	430.243	113.006	660.926	292.297	267.952	408.877	274.450	183.489	558.154	176.585	385.479	3.923.993	
4.4.00.00	Investimentos	144.136	408.835	91.598	639.517	270.888	246.544	387.469	253.041	162.080	536.746	155.177	385.479	3.681.511	
4.4.30.41	Contribuições														
4.4.50.41	Contribuições														
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140.810	406.993	87.326	479.866	248.091	232.705	313.522	132.144	129.812	293.218	118.756	212.029	2.795.272	0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.326	615	4.272	159.652	22.798	13.839	73.947	120.897	32.268	243.528	36.422	35.450	747.013	
4.4.90.61.00	Aquisição Imoveis		1.226										138.000	139.226	
0															
0															
0															
4.6.00.00	Amortização da Dívida	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	0	242.482	
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408		242.482	
0															
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS														
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência														
0															
Totais		2.117.191	2.476.614	1.955.386	2.808.876	2.540.993	2.544.246	2.925.927	2.337.893	2.672.939	3.008.205	2.434.895	4.432.404	32.255.570	

0


 09/11/2012
 Assessoria

0
 Prefeito Municipal
 Município de Sarzedo
 Memória de Cálculo
 Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Realizadas em 2011
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.534.440	2.739.898	2.342.918	2.635.748	2.799.834	2.628.721	2.273.439	3.268.291	5.511.232	33.360.191	1.869.062
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.347.500	1.563.938	1.586.977	1.616.602	1.632.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.833.555	2.969.404	20.571.562	1.367.867
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas														1.312.120
3.1.90.03	Pensões														
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.040	2.170	1.840	2.010	2.555	1.987	18.543	19.942	17.581	20.826	34.163	20.912	146.570	
3.1.90.09	Salário Família														10.121
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.382.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920	1.199.544
3.1.90.13	Obrigações Patronais	153.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	148.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388	104.501
3.1.90.16	Outras Desp Variáveis-Pessoal Civil														13.519
3.1.90.34	Outras Desp Pes Dec Contr. Terceiriz														65
3.1.90.91	Sentenças Judiciais														162
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores														
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas														
3.1.91.13	Obrigações Patronais	55.554	54.634	56.868	54.995	56.888	55.617	28.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685	907
0															98.895
0															
0															
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096					
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096					9.580
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato														9.580
0															
0															
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.518	720.300	1.052.558	1.050.126	980.261	826.828	1.427.464	2.538.080	12.702.241	483.730
3.3.30.41	Contribuições	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855	731.100
3.3.50.41	Contribuições	3.501	65.624	4.250	15.323	14.472	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	46.507	337.266	55.085
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.607	17.334	25.944	21.871	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	24.844	18.344	254.780	18.470
3.3.70.41	Contribuições														15.213
3.3.71.41	Contribuições	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.493	32.378	253.054	
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	21.450	145.116	11.515
3.3.90.03	Pensões	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	8.070	46.518	11.525
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	18.883	128.161	4.719
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais														16.843
3.3.90.14	Diárias - Civil														
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222							
3.3.90.30	Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	183.231	268.853	142.806	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	691.710	3.217.078	63.117
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art. Cíent. Desport.														85.916
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	33.813	33.192	90.685	26.464	100.153	139.202	668.017	13.606
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao														12.635
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		250												
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	20.818	24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.428	130.247	962.908	74.641
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra														
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil														
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	201.578	268.429	326.130	392.087	438.081	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669	127.648
															302.129

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012



Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total	Jan
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940	28.670
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribuições	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803	23.256
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros e Pessoas Físicas		109		93	43	226						466	937	14.440
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	69.669	68.279	96.829	130.962	96.908	99.415	90.888	95.705	97.364	94.380	72.815	129.535	1.142.748	90.760
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		169	33				87	102		1.436		50.931	52.759	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	529	113					3.529	477	1.696				6.343	1.380
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			567	32.678	120	396	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201	334
3.3.90.09	Salário Família														
3.3.90.17	Auxílio Financeiro														
3.3.40.41	Contribuições														
4.0.00.00	Despesas de Capital	170.700	540.898	371.073	261.080	262.535	309.061	195.683	422.187	114.003	586.868	457.093	1.600.762	5.291.943	648.509
4.3.00.00	Investimentos	127.884	519.490	349.665	246.663	234.135	287.652	174.275	400.778	92.595	586.868	435.684	1.576.141	5.031.831	620.759
4.4.50.42	Auxílios														
4.4.50.41	Contribuições									8.827				8.827	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	105.565	37.911	327.592	140.336	227.393	253.608	111.913	300.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322	576.683
0															
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517	9.076
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis		466.206		82.990			29.462	35.934		53.400			667.992	35.000
0															
0															
0															
0															
4.6.00.00	Amortização da Dívida	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112	27.750
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408		21.408	24.622	260.112	27.750
0															
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS														
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência														
0															
Totais		2.172.619	2.842.362	2.693.360	2.795.520	3.002.434	2.651.978	2.831.431	3.222.021	2.742.724	2.860.307	3.725.384	7.111.994	38.652.134	2.517.570

0

0

Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
 Memória de Cálculo
 Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	para 2011	para 2012	para 2013	para 2014
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.584.074	2.805.555	3.000.061	2.552.435	2.873.525	3.068.271	2.849.182	2.464.189	3.522.159	5.902.010	1.869.062	2.052.800	39.755.206	43.333.175	47.233.160	51.484.145
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.765.874	1.789.533	1.796.575	1.770.267	1.732.262	1.904.211	1.798.013	1.577.573	1.984.663	3.187.662	1.367.867	1.312.120	24.592.035	26.805.318	29.217.796	31.847.398
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.048	2.225	2.812	2.178	20.322	21.854	19.259	22.712	36.978	22.449	10.121	0	182.269	198.673	216.554	236.044
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.473.828	1.496.173	1.501.008	1.480.779	1.517.681	1.506.086	1.500.558	1.507.506	1.633.285	2.399.945	1.252.273	1.199.544	20.657.203	22.516.352	24.542.823	26.751.677
3.1.90.13 Obrigações Patronais	226.719	230.258	230.138	226.355	162.947	201.725	246.721	16.091	252.214	617.734	104.501	13.519	2.828.600	3.083.175	3.360.660	3.663.120
3.1.90.16 Outras Despes. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	162	254	-277	301	329
3.1.90.34 Outras Despes. Dec. Contr. Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.91.13 Obrigações Patronais	63.279	60.878	62.617	60.955	31.311	174.546	31.474	31.264	62.185	147.534	907	98.895	923.708	1.006.842	1.097.458	1.196.229
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	8.674	3.329	13.391	8.098	2.891	13.252	7.773	0	7.871	4.023	17.464	9.580	107.763	117.462	128.034	139.557
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	8.674	3.329	13.391	8.098	2.891	13.252	7.773	0	7.871	4.023	17.464	9.580	107.763	117.462	128.034	139.557
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	809.526	1.012.693	1.190.094	774.070	1.138.372	1.150.808	1.043.396	886.616	1.529.626	2.710.326	483.730	731.100	15.055.408	16.410.395	17.887.331	19.497.190
3.3.30.41 Contribuições	0	19.290	4.795	4.775	4.775	4.774	4.772	4.751	4.715	4.677	0	55.085	125.728	137.044	149.378	162.822
3.3.50.41 Contribuições	4.729	16.962	15.930	23.207	15.861	117.943	27.051	5.616	15.665	49.925	9.771	18.470	359.186	391.513	426.749	465.156
3.3.50.43 Subvenções Sociais	28.869	24.211	27.456	20.105	35.747	20.103	20.095	23.167	26.891	19.692	0	15.213	292.542	318.871	347.569	378.851
3.3.70.41 Contribuições	26.295	22.845	19.160	29.317	18.670	29.365	20.789	19.533	18.935	34.758	0	0	0	0	0	0
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	11.530	11.470	13.958	13.898	14.146	12.830	10.842	11.906	11.817	23.026	11.515	11.525	177.242	193.194	210.581	229.534
3.3.90.03 Pensões	2.897	2.882	2.865	2.853	2.891	3.980	8.820	4.917	4.881	8.663	4.719	4.719	61.613	67.159	73.203	79.791
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	8.745	9.759	12.296	12.190	10.975	13.401	13.964	11.302	8.729	20.271	15.568	16.843	172.296	187.802	204.705	223.128
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14 Diárias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	4.951	4.925	4.897	4.876	244	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 Material de Consumo	170.186	202.832	295.926	156.513	270.025	343.882	296.379	290.003	256.690	742.552	63.117	85.916	3.550.142	3.869.655	4.217.924	4.597.537
3.3.90.31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	38.171	38.993	100.117	53.341	37.059	36.375	99.340	28.860	108.407	149.434	13.606	12.635	801.226	873.336	951.936	1.037.611
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.280	1.273	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	29.842	29.710	89.328	29.604	36.731	45.492	37.456	32.586	526.516	139.820	108.577	74.641	1.320.170	1.438.985	1.568.494	1.709.658
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	362.894	434.030	482.195	300.801	574.645	395.961	373.335	336.058	449.370	1.282.991	127.648	302.129	6.064.569	6.610.381	7.205.315	7.853.793
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28.670	23.256	58.079	63.307	69.004	75.215

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

[Assinatura]

Descrição das Despesas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2010											RS Unidade				
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizada em 2011		Projeção para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
											Janeiro	Fevereiro				
																

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.726	12.265	14.325	12.951	8.903	14.735	12.310	12.226	13.839	24.824	16.088	14.440	187.497	204.372	222.765	242.814
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros e Contributivos	0	103	47	247	0	0	0	0	0	501	0	0	1.004	1.094	1.193	1.300
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	107.745	144.971	106.667	108.957	99.612	104.880	106.656	102.924	78.816	139.056	78.803	90.760	1.420.323	1.548.152	1.687.486	1.839.360
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	37	0	0	0	95	112	112	0	1.566	54.675	0	0	63.179	68.865	75.062	81.818
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	3.867	523	1.858	0	0	0	1.380	0	8.532	9.300	10.137	11.049
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	631	36.173	132	434	4.127	6.453	60	1.200	4.354	4.949	334	0	65.819	71.742	78.199	85.237
3.3.90.09	Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.933	2.544	7.245	7.897	8.608	9.383
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.512	0	2.923	15.027	16.379	17.853	19.460
3.3.40.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	9.669	0	0	0	0	0	10.815	11.788	12.849	14.005
4.0.00.00	Despesas de Capital	412.904	289.008	288.972	338.726	214.466	462.664	124.883	639.997	494.763	1.718.422	648.509	1.376.089	8.923.958	9.727.114	10.602.554	11.556.784
4.4.00.00	Investimentos	389.082	273.049	257.712	315.263	191.003	439.203	101.432	639.997	471.590	1.691.990	620.759	1.369.097	8.674.734	9.455.460	10.306.452	11.234.032
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Obras e Instalações	364.521	155.348	250.291	277.950	122.655	329.588	62.963	531.855	418.299	1.102.077	576.683	1.326.854	7.082.151	7.719.544	8.414.303	9.171.591
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	24.561	25.833	7.421	37.312	36.058	70.236	38.469	49.907	53.291	589.914	9.076	42.243	1.263.092	1.376.770	1.500.679	1.635.740
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0	32.290	39.379	0	58.235	0	0	35.000	0	329.492	359.146	391.469	426.701
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	23.822	15.959	31.260	23.463	23.463	23.461	23.451	0	23.173	26.431	27.750	6.992	249.224	271.654	296.103	322.752
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	23.822	15.959	31.260	23.463	23.463	23.461	23.451	0	23.173	26.431	27.750	6.992	249.224	271.654	296.103	322.752
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas	Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais	Totais	2.996.978	3.094.563	3.289.033	2.891.161	3.087.991	3.530.935	2.974.065	3.104.186	4.016.922	7.620.432	2.517.570	3.428.889	48.679.164	53.060.289	57.835.715	63.040.929

Metodologia de Cálculo:										Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil							
Despesas realizadas de março a dezembro de 2010, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), somadas às efetivamente realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, acrescidas nos termos de fatores constantes da Tabela (3).										Exercício	IPCA - %	Fator	Mês / Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator	
Para 2011:										2012	4,50	109,00%	Março/ 2010	0,52%	5,00%	111,273%	
Para 2012:										2013	4,50	109,00%	Abril/ 2010	0,57%		110,697%	
Para 2013:										2014	4,50	109,00%	Maio/2009	0,43%		110,070%	
Para 2014:												109,00%	Junho/2010	0,00%		109,599%	
Tabela (3) Adequação de despesas e receitas													Julho/2010	0,01%		109,599%	
Para o exercício de 2011, visando a adequação dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:													Agosto/2010	0,04%		109,588%	
													Setembro/2010	0,45%		109,544%	
													Outubro/2010	0,75%		109,053%	
													Novembro/2010	0,83%		108,241%	
													Dezembro/2010	0,63%		107,350%	
													Janeiro/2011	0,83%		106,678%	
													Fevereiro/2011	0,80%		105,800%	

0
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição da Despesa				2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	RS Unidade
----------------------	--	--	--	------	------	------------	------	------------	------	------------	------------

3.0.00.00	Despesas Correntes	24.384.201	28.331.576	16,19%	33.360.191	17,75%	39.755.206	19,17%
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.746.153	17.857.586	21,10%	20.571.562	15,20%	24.592.035	19,54%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.03	Pensões	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	94.541	25.466	-73,06%	146.570	475,54%	182.269	24,36%
3.1.90.09	Salário Família	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.376.285	15.015.740	21,33%	17.090.920	13,82%	20.657.203	20,87%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.642.660	2.133.962	29,91%	2.559.388	19,94%	2.828.600	10,52%
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	254	100,00%
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Contr. Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Resit. Trabalhistas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0		632.667	682.418	7,86%	774.685	13,52%	923.708	19,24%
0		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
0		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.30.41	Contribuições	9.510.064	10.369.415	9,04%	12.702.241	22,50%	15.055.408	18,53%
3.3.50.41	Contribuições	94.094	91.552	-2,70%	57.855	-36,81%	125.728	117,32%
3.3.50.43	Subvenções Sociais	274.496	249.928	-8,95%	337.266	34,95%	359.186	6,50%
3.3.70.41	Contribuições	158.500	196.090	23,72%	254.780	29,93%	292.542	14,82%
3.3.71.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	127.036	206.636	62,66%	253.054	22,46%	268.067	5,93%
3.3.90.03	Pensões	33.682	90.586	168,95%	145.116	60,20%	177.242	22,14%
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	23.627	24.870	5,26%	46.518	87,05%	61.613	32,45%
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	140.176	133.658	-4,65%	128.161	-4,11%	172.296	34,44%
3.3.90.14	Diárias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.30	Material de Consumo	66.172	58.332	-11,85%	26.919	-53,85%	22.252	-17,34%
3.3.90.31	Premiações Cult. Art. Cient. Desport.	2.399.211	3.209.281	33,76%	3.217.078	0,24%	3.550.142	10,35%
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	0	1.047	100,00%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	542.837	357.655	-34,11%	668.017	86,78%	801.226	19,94%
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.715	775	-79,14%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	21.029	16.100	-23,44%	2.550	-84,16%	2.855	11,97%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	336.913	307.714	-8,67%	962.908	212,92%	1.320.170	37,10%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
		3.821.685	4.092.356	7,08%	5.045.669	23,29%	6.064.569	20,19%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	R\$ Unidade
		121.920	128.643	0,06	132.940	3,34%	58.079	-56,31%	

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	109.347	128.404	0,17	148.803	15,89%	187.497	26,00%
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	700	0	1,00	937	100,00%	1.004	7,18%
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	809.597	937.642	0,16	1.142.748	21,87%	1.420.323	24,29%
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.369	9.848	3,16	52.759	435,75%	63.179	19,75%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00	6.343	100,00%	8.532	34,51%
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	356.356	59.492	-0,83	53.201	-10,57%	65.819	23,72%
3.3.90.09	Salário Família	58.152	0	1,00	0	0,00%	7.245	100,00%
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	8.450	0	1,00	9.792	100,00%	15.027	53,46%
3.3.40.41	Contribuições	0	68.806	100,00	8.827	-87,17%	10.815	22,52%
4.0.00.00	Despesas de Capital	5.238.070	3.923.993	-0,25	5.291.943	34,86%	8.923.958	68,63%
4.4.00.00	Investimentos	5.024.421	3.681.511	-0,27	5.031.831	36,68%	8.674.734	72,40%
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41	Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.391.380	2.795.272	-0,36	3.463.322	23,90%	7.082.151	104,49%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	630.556	747.013	0,18	900.517	20,55%	1.263.092	40,26%
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis	2.485	139.226	55,02	667.992	379,79%	329.492	-50,67%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Totais		29.622.271	32.255.570	0,09	38.652.134	19,83%	48.679.164	25,94%

0

0
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2012

I.R.F, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade

Receitas Previdenciárias	2010	2009	2008
Receitas Correntes	1.583.485,76	1.121.128,45	1.156.684,12
Receitas de Contribuições	472.272,53	381.266,41	400.746,43
Pessoal Civil	472.272,53	381.266,41	400.746,43
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimoniais	1.104.440,89	723.054,70	755.937,69
Outras Receitas Correntes	6.772,34	16.807,34	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	774.684,96	682.418,06	632.666,95
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	774.684,96	682.418,06	632.666,95
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	774.684,96	682.418,06	632.666,95
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)			
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	2.358.170,72	1.803.546,51	1.789.351,07

Despesas Previdenciárias	2010	2009	2008
Administração Geral	45.586,20	70.650,32	340.106,38
Despesas Correntes	45.586,20	69.229,32	340.106,38
Despesas de Capital		1.421,00	
Previdência Social	319.794,72	249.113,22	255.637,03
Pessoal Civil	191.633,34	115.455,33	57.309,43
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	128.161,38	133.657,89	198.327,60
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	365.380,92	319.763,54	595.743,41
Resultado Previdenciário (I - II)	1.992.789,80	1.483.782,97	1.193.607,66
Disponibilidades Financeiras do RPPS	10.687.479,30	8.693.209,49	7.209.626,52

Nota:

10/05/12

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Exercício	R\$		
	Contribuição Patronal (A)	Especificação Total da Despesa (B)	Saldo Financeiro do Exercício (C)
2010	1.264.325,31	458.145,18	9.512.895,33
2011	1.183.003,09	693.645,67	10.002.252,75
2012	1.158.676,99	758.379,21	10.402.550,53
2013	1.131.766,70	833.037,89	10.701.279,34
2014	1.112.893,63	884.414,00	10.929.758,97
2015	1.083.469,39	969.784,63	11.043.443,73
2016	1.023.806,65	1.148.736,43	10.918.513,95
2017	977.441,79	1.288.019,29	10.607.936,45
2018	931.223,33	1.426.687,94	10.112.471,84
2019	897.993,33	1.526.261,99	9.484.203,18
2020	852.534,96	1.663.326,08	8.673.412,06
2021	795.269,09	1.836.345,61	7.632.335,54
2022	754.290,38	1.958.719,12	6.427.906,80
2023	719.721,38	2.061.451,03	5.086.177,15
2024	671.786,05	2.203.906,18	3.554.057,02
2025	633.062,82	2.317.433,78	1.869.686,06
2026	516.342,56	2.665.469,42	-279.440,80
2027	439.502,00	2.890.612,06	-2.730.550,86
2028	385.004,72	3.045.956,02	-5.391.502,16
2029	338.295,48	3.174.540,21	-8.227.746,89
2030	270.502,87	3.364.545,45	-11.321.789,47
2031	227.521,58	3.476.737,68	-14.571.005,57
2032	192.215,79	3.562.775,10	-17.941.564,88
2033	173.396,26	3.596.599,45	-21.364.768,07
2034	151.878,53	3.635.075,01	-24.847.964,55
2035	122.327,05	3.693.227,41	-28.418.864,91
2036	99.050,38	3.728.261,11	-32.048.075,64
2037	75.517,45	3.759.106,51	-35.731.664,70
2038	59.090,85	3.764.256,94	-39.436.830,79
2039	52.610,13	3.735.525,67	-43.119.746,33
2040	44.018,15	3.707.333,52	-46.783.061,70
2041	39.639,73	3.661.505,29	-50.404.927,26
2042	26.726,15	3.634.129,15	-54.012.330,26
2043	22.063,66	3.576.683,71	-57.566.950,31
2044	17.781,97	3.512.235,95	-61.061.404,29
2045	8.566,16	3.455.413,10	-64.508.251,23
2046	6.414,13	3.371.723,57	-67.873.560,67
2047	4.261,75	3.281.402,58	-71.150.701,50
2048	0,01	3.190.380,46	-74.341.081,95
2049	0,01	3.080.937,25	-77.422.019,19
2050	0,01	2.965.278,28	-80.387.297,46
2051	0,01	2.843.724,83	-83.231.022,28
2052	0,01	2.716.723,19	-85.947.745,46
2053	0,01	2.584.813,58	-88.532.559,03
2054	0,01	2.448.655,63	-90.981.214,65
2055	0,01	2.309.002,32	-93.290.216,96

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Exercício	R\$		
	Contribuição Patronal (A)	Especificação Total da Despesa (B)	Saldo Financeiro do Exercício (C)
2056	0,01	2.166.709,92	-95.456.926,87
2057	0,01	2.022.713,00	-97.479.639,86
2058	0,01	1.878.021,87	-99.357.661,72
2059	0,01	1.733.696,92	-101.091.358,63
2060	0,01	1.590.797,98	-102.682.156,60
2061	0,01	1.450.433,61	-104.132.590,20
2062	0,01	1.313.667,31	-105.446.257,50
2063	0,01	1.181.542,92	-106.627.800,41
2064	0,01	1.055.014,14	-107.682.814,54
2065	0,01	934.917,05	-108.617.731,58
2066	0,01	822.004,47	-109.439.736,04
2067	0,01	716.875,44	-110.156.611,47
2068	0,01	619.931,54	-110.776.543,00
2069	0,01	531.438,85	-111.307.981,84
2070	0,01	451.477,91	-111.759.459,74
2071	0,01	379.965,24	-112.139.424,97
2072	0,01	316.714,16	-112.456.139,12
2073	0,01	261.355,03	-112.717.494,14
2074	0,01	213.471,01	-112.930.965,14
2075	0,01	172.492,38	-113.103.457,51
2076	0,01	137.873,27	-113.241.330,77
2077	0,01	108.938,29	-113.350.269,05
2078	0,01	85.106,55	-113.435.375,59
2079	0,01	65.652,12	-113.501.027,70
2080	0,01	50.009,83	-113.551.037,52
2081	0,01	37.607,20	-113.588.644,71
2082	0,01	27.926,37	-113.616.571,07
2083	0,01	20.430,90	-113.637.001,96
2084	0,01	14.742,91	-113.651.744,86

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas		
Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação.		
Setor equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo.		
Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal		
Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal.		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores.		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Regularização de áreas urbanas e rurais		
Áreas urbanas e rurais regularizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para construção de sede.		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "Assinatura" written vertically.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital		
Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores		
Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública		
Conselho de Segurança Pública criado e mantido	Serviço	01
Manutenção da Home Page do Município		
Home Page do Município mantida	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01
Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município		
Evento realizado	Serviço	01
Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/ Convênio		
Terreno adquirido	Imóvel	01
Construção de parque de exposições e eventos/ Convênio		
Parque construído	Obra	01
Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Agência criada	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de incubadora de empresas		
Incubadora implantada	Serviço	01
Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido	Fundo	01
Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phlis –	Serviço	01
Plano implantado		
Implantação do programa do orçamento participativo – Programa		
implantado		
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática,		
para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Divulgação de atos oficiais e administrativos		
Atos divulgados	Serviço	01
Aluguéis e contratos		
Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central		
Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos		
municipais		
Auxílio mantido	Serviço	01
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		

[Handwritten signature and initials in blue ink]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio. Departamento equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	03
Implantação e operacionalização de fiscalização integrada Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos – Base cadastral mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação Programa: 0405-Gestão da política da Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação. Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1.500
Manutenção dos Caixas escolares Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Programa: 0802-Merenda Escolar Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal Hortas implantadas e mantidas	Horta	06
Distribuição de Merenda Escolar Alunos atendidos	Alunos	3.250
Programa: 1201-Escola para Todos Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Construção e manutenção de Escola de Educação Profissional Prédio construído e mantido	Prédio	01

[Handwritten signature and initials in blue ink]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas equipadas	Sala	03
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção da Educação Especial		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial.		
Convênios mantidos	Convênio	05
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana.		
Escolas liberadas	Serviço	03
Distribuição de material didático pedagógico		
Escola Profissionalizante "oficina escola" implantadas e mantidas	Serviço	01
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.000
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais		
Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Aquisição Imóveis de Interesse do Município.		
Imóvel adquirido	Imóvel	01
Manutenção de Prédios Escolares		
Prédios mantidos	Prédio	06
Manutenção NAPSI - Núcleo AP Psicossocial a Infância		
Núcleo mantido	Serviço	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1202-Educação Infantil		
Construção Unidades Ensino Infantil		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção da Educação Infantil – Creches/Pré-escolar		
Alunos atendidos	Aluno	800
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município		
Convênios mantidos	Convênio	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	800
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	428



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1203-Transporte Escolar		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos atendidos	Aluno	2.500
Aquisição de veículos (ônibus escolares)		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Convênio Fundação Dom Bosco		
Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco		
Convênio APAE		
Convênio Associação Pestalozzi		
Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Manutenção de Convênio APAE – Brumadinho		
Convênios mantidos	Entidade	01
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1010-Gestão SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizaus) nos serviços de saúde		
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde		
Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Implantação do programa saúde do homem	Serviço	01
Programa Implantado		
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal		
Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal		
PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância		
Veículo adquirido	Veículo	01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária.		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Construção do Centro de Zoonoses Municipal		
Centro construído	Prédio	01
Manutenção serviços de vigilância ambiental		
Serviço de vigilância ambiental mantida	Serviço	01
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia		
Centro criado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.		
Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Manutenção Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.		
Assistência Ambulatorial e Urgência equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Construção e manutenção de maternidade	Prédio	01
Prédio construído e mantido		
Construção e manutenção da clínica da mulher	Prédio	01
Prédio construído e mantido		

[Handwritten signature and initials]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial		
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio		
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.		
Convênios mantidos	Convênio	01
Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes.		
Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e Reforma de Posto Saúde/ Policlínica		
Manutenção do COMDEC		
Conselho mantido	Serviço	01
Prédios ampliados e reformados	Prédio	01
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos.		
Entidades apoiadas	Entidade	01
Manutenção de programa de prevenção e tratamento doenças sexualmente transmissíveis		
Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1014-Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secret. Municipal Obras		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Construção de prédio para sede da Prefeitura		
Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	60%
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas	Praça	04
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A		
Redes construídas / Copasa S/A	ML	2.000
Reforma e conservação de rede de esgoto		
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio		
ETE construída	ETE	01
Programa: 2601-Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Ponte	02
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Imóvel	02
Obras de Drenagem Pluvial		
Drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Construção Viaduto sobre linha férrea/ Convênio		
Viaduto construído	Obra	40%
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas		
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte	M2	30.000
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro e entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro).		
Passarelas construídas	Passarela	01
Extensão do serviço de distribuição de energia e iluminação pública		
Iluminação pública estendida	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação		
Área Central revitalizada	Serviço	01
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais		
Estradas Vicinais mantidas	KM	80
Pavimentação de passeios		
Passeios pavimentados	Serviço	01
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio Estado MG		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Obras de acesso ao viaduto executadas	Obra	01%
Convênio com COPASA para ampliação - manutenção serviços distribuição de água e esgoto	Convênio	01
Programa: 1502-Serviços Funerários		
Ampliação e manutenção de cemitério público		
Cemitério mantido e ampliado	Cemitério	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada	Serviço	01
Implantação serviços fiscalização indústrias e emissões poluição atmosférica recursos hídricos		
Serviço implantado e mantimento	Serviço	01
Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental.		
Convênios mantidos	Serviço	01
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município.		
Matas ciliares recuperadas	Serviço	01
Manutenção de departamentos de projetos e fiscalização ambiental		
Departamento mantido		
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental		
Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e Mantido	Serviço	01
Ampliação Conservação Arborização Urbana		
Arborização Urbana ampliada e conservada	Serviço	01
Manutenção Programa Educação Ambiental		
Programa mantido	Serviço	01
Instalação de lixeiras públicas		
Lixeiras instaladas	Serviço	01
Participação em consórcio para implantação e manutenção de aterro Sanitário/Reciclagem e Coleta Seletiva		
Aterro implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção Serviços Limpeza Pública		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação Manutenção Praças Jardins e Parques		

[Handwritten signature and date 09/09]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Conselho	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município		
Córregos limpos	Serviço	01
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais		
Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Prefeitura de Betim (destino lixo)		
Convênio mantido	Convênio	01
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal		
Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa		
Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição		
Área verde e de lazer construída	Obra	02
Consortio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção convênio CIBAPAR		
Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus.		
Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Construção da Sede e Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo Plataforma de Cultura		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado	Serviço	01
Apoio e incent. Ativid. do IACS – Inst. Artist. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural		
Entidades apoiadas	Entidade	02
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades apoiadas	Serviço	01
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística).		
Feiras mantidas	Feira	02
Criação e manutenção de festival gastronômico		
Festival criado	Serviço	01
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios.		
Parcerias realizadas	Serviço	01
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor de cultura e centro cultural.		
Cursos promovidos	Serviço	01
Transformação do centro social em referencia para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.).		
Centro social transformado	Serviço	01
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol		
Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/ reformados	Unidade	03
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes.		
Escolinha de Esporte mantida	Serviço	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		
Liga Desportiva apoiada	Serviço	01
Apoio às equipes participantes dos JEMG e JIMI		
Equipes apoiadas	Equipe	04
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial		
Atividades realizadas	Serviço	01
Construção de praças esportivas		
Praças esportivas construídas	Praça	02
Implantação Manutenção Projetos Sociais		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Manutenção do Programa Minas Olímpica		
Programa mantido	Convênio	01
Apoio ao esporte amador e entidades esportivas		
Entidades apoiadas	Serviço	01

Handwritten signatures and initials in blue ink.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas.		
Competições e eventos promovidos	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação, manutenção projeto Bola na Escola.		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico		
Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental		
Programas criados	Serviço	01
Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.		
Turismo rural implementado e incentivado	Serviço	01
Implantação divisão de lazer e turismo e elaboração projeto turístico para município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.		
Projetos elaborados	Serviço	01
Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.		
Rua de lazer criada	Serviço	01
Implantação de parque de exposição para realização de eventos		
Parque implantado	Serviço	01
Promoção do turismo local		
Turismo promovido	Serviço	01
Concurso criado	Serviço	01
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo – 2010.		
Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens		
Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal		
Construção da Sede e Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "P.O.S.", "A. P. S.", and "D. S."]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Social equipada Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Ações de Emergência – Defesa Civil e Calamidade Pública Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes “oficina escola”/ Convênio Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção	Serviço	01
Ações de emergências atendidas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso	Serviço	01
Atividades de atenção ao idoso mantidas.	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física.	Serviço	01
Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço	01
Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	Serviço	01
Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS	Serviço	01
Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Manutenção do Projeto TELECENTRO	Serviço	01
Projeto mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar	Serviço	01
Conselho Tutelar equipado	Serviço	01
Programa: 1502-Serviços Funerários	Serviço	01
Manutenção do Velório Municipal	Serviço	01
Velório Municipal mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza	Serviço	01
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14 Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	01
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos	Serviço	01
Atividades mantidas	Serviço	01
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e		

Assinatura
Assinatura
Assinatura



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Adolescente		
Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes		
Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores		
Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente		
Entidade apoiada	Serviço	01
Manutenção do PETI/ Convênio		
PETI mantido	Convênio	01
Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Atividades mantidas	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0801Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas atendidas	Serviço	01
Programa Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo mantido	Serviço	01
Manutenção dos auxílios funeral e natalidade		
Auxílios mantidos	Serviço	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Serviço	02
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.		
Fundo Municipal Antidroga mantido	Serviço	01
Criação e manutenção do CREAS		
CREAS criado e mantido	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de referência do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Serviço	01

[Handwritten signature and initials]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias		
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal		
Abrigo construído	Prédio	01
Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes		
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – programa habitacional/ Programa MCMV		
Casas – programa habitacional construídas	Casas	192
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda		
Casas de famílias de baixa renda reformadas	Casa	20
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao Idoso mantidas	Entidade	01
Manutenção atividades de atenção ao portador de deficiências		
Atividades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências		
Entidades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Entidade	02
Manutenção de atividades de assistência social geral		
Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social		
Entidades apoiadas	Entidade	03
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes		
Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas		
Convênios celebrados	Entidade	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz		
Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores	Serviço	01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal		
Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria		
Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de informática, para Controladoria		
Controladoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Câmara Municipal		
Programa: 0101 – Processo Legislativo		
Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário.		
Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Obra	30%
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo		
Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais		
Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades		
Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações		
Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários		
Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:



Handwritten signature and initials in blue ink, likely representing the official approval of the document.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '10/10' and '10/11'.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Para 2011: Dívida Consolidada de 2010, menos amortização do exercício de 2011, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais: AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício: AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 19,43%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 21,02%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 81,86%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 73,24%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as



**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

**Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos
Servidores – RPPS:**

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 493/2011

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública
- IV - disposições sobre a política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 23/2011

**Projeto de Lei Nº 19/2011 –
Mérito Orçamentário e
Financeiro.**

Relatora Vereadora Maria José do Amaral Maia

01-Do Relatório:

Em cumprimento do disposto no inciso IX do art. 63 da Lei Orgânica Municipal de Sarzedo, por meio da Mensagem 11/2011 foi remetido ao Poder Legislativo o Projeto de Lei 19/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 - LDO.

Cumpridas as formalidades regimentais, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação Final com a finalidade de elaborar parecer sobre o seu aspecto constitucional, legal, jurídico, e em relação ao mérito orçamentário e financeiro conforme prescrito no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Este é o relatório. Passa-se a opinar.

02-Da Fundamentação:

O Projeto de Lei nº. 19/2011 estabelece consoante o texto constitucional, as diretrizes para a elaboração do Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2012, abrangendo as prioridades e metas da administração pública municipal, as diretrizes gerais para o Orçamento, as disposições sobre alterações da legislação tributária, a administração da dívida e das operações de crédito.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

A Lei Orgânica Municipal dispõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - deverá ser compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, por sua vez, estabelece, em seu art. 4º, que a LDO disporá também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, sobre os critérios e a forma de limitação de empenho, sobre as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, além das demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Ainda segundo a LRF, integram a LDO os seguintes anexos:

1 - Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

2 - Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, casos se concretizem.

Cabe ressaltar que, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentária passa a ter, entre outras funções, o importante papel de compatibilizar as estratégias de política fiscal e a execução do programa de trabalho do governo. Assim, as prioridades da administração pública devem, obrigatoriamente, refletir os limites impostos pelo equilíbrio entre receitas e despesas e conter metas de política fiscal claras. Dessa forma, as despesas



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

autorizadas na Lei Orçamentária passam a depender da Receita Corrente Líquida, no caso das despesas com pessoal, e da meta de resultado primário estabelecida no Anexo da referida norma.

O projeto em tela estabelece que a Lei Orçamentária para o exercício de 2012 será elaborada em consonância com as **Prioridades e Metas para o Exercício 2012**, observadas a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, e a Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Estabelece também que o Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, sub função, programa, projeto e subprojeto, atividade e sub atividade, indicando, para cada um, a fonte dos recursos, a modalidade de aplicação, o indicador de ação governamental, o grupo de despesa e o indicador de procedência e uso a que se refere. O Orçamento Fiscal também abrangerá a programação do Poder Legislativo Municipal e Fundos.

Redação e técnica legislativa

O Projeto de Lei Nº 019/2011, não apresenta defeitos de técnica legislativa, entretanto, a comissão apresenta a seguinte emenda modificativa:

Emenda Modificativa ao inciso VI do artigo 34:

“Artigo 34.....

VI – declaração de funcionamento regular, no último ano, emitida no exercício de 2011, emitida por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade.”

03-Da Conclusão:

**ANEXO I - EMENDAS APRESENTADAS POR VEREADORES
REFERENTE O PL 19/2011 - LDO-2012**

Fora encaminhada ao presente parecer, propostas de emendas com o intuito de crescer no quadro do Anexo I, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, as redações abaixo, sendo estas analisadas e apreciadas pela CCJ, opinando-se pela suas aprovações.

Programa	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	EMENDA PROPOSTA POR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa 1010:...	Implantação do Programa Saúde do Homem. Programa Implantado.		Serviço	01	Vereadora Gisele Keile de O. Pacito
Programa 1013:...	Construção e Manutenção de Maternidade. Prédio	Mantido	Prédio	01	Vereadora Maria José do Amaral
Programa 1013:...	Construção e Manutenção da Clínica da Mulher. Prédio	Mantido	Prédio	01	Vereadora Maria José do Amaral
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa 1201:...	Construção e Manutenção de Escola Profissional Prédio	Mantido	Prédio	01	Vereadora Maria José do Amaral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Programa 2701:...	Construção, ampliação e reforma de quadras e campos de futebol	Unidade	de 02 p/ 03	02	Vereador Rodrigo Antônio Ferreira

Sala das Comissões, 07 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma

definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar

101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos

demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes

demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV

da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e

desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do

Constitucionais Transitórios;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços

públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional

nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do

disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto

de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011,

projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos apensos a

presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da

margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita

resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Estado de Minas Gerais
Procurador Jurídico
OAB/MG 70.453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os

Rua: Rua Elloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG.
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Procurador Jurídico
OAB/MG 76.451



limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao

Art. 13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2012 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como

Rua: Rua Lloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG.
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Procurador Jurídico
Oscarino 75.454



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

14
Procurador Jurídico
SILVIO SARZEDO
OAB/MG 78.453



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de

Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo

exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de

natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art.

14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício

de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orgamentária poderão ser

considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das

contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na

Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei

orgamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário

necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal,

conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Rua: Rua Illoy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

15
Câmara Municipal de Sarzedo
Procurador Jurídico
CASSIANO 75/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - para elevação das receitas;
- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II - para redução das despesas:
- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

- I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

[Handwritten signature and stamp]
16



CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br



Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de

controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais,

exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem, quando

tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na

execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de

crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos

suplementares, no valor correspondente a 40%(quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de

dotações constantes do orçamento;

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

18
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE SARZEDO
MINAS GERAIS
18/04/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 33 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

- I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
- II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
- III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

71 ano

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35 É vedada a inclusão de dotações, na lei orgamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente

por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei

orgamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer

título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37

desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da

Rua: Rua Elroy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Glomar Gilberto Ribeiro
Procurador Jurídico
031-3577-7447

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso

de desvio de finalidade.

Art. 39 É vedada a destinação, na Lei Orgamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orgamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orgamentária Anual.

Rua: Rua Elroy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Olmar Silveira Sarzedo
Procurador Jurídico
OAB/MG 78.448



CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Olímpio Antônio Sarzedo
Procurador Jurídico
OAB/MG 76.452



CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br



**CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 45 O projeto de lei orgamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos

municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas

para:

I - elaboração da proposta orgamentária de 2012 mediante regular processo

de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei

Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o

comportamento das metas previstas na Lei.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 47 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orgamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos

relativos à gestão orgamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das

responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Rua: Rua Illoy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendadasarzedo@yahoo.com.br



Art. 48 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

Rua: Rua Ellyo Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

[Handwritten signature]
OAB/MG 75.453
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial;
- X - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- XI - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2013;
- XIII - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XIV - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada;
- XV - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2013;
- XVI - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2012; e
- XVII - Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 13 de maio de 2011.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Procurador Jurídico
045MG-75.45
Procurador Jurídico

LRF, art. 4°, § 3°

Sarzedo, MG, 13 de maio de 2011

87

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2008 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012
Meta Fiscal - Resultado Nominal

RS Unidade

Especificação	Exercícios					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
Dívida Consolidada (I)	887.402	627.290	690.019	752.120	819.811	893.594
Deduções - (II)	4.041.884	7.667.453	8.434.198	9.193.276	10.020.671	10.922.531
Ativo Disponível	3.831.381	7.210.607	7.931.667	8.645.517	9.423.614	10.271.739
Haveres Financeiros	210.503	456.846	502.531	547.758	597.057	650.792
(+) Restos a Pagar Processados	483.938	205.599	226.159	246.514	268.700	292.883
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160	-9.736.054
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)	-2.670.544	-6.834.564	-7.518.020	-8.194.642	-8.932.160	-9.736.054
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	-683.456	-676.622	-737.518	-803.894
"a" é o exercício de 2008 =	-2.319.695					

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2011: Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2011	5,50%	4,50%	1,100%
2012	4,50%	4,50%	1,090%
2013	4,50%	4,50%	1,090%
2014	4,50%	4,50%	1,090%

Tabela (I) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

28

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes

Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil			
Exercícios	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil		
	2012	2013	2014
	4,50%	4,50%	4,50%
Variáveis			
Exercício de 2011			
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) } + Crescimento do PIB			
1,0900			
Exercício de 2012			
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}+Crescimento do PIB			
1,038 x 1,035 = 1,1370			
Exercício de 2013			
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2013/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2014/100) } + Crescimento do PIB			
1,1862			
Exercícios			
Exercícios	Variáveis		
	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2008 e 2009 - divulgados pelo IBGE, 2010 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil			
	4,31%	5,91%	5,50%
Variáveis			
Exercício de 2010			
{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100) }			
1,0550			
Exercício de 2009			
{1+(Taxa de Inflação de 2008/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2009/100) }			
1,1174			
Exercício de 2008			
{1+(Taxa de Inflação de 2009/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2010/100) } x {1+(taxa de Inflação de 2011/100) } =			
1,1655			

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pimenta do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2012			Ano de 2013			Ano de 2014		
	Valor	Valor	Índice de Deflação	Valor	Valor	Índice de Deflação	Valor	Valor	Índice de Deflação
Receita Total	53.060.288	48.679.164	1,0900	57.835.714	50.865.825	1,1370	63.040.929	53.146.796	1,1862
Receita s Não-Financeiras (I)	51.013.696	46.801.556		55.604.928	48.903.875		60.609.372	51.096.866	
Despesa Total	53.060.289	48.679.164		57.835.715	50.865.825		63.040.929	53.146.796	
Despesas Não-Financeiras (II)	52.671.173	48.322.177		57.411.578	50.492.802		62.578.620	52.757.046	
Resultado Primário (I - II)	-1.657.477	-1.520.621		-1.806.650	-1.588.927		-1.969.249	-1.660.179	
Resultado Nominal	-676.622	-620.754		-737.518	-648.638		-803.894	-677.725	
Dívida Pública Consolidada	752.120	690.019		819.811	721.014		893.594	753.346	
Dívida Consolidada Líquida	-8.194.642	-7.518.020		-8.932.160	-7.855.728		-9.736.054	-8.208.002	

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado e/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0900
Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1370
Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1862

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo, 13 de maio de 2011


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	39.200.000	0,014%	42.662.320	0,015%	3.462.320	0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	38.100.000	0,013%	40.974.227	0,015%	2.874.227	0,001%
Despesa Total	39.200.000	0,014%	38.652.134	0,014%	-547.866	0,000%
Despesas Não-Financeiras (II)	38.278.000	0,014%	38.305.634	0,014%	27.634	0,000%
Resultado Primário (I - II)	-178.000	0,000%	2.668.593	0,001%	2.846.593	0,001%
Resultado Nominal	-350.849	0,000%	-4.164.020	-0,001%	-3.813.171	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	887.402	0,000%	627.290	0,000%	-260.112	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-0,001%	-6.834.564	-0,002%	-4.164.020	-0,001%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:

Realizado

282.522.320.000

Fonte: Fundação João Pinheiro

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	33.708.263	42.662.320	26,56	48.679.164	14,10	53.060.288	9,00	57.835.714	9,00	63.040.929
Receita s Não-Financeiras (I)	32.644.577	40.974.227	25,52	46.801.556	14,22	51.013.696	9,00	55.604.928	9,00	60.609.372
Despesa Total	32.255.570	38.652.134	19,83	48.679.164	25,94	53.060.289	9,00	57.835.715	9,00	63.040.929
Despesas Não-Financeiras (II)	31.908.513	38.305.634	20,05	48.322.177	26,15	52.671.173	9,00	57.411.578	9,00	62.578.620
Resultado Primário (I - II)	736.064	2.668.593	262,55	-1.520.621	-156,98	-1.657.477	9,00	-1.806.650	9,00	-1.969.249
Resultado Nominal	-350.849	-4.164.020	1086,84	-683.456	-83,59	-676.622	-1,00	-737.518	9,00	-803.894
Dívida Pública Consolidada	887.402	627.290	-29,31	690.019	10,00	752.120	9,00	819.811	9,00	893.594
Dívida Consolidada Líquida	-2.670.544	-6.834.564	155,92	-7.518.020	10,00	-8.194.642	9,00	-8.932.160	9,00	-9.736.054

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	39.287.261	47.668.765	21,33	48.679.164	2,12	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796
Receita s Não-Financeiras (I)	38.047.526	45.782.573	20,33	46.801.556	2,23	46.801.556	0,00	48.903.875	4,49	51.096.866
Despesa Total	37.594.134	43.187.981	14,88	48.679.164	12,71	48.679.164	0,00	50.865.825	4,49	53.146.796
Despesas Não-Financeiras (II)	37.189.637	42.800.819	15,09	48.322.177	12,90	48.322.177	0,00	50.492.802	4,49	52.757.046
Resultado Primário (I - II)	857.889	2.981.753	247,57	-1.520.621	-151,00	-1.520.621	0,00	-1.588.927	4,49	-1.660.179
Resultado Nominal	-408.917	-4.652.670	1037,80	-683.456	-85,31	-620.754	-9,17	-648.638	4,49	-677.725
Dívida Pública Consolidada	1.034.274	700.902	-32,23	690.019	-1,55	690.019	0,00	721.014	4,49	753.346
Dívida Consolidada Líquida	-3.112.541	-7.636.603	145,35	-7.518.020	-1,55	-7.518.020	0,00	-7.855.728	4,49	-8.208.002

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2009	2010	2011	2012	2013	2014 *
4,31%	5,91%	5,50%	4,50%	4,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2009 = valores correntes multiplicado por	1,1655	Ano de 2012 = valores correntes dividido por			1,0900
Ano de 2010 = valores correntes multiplicado por	1,1174	Ano de 2013 = valores correntes dividido por			1,1370
Ano de 2011 = valores correntes	1,0000	Ano de 2014 = valores correntes dividido por			1,1862

Sarzedo, 13 de maio de 2011


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

32

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2012

R\$ unidade

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio Líquido	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000
Patrimônio / Capital		0,000		0,000		0,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado	26.575.549	100,000	21.958.881	100,000	18.386.309	100,000
Total						

No Regime Previdenciário						
	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio Líquido	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625
Patrimônio / Capital		0,000		0,000		0,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado	328.037	1,234	1.221.318	5,562	6.733.951	36,625
Total						
Observações						
No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um crescimento de 19,43%, no patrimônio líquido do Município.						
No exercício de 2010, na relação com 2009, este crescimento foi de 21,02%						
No Regime Previdenciário						
No exercício de 2009, na relação com 2008, podemos constatar que houve um decréscimo de 81,86%, no patrimônio líquido do Município.						
No exercício de 2010, na relação com 2009, este decréscimo foi de 73,24%						

Sarzedo, 13 de maio de 2011


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

		Recitas Correntes		RS unidade	
Recitas de Capital		2010	2009	2008	
Alienação de Ativos		0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis		0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis					
Rendimento de Aplicação					
Total (I)		0	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)		0	0	0	0
Despesas Liquidadas					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2010	2009	2008	
Despesas de Capital		0	0	0	0
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
Total (II)		0	0	0	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)		0	0	0	0
Observações:		Não houve alienação de ativos no período analisado			

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

LRf, art. 4º, § 2º, Inciso V

R\$ unidade

[illegible]

Sarzedo, 13 de maio de 2011


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2008												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	
Receitas Correntes	3.047.890	2.822.717	2.627.163	3.118.934	2.832.798	2.799.261	3.252.485	2.836.873	2.793.237	2.855.414	3.004.199	3.526.401	35.520.373
Receitas Tributárias	270.057	246.205	174.738	199.821	312.245	341.150	370.498	237.900	239.576	265.064	238.554	261.313	3.156.920
IP T U	5.172			3.637	42.073	64.515	116.184	9.115	3.618	5.432	4.637	10.022	264.403
I R R F s Rend Tab	30.069	29.999	24.540	29.904	23.664	33.986	22.278	22.584	35.813	29.797	33.158	48.836	371.628
I R R F s Outros Rend	161	764	626	764	440	13.603	683	2.679	363	839	723	2.216	23.862
IT B I	23.292	11.863	18.976	21.131	11.445	13.229	21.380	13.757	14.019	25.835	16.586	18.733	210.246
ISSQN	158.704	150.484	122.985	128.311	205.845	171.203	163.413	175.311	173.699	191.553	174.552	166.049	1.982.109
Taxas	52.658	53.095	7.611	16.074	28.777	44.615	39.560	14.454	12.064	11.508	8.697	15.457	304.570
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	54.881	86.827	86.225	91.172	92.374	93.008	95.723	84.199	78.109	76.935	76.541	130.016	1.046.010
Cont. Previd. Reg. Proprio	749	32.902	33.335	35.299	33.795	34.242	34.461	30.466	27.491	27.807	27.844	82.356	400.746
Cont. p/Custeio Serv. Hum. Publica	54.132	53.925	52.890	55.874	58.579	58.766	61.282	53.733	50.619	49.129	48.697	47.660	645.264
Receita Patrimonial	69.822	66.167	74.093	78.376	78.073	88.916	107.781	104.921	110.417	119.074	111.339	116.593	1.125.572
Rendimentos de Aplicação	14.521	17.339	25.547	23.206	24.231	28.851	39.366	38.690	40.316	44.779	39.655	33.133	369.634
Rendimentos Aplicação RPPS	55.301	48.828	48.545	55.170	53.841	66.065	68.415	66.231	70.101	74.296	71.684	83.461	755.938
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
Outros Serviços													0
Transferências Correntes	2.598.032	2.386.067	2.244.412	2.683.909	2.332.472	2.252.617	2.553.108	2.385.213	2.352.635	2.377.932	2.555.901	2.988.782	29.711.079
Correção do F P M	753.384	828.027	652.199	755.983	795.418	685.772	621.226	758.813	668.248	635.996	805.738	1.236.481	9.197.284
Correção do I T R		3.036		10	3.791		17	370	216	5.175	54	12	12.681
Correção Comp. Fin. Rec. Habitacões													0
Correção CFEM	31.198	6.923		5.423	11.489	3.220	3.790	3.024	73.328	51.326	7.488	5.499	202.706
Fundo Especial Petróleo-FEP	8.347	9.246	9.288	8.403	9.574	9.848	11.288	11.758	12.668	11.719	10.971	9.560	122.650
Transferências do S U S	132.710	49.604	93.836	122.546	118.677	127.583	96.097	111.533	78.361	117.528	75.657	160.601	1.284.733
Transferências Salário Educacão	20.546		59.867	22.225	22.225	23.700	24.937	26.361	24.722	26.398	26.063	25.916	302.128
Transfer. Prog. Alim. Escol. - PNAE			11.392	13.094	13.873	13.354	13.354	13.354	13.354	13.354	13.354	15.057	133.540
Outras Transferências do FND				485		4.241	1.754	1.754	2.390	2.488	2.488	2.488	18.836
Outras Transferências do FND													0
Transfer. Fin. CMS Desor. LC 87/96			32.708	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	130.833
Transferências do FNAS		2.572	2.687	851	4.578	851	12.721	13.451	2.686	3.466	106.073	81.514	244.541
Outras Transferências da União													0
Transfer. da Cota-Parte do CMS	911.476	963.140	871.159	1.212.550	955.497	986.868	1.018.848	1.037.452	1.080.224	1.049.793	1.096.895	976.838	12.160.740
Transfer. da Cota-Parte do PVA	260.569	124.604	107.007	70.487	23.435	29.779	21.036	18.655	21.674	14.615	4.811	9.387	766.058
Cota-Parte IP s Exportacão	18.810	17.776	16.914	18.573	19.660	19.821	15.732	20.981	20.100	20.938	20.952	21.513	231.649
Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE	16.194			15.850			12.761			9.509			54.315
Trans. Rec. Est. p Prog. de Saúde													0
Outras Transferências do Estado													0
Transfer. de Recursos do FUNDEB	372.798	381.139	327.354	420.860	343.354	336.678	338.633	357.922	343.751	347.771	374.456	306.552	4.231.269
Trans. Conv. União Prog. Educacão													0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc													0

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2008												Total Arrecado
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Outras Transf. Convênios União													0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convênio Estados	72.000		60.000	5.500			350.000						487.500
Outras Transf. Incentivos Privadas							30						95.180
Outras Receitas Correntes	55.098	37.451	47.696	65.655	17.636	23.570	128.375	24.640	12.500	16.408	22.065	29.697	480.792
Outras Receitas Patrimoniais	5.714	3.607	3.993	3.867	4.383	5.504	5.833	5.249	3.775	3.758	2.949	7.091	55.723
Multas e Juros Mora ISSQN										103			103
Multa e Juros Divida Ativa IPTU													0
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN													0
Multa Juros Mora Outros Tributos							7.416				10.079	6.850	69.926
Multas Previstas Legis. Transito				45.582									0
Outras Multas													0
Outras Restituições			576			200		34		85		32	927
Outras Restituições													0
Rec. D. Ativa IPTU	47.657	11.870	9.444	8.137	11.169	10.661	106.111	9.130	7.092	7.747	5.237	10.728	244.984
Rec. D. Ativa ISSQN													0
Rec. D. Ativa Outros Tributos													0
Rec. D. Ativa Outras Contribuições													0
Correção Monetária													0
Outras Receitas	1.727	21.974	33.683	8.070	2.084	7.204	9.015	10.227	1.633	4.715	3.801	4.995	109.129
Contrib. Sociais Impt. Org. Municipal	167	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.753	43.220	43.520	44.008	131.023	632.667
Contribuição Patronal - Ativo Civil	167	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.753	43.220	43.520	44.008	131.023	632.667
Receitas de Capital	72.380	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	172.380
Outras Operações Crédito Internas													0
Alienação de Bens Móveis													0
Alienação de Bens Imóveis													0
Trans. Conv. União Prog. Educacao													0
Outras Transf. de Convênio União	72.380												72.380
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convênio Estados						100.000							100.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	342.329	348.594	302.591	375.632	330.174	316.196	308.314	337.614	329.095	317.568	355.991	341.696	4.005.794
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	342.329	348.594	302.591	375.632	330.174	316.196	308.314	337.614	329.095	317.568	355.991	341.696	4.005.794
Totais	2.778.108	2.526.375	2.377.462	2.797.762	2.557.041	2.637.505	3.001.689	2.547.012	2.507.362	2.581.366	2.692.216	3.315.729	32.319.626

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Benício do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadação
Receitas Correntes	3.044.645	2.919.943	2.937.625	2.943.141	3.114.498	3.346.057	3.204.803	2.861.584	2.880.128	3.101.583	3.339.996	4.045.896	37.739.898
Receitas Tributárias	281.005	252.412	209.453	223.057	183.962	261.714	664.577	272.227	204.065	293.526	253.885	273.182	3.373.066
IR P T U	3.036	45			335	43.742	385.422	43.474	10.938	10.526	7.279	18.875	523.632
IR R F s Rend Trib	74.271	34.342	26.189	35.525	28.095	30.749	33.709	33.009	35.888	41.205	31.922	60.439	465.344
IR R F s Outros Rend	488	711	802	719	652	14.483	1.088	725	1.654	918	4.141	1.313	27.653
ITBI	9.396	17.549	28.564	15.755	24.647	17.560	37.303	52.763	20.877	48.954	39.612	29.767	342.746
ISSQN	139.848	172.160	118.664	161.106	119.543	122.322	123.845	115.300	113.369	169.720	155.857	140.900	1.652.436
Taxas	53.966	27.605	35.434	9.952	10.690	32.858	83.231	27.016	21.338	22.203	15.074	21.888	361.256
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	53.249	73.084	80.098	82.605	76.559	88.549	109.228	89.952	82.335	86.836	82.398	149.745	1.054.638
Cont. Previd. Reg. Proprio	785	27.662	28.821	28.296	29.379	29.532	29.332	29.338	29.237	29.052	28.830	91.002	381.266
Cont. p/ Casero Serv. Lim. Publica	52.463	45.422	51.277	54.369	47.180	59.017	79.896	60.614	53.098	57.784	53.568	58.743	673.372
0													0
Receita Patrimonial	109.964	92.372	106.913	92.204	86.623	84.092	87.238	79.987	79.530	81.484	78.086	85.194	1.063.686
Recebimentos de Aplicação	34.053	31.055	36.497	31.002	27.948	26.733	26.568	26.342	25.793	25.592	24.324	25.124	340.631
Recebimentos Aplicação RPPS	75.910	61.316	70.417	61.203	58.675	57.359	60.670	53.645	53.737	56.092	53.762	60.069	723.055
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
0													0
Outros Serviços													0
Transferências Correntes	2.578.334	2.453.961	2.492.897	2.512.035	2.716.233	2.857.271	2.281.551	2.386.015	2.403.208	2.618.000	2.864.697	3.489.365	31.653.566
Cota-Parte do P M	915.762	853.727	682.484	814.213	967.737	835.023	640.710	745.357	659.802	758.991	947.420	1.457.918	10.279.144
Cota-Parte do I T R			193	971	1.261	633			1.524	9.820	162	295	14.860
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos													0
Cota-Parte CFEM	4.789	23.358		13.964	11.980	13.987	17.044	8.233	28	17.536	1.221	17.445	129.575
Fundo Especial Petroleo-FEP	8.177	6.593	6.873	6.566	7.937	7.856	9.049	10.244	9.665	11.446	9.959	10.225	104.589
Transf. Recursos do S U S	117.278	22.140	153.014	199.973	111.937	111.280	113.316	93.130	93.063	148.792	136.707	143.214	1.443.845
Transferências Salário Educacao	26.085	44.015	25.901	27.844	33.210	26.860	28.368	28.499	28.361	30.364	29.395	29.492	358.394
Transf. Prog. Alim. Escol. - PNAE			14.450	14.450	473	9.165	28.999	14.450	14.450	14.903	17.754	4.262	123.596
Outras Transferências do FNDE				191									51.000
Transf. Fin. ICMS Dest. LC 87/96	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	140.851
Transferências do FNAS													0
Outras Transferências da União						185.235							185.235
Transf. da Cota-Parte do ICMS	796.805	929.833	1.070.308	793.157	1.018.622	1.194.421	993.452	1.040.095	1.149.813	1.141.596	1.153.751	1.210.701	12.501.554
Transf. da Cota-Parte do IPVA	238.359	130.030	155.012	143.261	49.087	35.800	35.843	27.622	19.049	14.628	26.703	24.396	897.791
Cota-Parte IP s Exportacao	20.217	15.887	15.534	11.176	13.140	17.130	13.563	15.727	14.851	17.129	6.583	21.172	182.110
Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE	9.429			1.050			9.550						35.350
Trans. Rec. Tax. p. Prog. de Saúde													0
Outras Transferências do Estado													0
Transf. de Recursos do FUNDIUB	422.877	413.464	355.561	419.819	396.220	465.092	364.912	369.871	386.710	397.407	418.422	449.102	4.799.455

Trans Conv União Prog Educacao	851	2.605	3.830	52.561	27.653	2.466	15.047	851	3.477	22.788	14.802	14.357	0
Trans Conv União Prog Assis Soc													161.286

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2009												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Outras Transf. Convênios União					58.640								58.640
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao										5.500	90.000	20.500	127.000
Outras Transf. Convênio Estados	5.500				5.500			519				55.000	59.340
Outras Transf. Instituições Privadas	475	571		1.091	1.098	586				21.737	60.930	48.410	594.941
Outras Receitas Correntes	22.093	48.115	48.263	33.239	51.121	54.430	62.208	33.403	110.990		18	17	1.424
Multas e Juros Mora IPTU	1.387							18					18
Multas e Juros Mora ISSQN										4.054	2.128	1.086	86.122
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	1.618	7.240	12.036	10.491	8.694	14.081	10.628	5.735	8.331				0
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN													0
Multa e Juros Mora Outros Tributos					18.744			10.468			32.950		62.162
Multas Previstas Legal. Transito													0
Multas Multas													0
Outras Indenizações									5.653	4.649	3.098	3.808	17.207
Outras Restituições									65.521	9.437	18.751	38.750	352.042
Rec. D. Ativa IPTU	17.310	37.142	32.832	19.871	19.446	38.539	40.303	14.149	15.623	15	172	30	15.840
Rec. D. Ativa ISSQN													0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos													0
Rec. D. Ativa Outras Contribuições													0
Correção Monetária	1.779	3.753	3.395	2.877	4.236	1.818	11.277	3.031	15.862	3.583	3.815	4.719	60.125
Outras Receitas	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	90	44.342	45.744	45.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.655	150.363	682.418
Contribuição Patronal - Ativo Civil													0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operações Crédito Internas													0
Alienação de Bens Móveis													0
Alienação de Bens Imóveis													0
Trans. Conv. União Prog. Educacao													0
Outras Transf. de Convênio União													0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convênio Estados													0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.780	429.271	457.962	4.714.053
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	395.628	388.238	386.651	354.522	412.253	418.949	339.057	369.386	371.355	390.780	429.271	457.962	4.714.053
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	2.649.107	2.576.047	2.596.718	2.634.323	2.771.608	2.998.992	2.934.264	2.558.385	2.555.916	2.757.627	2.957.380	3.738.297	33.708.263
Totais													

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

合

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2010												Arrecadado em 2011			Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/11	Fev/11							
Receitas Correntes	3.892.027	4.174.070	4.270.810	4.263.527	4.857.618	4.935.390	4.138.076	4.230.640	3.356.038	5.553.807	5.065.863	4.909.669	53.647.537	58.475.816	63.738.639	69.475.117			
Receitas Tributárias	277.332	316.041	350.825	508.052	729.550	481.527	374.436	474.108	367.823	514.908	390.153	433.324	5.218.079	5.687.707	6.199.600	6.757.564			
IR P.T.U.	-1.707	32	42.186	106.956	298.284	83.536	33.471	8.887	8.265	12.128	2.235	58	353.110	647.820	706.124	769.675			
IR R.F.s/Rend. Trib.	14.059	15.227	44.251	47.394	73.080	6.719	5.362	74.051	4.998	59.640	385	7.944	36.975	306.020	363.582	396.305			
IR R.F.s/Outros Rend.	28.583	28.413	579	15.839	11.841	72.531	11.745	11.413	41.310	73.256	69.753	86.857	652.159	710.854	774.831	844.565			
ITBI	24.730	22.536	69.605	56.384	53.361	67.561	56.010	28.803	43.304	73.256	230.308	227.388	2.787.444	3.038.314	3.311.762	3.609.820			
ISSQN	163.864	220.581	148.287	210.149	217.197	220.778	242.593	327.450	253.828	325.021	230.507	27.037	58.507	74.103	525.015	572.267			
Taxas	47.803	29.252	45.917	71.329	75.786	30.402	25.255	23.505	16.119	27.037	0	0	0	0	0	0			
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.881	1.567.290	1.708.347	1.862.098			
Receitas de Contribuições	99.069	104.645	119.438	121.459	121.782	112.436	103.574	103.302	104.704	211.480	63.592	172.401	540.734	589.400	642.446	700.266			
Cont. Previd. Reg. Proprio	38.469	37.768	38.289	37.883	37.691	37.641	38.067	37.791	37.473	139.838	1.154	58.668	897.147	977.890	1.065.900	1.161.831			
Cont. p/Custeio Serv. Lim. Publica	60.599	66.877	81.149	83.576	84.091	74.795	65.507	65.511	67.231	71.642	62.437	113.733	0	0	0	0			
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.877.608	2.046.593	2.230.786	2.431.557			
Rendimentos de Aplicação	158.763	71.072	81.185	99.192	191.115	203.550	139.033	207.272	202.512	315.644	62.621	145.649	782.032	852.414	929.132	1.012.754			
Rendimentos Aplicação RPPS	67.077	29.408	36.921	44.264	55.164	57.778	63.873	58.841	126.388	128.523	50.484	63.311	1.095.576	1.194.178	1.301.654	1.418.803			
Dividendos	91.685	41.665	44.264	54.928	135.951	145.424	75.499	148.431	76.124	187.121	0	0	0	0	0	0			
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	339	-339	0	0	0	0	0	0	0	0			
Receitas de Serviços	267	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	291	317	346			
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267	291	317	346			
Transferências Correntes	3.318.718	3.291.801	3.681.383	3.503.317	3.779.456	4.125.636	3.485.456	3.417.518	2.655.984	4.411.578	4.226.534	4.105.428	44.002.809	47.965.062	52.279.738	56.984.914			
Cota-Parte do F.P.M.	792.245	924.317	1.156.057	999.015	734.614	984.431	821.442	880.313	1.047.429	1.805.616	1.179.923	1.271.194	12.616.596	13.752.090	14.989.778	16.338.858			
Cota-Parte do I.T.R.	61	13	81	42	0	195	112	13.852	382	4.523	5.093	203	25.459	27.751	30.248	32.971			
Cota-Parte Comp.Fin. Rec.Hídricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	597.937	651.751	710.409	774.346			
Cota-Parte CEFIM	22.226	6.174	16.645	29.087	39.307	46.387	50.313	70.394	28.781	44.565	99.447	144.611	144.964	158.011	172.232	187.733			
Fundo Especial Petróleo-FEP	12.317	11.268	12.553	12.791	12.821	11.725	11.961	12.218	11.047	11.680	11.544	13.039	1.862.820	2.030.474	2.213.216	2.412.406			
Transf. Recursos do U.S.	225.725	155.739	172.918	67.920	297.873	116.717	133.760	133.865	133.656	143.734	130.346	110.569	356.460	432.141	471.034	513.427			
Transferências Salário Educacao	0	34.659	35.052	35.410	36.883	37.165	38.239	40.422	37.905	0	35.853	64.872	224.133	244.304	266.292	290.258			
Transf. Prog. Alim. Escol. - PNAE	47.562	0	23.524	23.423	36.581	23.421	23.412	19.100	27.309	741	0	0	7.091	7.729	8.425	9.183			
Outras Transferências do FNDCE	0	779	265	666	666	1.789	686	753	747	741	0	0	171.097	186.495	203.280	221.575			
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	14.608	14.592	14.509	14.447	14.447	14.446	14.440	14.375	14.268	14.151	13.376	13.376	2.42.989	264.858	288.695	314.678			
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Transf. da Cota-Parte do ICMS	1.417.613	1.475.441	1.410.038	1.549.973	1.538.206	2.241.342	1.655.676	1.543.926	1.589.444	1.603.035	1.497.557	1.327.990	18.850.241	20.546.762	22.395.971	24.411.608			

Transf. da Cota-Parte do IPVA	200.791	85.981	55.785	65.966	34.140	32.161	33.915	13.785	20.755	38.030	572.851	1.951.182	1.349.342	1.470.783	1.603.154	1.747.437
Cota-Parte IPI s/ Exportação	22.603	23.992	26.961	25.771	28.423	32.074	25.705	28.909	31.981	35.333	33.852	28.054	343.656	374.585	408.298	445.045
Contrib. Interv. Dom. Fator CIDE	0	19.162	0	0	19.216	0	0	19.897	0	0	18.175	0	73.449	80.060	87.265	95.119
Transf. Rec. Est. p/Proj. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	504.393	496.971	487.217	498.901	463.306	548.701	605.054	483.386	486.169	573.663	592.720	506.716	6.306.198	6.873.756	7.492.394	8.166.709
Transf. Conv. União Proj. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Proj. Assis Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.897	6.300	21.197	23.105	25.184	27.451

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2014

Descrição das Receitas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2010												Arrecadado em 2011				Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Projetado para 2011	Projetado para 2011	Projetado para 2011	Projetado para 2011	Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
Trans. Conv. Est. Proj. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	58.516	22.711	269.778	179.905	527.173	35.082	9.552	20.491	-793.890	76.541	0	0	363.321	769.180	838.406	913.862	996.110	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	37.878	390.512	37.979	31.508	35.715	12.240	35.576	28.441	25.014	100.198	322.964	52.867	1.110.892	1.210.872	1.319.851	1.438.638	3.088	0	0	0
Multas Juros Mora IPTU	0	0	0	0	0	298	295	295	162	716	845	4	2.385	2.385	2.599	2.833	3.088	0	0	0
Multas e Juros Mora ISSQN	0	0	0	0	0	1	4	15	50	264	1.088	318	1.739	1.895	2.066	2.252	2.442	0	0	0
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	7.450	7.527	7.156	7.390	6.206	2.781	6.683	5.745	4.021	5.280	4.728	7.488	72.455	78.976	86.084	93.832	106	0	0	0
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	718	692	1.410	1.536	1.675	1.825	1.975	2.125
Multa Juros Mora Outros Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legais Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituições	0	1.269	667	550	86	0	1.915	0	812	28.813	307.455	0	341.568	372.309	405.817	442.340	0	0	0	0
Rec D Ativa IPTU	25.977	20.491	25.553	19.005	15.668	7.324	22.673	19.360	18.427	16.604	4.728	28.710	224.520	244.127	266.752	290.760	11.192	0	0	0
Rec D Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec Divida Ativa Outros Tributos	1.546	848	1.309	1.151	854	272	778	423	400	585	82	4.455	12.706	13.849	15.096	16.454	0	0	0	0
Rec D Ativa Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	2.905	360.375	3.204	3.411	12.902	910	3.227	2.833	1.142	901	2.522	3.930	398.350	434.202	473.280	515.875	0	0	0	0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentaria	61.818	61.932	61.699	61.088	61.054	60.697	60.690	62.499	62.185	230.253	0	96.897	880.813	960.086	1.046.494	1.140.678	0	0	0	0
Contribuição Patronal - Avo Civil	61.818	61.932	61.699	61.088	61.054	60.697	60.690	62.499	62.185	230.253	0	96.897	880.813	960.086	1.046.494	1.140.678	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aterragio de Bens Movers	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aterragio de Bens Imovels	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Proj. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. Est. Proj. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	489.596	508.867	532.686	531.043	469.966	660.930	510.258	499.032	540.832	700.138	660.711	567.200	6.671.278	7.271.693	7.926.146	8.639.499	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	489.596	508.867	532.686	531.043	469.966	660.930	510.258	499.032	540.832	700.138	660.711	567.200	6.671.278	7.271.693	7.926.146	8.639.499	0	0	0	0
Totais	3.464.249	3.727.135	3.795.823	3.795.573	4.448.706	4.335.157	3.688.508	3.794.107	3.699.463	5.083.923	4.405.153	4.439.367	48.679.164	53.060.288	57.835.714	63.040.929	0	0	0	0

Para 2011: Receitas realizadas de março a dezembro de 2009 corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), somadas a arrecadação efetivamente realizada em janeiro e fevereiro de 2011.
Início Operações de créditos que não existe previsão de mais ocorrência

Metodologia de Cálculo

Maio/2010	0,43%	110,0709%
Junho/2010	0,00%	109,5999%
Julho/2010	0,01%	109,5999%
Agosto/2010	0,04%	109,5889%
Setembro/2010	0,45%	109,5449%
Outubro/2010	0,75%	109,0539%
Novembro/2010	0,83%	108,2419%
Dezembro/2010	0,63%	107,3509%
Janerio/2011	0,83%	106,6789%
Fevereiro/2011	0,80%	105,8009%

2014	4,50%	4,50%	109,009%
------	-------	-------	----------

Para 2012	Receitas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2013	Receitas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2014	Receitas projetadas para 2013, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)

Sarzelto, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzelto
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Oremontárias - Exercício de 2012
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	RS Unidade
Receitas Correntes	35.520.373	37.739.898	6,25%	46.972.745	24,46%	53.647.537	14,21%	
Receitas Tributárias	3.156.920	3.373.066	6,85%	4.539.925	34,59%	5.218.079	14,94%	
IP T U	264.405	523.632	98,04%	556.665	6,31%	594.331	6,77%	4,62%
IR R F s/Rend Trib	371.628	465.344	25,22%	337.515	-27,47%	353.110	4,62%	
IR R F s/Outros Rend	23.862	27.653	15,89%	223.853	709,51%	306.020	36,71%	
ITBI	210.246	342.746	63,02%	515.007	50,26%	652.159	26,63%	
ISSQN	1.982.109	1.652.436	-16,63%	2.443.540	47,88%	2.787.444	14,07%	
Taxes	304.670	361.256	18,57%	463.344	28,26%	525.015	13,31%	
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Receitas de Contribuições	1.046.010	1.054.638	0,82%	1.250.727	18,59%	1.437.881	14,96%	
Receitas de Contribuições	400.746	381.266	-4,86%	475.836	24,80%	540.734	13,64%	
Cont. Previd. Reg. Proprio	645.264	673.372	4,36%	774.891	15,08%	897.147	15,78%	
Cont. p/Custeo Serv. Lium. Publica	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Receita Patrimonial	1.125.572	1.063.686	-5,50%	1.688.093	58,70%	1.877.608	11,23%	
Rendimentos de Aplicação	369.634	340.631	-7,85%	583.652	71,34%	782.032	33,99%	
Rendimentos Aplicação RPPS	723.938	723.055	-0,12%	1.104.441	52,75%	1.095.576	-0,80%	
Dividendos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	270	100,00%	267	-1,09%	
Receitas de Serviços	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Serviços de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Serviços de Esgoto	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Outros Serviços	0	0	0,00%	270	100,00%	267	-1,09%	
Transferências Correntes	29.711.079	31.653.566	6,54%	38.711.402	22,30%	44.002.809	13,67%	
Transf. do F.P.M	9.197.284	10.279.144	11,76%	11.045.674	7,46%	12.616.596	14,22%	
Coa-Parte do F.P.M	12.681	14.860	17,18%	17.985	21,03%	25.459	41,56%	
Coa-Parte do I.T.R	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Coa-Parte Comp.Fm Rec Hidricos	202.706	129.575	-36,08%	374.558	189,07%	597.957	59,64%	
Coa-Parte CFEM	122.650	104.589	-14,73%	131.020	25,27%	144.964	10,64%	
Fundo Especial Petroleo-FEP	1.284.733	1.443.845	12,38%	1.632.592	13,07%	1.862.820	14,10%	
Transf. Recursos do S.U.S	302.128	358.394	18,62%	354.292	-1,14%	396.460	11,99%	
Transf. Prog. Alm. Escol. - PNAE	133.540	123.506	-7,45%	204.171	65,19%	224.133	9,78%	

Outras Transferências do FUNDE	18.086	51.050	181,98%	6.489	-87,28%	7.091	9,25%
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	130.833	140.851	7,66%	1.58.184	12,31%	1.71.097	8,16%
Transferências do FNAS	75.185	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transferências da União	244.541	185.235	-24,25%	223.438	20,62%	242.989	8,73%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	12.160.740	12.501.534	2,80%	17.071.805	36,56%	18.850.241	10,42%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	706.058	897.791	27,16%	1.088.439	21,24%	1.349.342	23,97%
Cota-Parte IPI s/ Exportação	231.640	182.110	-21,39%	305.676	67,85%	343.656	12,42%
Contrib. Inter. Dom Econ. CIDE	54.315	35.320	-34,97%	67.389	96,80%	73.449	8,99%
Trans. Rec. Est. p/Prog. de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transferências do Estado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	4.251.269	4.799.455	12,89%	5.658.708	17,90%	6.306.198	11,44%
Trans. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	161.286	100,00%	0	100,00%	0	0,00%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %
Outras Transf. Convênios União	0	58.540	100,00%	0	100,00%	21.197	100,00%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	487.500	127.000	-73,95%	370.987	192,12%	769.180	107,33%
Outras Transf. Instituições Privadas	95.180	59.340	-37,65%	0	100,00%	0	0,00%
Outras Receitas Correntes	480.792	594.941	23,74%	782.327	31,50%	1.110.892	42,00%
Multas e Juros Mora IPTU	55.723	1.424	-97,44%	1.417	-0,49%	2.385	68,24%
Multas e Juros Mora ISSQN	103	18	-82,76%	310	1645,85%	1.739	461,78%
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	0	86.122	100,00%	62.835	-27,02%	72.445	15,27%
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	0	0	0,00%	0	0,00%	1.410	100,00%
Multa e Juros Mora Outros Tributos	0	0	0,00%	0	0,00%	82	100,00%
Multas Precisas Legais Transito	69.926	62.162	-11,10%	67.445	8,50%	47.035	-30,26%
Outras Multas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Indenizacoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Restituicoes	927	17.207	1755,54%	32.547	89,15%	341.568	949,46%
Rec. D. Ativa IPTU	244.984	352.042	43,70%	208.187	-40,86%	224.520	7,85%
Rec. Divida Ativa ISSQN	0	15.840	100,00%	598	0,00%	8.643	1345,56%
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	0	0,00%	43.046	100,00%	12.706	-70,89%
Rec. D. Ativa Outras Contribicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec. D. Ativa Outras Contribicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Correção Monetária	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas	169.129	60.125	-64,90%	365.325	507,61%	398.350	9,04%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	632.667	682.418	7,86%	774.685	13,52%	880.813	13,70%
Contribuição Patroal - Ativo Civil	632.667	682.418	7,86%	774.685	13,52%	880.813	13,70%
Receitas de Capital	172.380	0	100,00%	759.500	100,00%	822.092	8,24%
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
A alienacao de Bens Moveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
A alienacao de Bens Imoveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv. União Prog. Educacao	72.380	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. do Convênio União	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	759.500	100,00%	822.092	8,24%
Outras Transf. Convênio Estados	100.000	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.005.794	4.714.053	17,68%	5.844.609	23,98%	6.671.278	14,14%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.005.794	4.714.053	17,68%	5.844.609	23,98%	6.671.278	14,14%

RS Unidade

Totais	32.319.626	33.708.263	4,30%	42.662.320	26,56%	48.679.164	14,10%
--------	------------	------------	-------	------------	--------	------------	--------

Serçedó, 13 de maio de 2011


 Marcelo Rupperto do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2012		

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2012

R\$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	2.975.700
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	280.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.695.700
Redução Permanente de Despesa (II)	220.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.915.700
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.785.000
Impacto de Novas DOCC	2.785.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	130.700

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS, e ainda, junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas, além de levantamento do cadastro técnico imobiliário do Município, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meio do Município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2012.

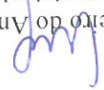
Sarzedo, 13 de maio de 2011


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2012

Evento	R\$ unidade para 2011 Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	2.975.700
(-) Transferências Constitucionais	280.000
(-) Transferências ao FUNDEB	2.695.700
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	220.000
Redução Permanente de Despesa (II)	2.915.700
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.785.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.785.000
Impacto de Novas DOCC	2.785.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	130.700
Notas Explicativas: O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partilha do ICMs, e ainda, junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas, além de levantamento do cadastro técnico imobiliário do Município, e da reforma do Código Tributário do Município. O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meio do Município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2012.	

Sarzedo, 13 de maio de 2011


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agoσto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.437.889	1.853.509	1.944.048	2.200.768	1.881.455	2.270.600	1.941.533	1.846.166	1.885.679	2.002.505	1.816.374	3.303.677	24.384.201
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	938.489	1.058.986	1.097.346	1.162.560	1.127.395	1.208.572	1.226.937	1.170.162	1.186.847	1.185.629	1.160.476	2.222.755	14.746.153
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensões													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		7.278	7.952	10.728	6.908	6.903	6.796	6.882	7.023		5.574	13.880	94.541
3.1.90.09	Salário Família													0
3.1.90.11	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	785.801	885.925	910.262	970.970	934.483	1.010.398	1.036.502	982.086	998.238	994.342	975.119	1.892.160	12.376.285
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.159	112.219	121.895	130.265	131.569	136.859	135.633	138.000	138.385	139.742	135.649	229.285	1.642.660
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Desc. Contr. Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentenças Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigações Patronais	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.920	43.033	43.520	43.633	44.135	87.431	632.667
														0
														0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207	0	16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207		16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0
														0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	489.072	789.589	824.772	1.027.533	742.853	1.062.028	697.832	660.107	688.378	805.846	645.934	1.076.120	9.510.064
3.3.30.41	Contribuições	5.674	10.810	6.954	7.529	8.212	7.353	6.612	7.713	7.057	6.821	10.608	8.750	94.094
3.3.50.41	Contribuições	5.801	80.181	7.991	116.595	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	15.982		274.496
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.500	17.299	10.359	13.659	10.359	22.777	13.500	11.500	11.500	13.850	24.197	5.000	158.500
3.3.70.41	Contribuições													0
3.3.71.41	Contribuições	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	21.173		127.036
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.520	1.520	1.660	1.660	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	3.172	4.592	9.183	33.682
3.3.90.03	Pensões	1.785	2.229	1.379	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.821	3.647	23.627
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	12.130	11.491	11.834	13.344	13.606	13.403	13.099	7.618	14.346	9.411	7.791	11.903	140.176
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais													0
3.3.90.14	Díarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	5.901	5.901	5.691	5.505	5.505	5.505	5.392	5.354	5.354	5.354	5.354	5.354	66.172
3.3.90.30	Material de Consumo	72.678	264.171	331.686	324.908	250.170	224.237	138.236	166.301	195.990	165.569	109.877	155.388	2.399.211
3.3.90.31	Premiações, Cult. Art.Cient.Desport.													0
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	36.307	51.906	29.035	130.284	5.623	74.134	31.421	25.026	37.812	81.790	7.306	32.293	542.833
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao		1.956			1.759								3.711
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.408	450	1.558	450	900	450	450		2.013	3.550	1.400	1.400	21.025
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica													0
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	19.179	17.487	29.102	25.662	24.307	74.539	24.499	26.914	24.025	20.117	38.266	12.817	336.911
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridic	228.578	224.598	284.987	289.782	312.466	485.623	337.038	291.830	268.125	353.859	312.914	431.865	3.821.683

Projecção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.731	9.485	9.546										
5.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	8.990	8.969	7.746	8.597	8.872	8.574	7.554	8.629	8.472	8.689	9.997	14.259	121.920
5.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas									700				109.347
5.3.90.49	Auxílio-Transporte	49.163	62.048	66.340	68.248	69.765	70.272	81.639	73.880	71.686	70.481	70.508	55.567	700
5.3.90.91	Sentenças Judiciais			30							2.339			2.369
5.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores								0					0
5.3.90.93	Indenizações e Restituições		798	1	3.523	3.515	17.382		1.920	154	15.294		313.770	356.356
5.3.90.09	Salário Família		5.085	5.103	5.491	5.419	5.542	5.340		8.200	4.243	4.148	4.204	58.152
5.3.90.17	Auxílio Financeiro		3.055	2.600	2.795									8.450
5.3.40.41	Contribuições													0
4.0.00.00	Despesas de Capital	255.221	248.054	579.114	345.298	72.697	46.935	236.642	866.621	389.530	300.286	1.586.165	311.508	5.238.070
4.4.00.00	Investimentos	241.237	241.062	572.122	323.889	51.289	46.935	207.159	831.879	368.122	278.877	1.564.757	297.091	5.024.421
4.4.30.41	Contribuições													0
44.50.41	Contribuições													0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	142.853	123.700	438.273	286.877	25.087	39.942	162.739	767.781	362.471	277.157	1.499.119	285.381	4.391.380
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente													0
4.4.90.61.00	Aquisição Imóveis	98.385	117.362	133.850	57.012	26.202	6.993	44.420	61.614	5.651	1.720	65.638	11.710	630.556
									2.485					2.485
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408	0	29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408		29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649
														0
Reservas														0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência													0
														0
Totais		1.693.110	2.101.563	2.523.162	2.546.065	1.954.151	2.317.535	2.178.175	2.712.787	2.275.209	2.302.791	3.402.539	3.615.185	29.622.271

RS Unidade

Sarzedo, 13 de maio de 2011


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

RS Unidade

59

RS Unidade

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Município de Sarzedo

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.534.440	2.739.898	2.342.918	2.633.748	2.799.834	2.628.721	2.273.439	3.268.291	5.511.232	33.360.191	1.869.062	2.052.800
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.347.500	1.563.938	1.586.977	1.616.602	1.632.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.833.555	2.969.404	20.571.562	1.367.867	1.312.120
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas													0		
3.1.90.03 Pensões													0		
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.040	2.170	1.840	2.010	2.555	1.987	18.543	19.942	17.581	20.826	34.163	20.912	146.570	10.121	
3.1.90.09 Salário Família													0		
3.1.90.11 Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.382.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920	1.232.273	1.199.544
3.1.90.13 Obrigações Patronais	153.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	148.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388	104.501	13.519
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil													0	65	162
3.1.90.34 Outras Desp. Pers. Dec. Contr. Terceiriz.													0		
3.1.90.91 Sentenças Judiciais													0		
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores													0		
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas													0		
3.1.91.13 Obrigações Patronais	55.554	54.634	56.868	54.995	56.888	55.617	28.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685	907	98.895
0	0												0		
0	0												0		
0	0												0		
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096	0	7.272	3.748	86.388	17.464	9.580
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	2.638	12.093	7.096		7.272	3.748	86.388	17.464	9.580
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0		
0	0												0		
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.518	720.300	1.052.558	1.050.126	980.261	826.828	1.427.464	2.538.080	12.702.241	483.730	731.100
3.3.30.41 Contribuições	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855		55.085
3.3.50.41 Contribuições	3.501	65.624	4.250	15.323	14.472	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	46.507	337.266	9.771	18.470
3.3.50.43 Subvenções Sociais	12.607	17.334	25.944	21.871	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	24.844	18.344	254.780		15.213
3.3.70.41 Contribuições													0		
3.3.71.41 Contribuições	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.493	32.378	253.054		
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	21.450	145.116	11.515	11.525
3.3.90.03 Pensões	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	8.070	46.518	4.719	4.719
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	18.883	128.161	15.568	16.843
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais													0		
3.3.90.14 Diárias - Civil													0		
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222						26.919		
3.3.90.30 Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	183.231	268.853	142.806	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	691.710	3.217.078	63.117	85.916
3.3.90.31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport.													0		
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	33.813	33.192	90.685	26.464	100.153	139.202	668.017	13.606	12.635
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção		250	1.150	1.150									0		
3.3.90.35 Serviços de Consultoria													2.550		
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	20.818	24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.428	130.247	962.908	108.577	74.641
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras													0		
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil													0		
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	201.578	268.429	326.130	392.087	438.081	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669	127.648	302.129

RS Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2010												Realizadas em 2011		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940	28.670	23.256
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803	16.088	14.440
3.3.90.48 Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas		109		93	43	226						466	937		
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	69.669	68.279	96.829	130.962	96.908	99.415	90.888	95.705	97.364	94.380	72.815	129.535	1.142.748	78.803	90.760
3.3.90.91 Sentenças Judiciais		169	33				87	102		1.436		50.931	52.759		
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	529	113					3.529	477	1.696				6.343	1.380	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições			567	32.678	120	396	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201	334	2.544
3.3.90.09 Salário Família														3.933	2.544
3.3.90.17 Auxílio Financeiro														9.792	2.923
3.3.40.41 Contribuições									8.827				8.827		
4.0.00.00 Despesas de Capital	170.700	540.898	371.073	261.080	262.535	309.061	195.683	422.187	114.003	586.868	457.093	1.600.762	5.291.943	648.509	1.376.089
4.4.00.00 Investimentos	127.884	519.490	349.665	246.663	234.135	287.652	174.275	400.778	92.595	586.868	435.684	1.576.141	5.031.831	620.759	1.369.097
4.4.50.42 Auxílios															
44.50.41 Contribuições															
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	105.565	37.911	327.592	140.336	227.593	253.608	111.913	300.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322	576.683	1.326.854
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517	9.076	42.243
4.4.90.61.00 Aquisição Imóveis	466.206			82.990			29.462	35.934		53.400			667.992	35.000	
0															
0															
0															
4.6.00.00 Amortização da Dívida	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112	27.750	6.992
4.6.90.71 Principal Div. Contratual Resgatado	42.816	21.408	21.408	14.417	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408		21.408	24.622	260.112	27.750	6.992
0															
Reservas															
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência															
0															
Totais	2.172.619	2.842.362	2.693.360	2.795.520	3.002.434	2.651.978	2.831.431	3.222.021	2.742.724	2.860.307	3.725.384	7.111.994	38.652.134	2.517.570	3.428.889

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Lançamento das Despesas												
	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan	Fev
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.584.074	2.805.555	3.000.061	2.552.435	2.873.525	3.068.271	2.849.182	2.464.189	3.522.159	5.902.010	1.869.062
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.765.874	1.792.533	1.796.575	1.770.267	1.732.262	1.904.211	1.798.013	1.577.573	1.984.663	3.187.662	1.367.867
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03	Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.048	2.225	2.812	2.178	20.322	21.854	19.259	22.712	36.978	22.449	10.121
3.1.90.09	Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Antigos Fixas-Pessoal Civil	1.473.828	1.496.173	1.501.008	1.480.779	1.517.681	1.506.086	1.507.558	1.507.506	1.633.285	2.399.945	1.252.273
3.1.90.13	Obrigações Patronais	226.719	230.258	230.138	226.355	162.947	201.725	246.721	16.091	252.214	617.734	104.501
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.91.13	Obrigações Patronais	63.279	60.878	62.617	60.955	31.311	174.546	31.474	31.264	62.185	147.534	907
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	8.674	3.329	13.391	8.098	2.891	13.252	7.773	0	7.871	4.023	17.464
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	8.674	3.329	13.391	8.098	2.891	13.252	7.773	0	7.871	4.023	17.464
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	809.526	1.012.693	1.190.094	774.070	1.138.372	1.150.808	1.043.996	886.616	1.529.626	2.710.326	483.730
3.3.30.41	Contribuições	0	19.290	4.795	4.775	4.775	4.774	4.772	4.751	4.715	4.677	0
3.3.50.41	Contribuições	4.729	16.962	15.930	23.207	15.861	117.943	27.051	5.616	15.665	49.925	9.771
3.3.50.43	Subvenções Sociais	28.869	24.211	27.456	20.105	35.747	20.103	20.095	23.167	26.891	19.692	0
3.3.70.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41	Contribuições	26.295	22.845	19.160	29.317	18.670	29.365	20.789	19.533	18.935	34.758	0
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	11.530	11.470	13.958	13.898	14.146	12.830	10.842	11.906	11.817	23.026	11.515
3.3.90.03	Pensões	2.897	2.882	2.865	2.853	2.891	3.980	8.820	4.917	4.881	8.663	4.719
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.745	9.759	12.296	12.190	10.975	13.401	13.964	11.302	8.729	20.271	15.568
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Díarias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	4.951	4.925	4.897	4.876	244	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	170.186	202.832	295.926	156.513	270.025	343.882	296.379	290.003	256.690	742.552	63.117
3.3.90.31	Premiações Cult. Art. Client. Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	38.171	38.993	100.117	53.441	37.059	36.375	99.340	28.860	108.407	149.434	13.606
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.280	1.273	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	29.842	29.710	89.328	29.604	36.731	45.492	37.456	32.586	526.516	139.820	108.577
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juríd.	362.894	434.030	482.195	300.801	574.645	395.961	373.335	336.058	449.370	1.282.991	127.648
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28.670

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projecção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição das Despesas	Projecção de 2011 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2010											
	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizada em 2011	Projecção para 2011
												Projecção para 2012
												Projecção para 2013
												Projecção para 2014

3.0.00.00	Despesas Correntes	24.384.201	28.331.576	16,19%	33.360.191	17,75%	39.755.206	19,17%
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.746.153	17.857.586	21,10%	20.571.562	15,20%	24.592.035	19,54%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.03	Pensões	94.541	25.466	-73,06%	146.570	475,54%	182.269	24,36%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.09	Salário Família	12.376.285	15.015.740	21,33%	17.090.920	13,82%	20.657.203	20,87%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.642.660	2.133.962	29,91%	2.559.388	19,94%	2.838.600	10,52%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0	0	0,00%	0	0,00%	254	100,00%
3.1.90.16	Outras Desp Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.34	Outras Desp Pes Dec Contr Terciz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	632.667	682.418	7,86%	774.685	13,52%	923.708	19,24%
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	127.984	104.575	-18,29%	86.388	-17,39%	107.763	24,74%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	9.510.064	10.369.415	9,04%	12.702.241	22,50%	15.055.408	18,53%
3.3.30.41	Contribuições	94.094	91.552	-2,70%	57.855	-36,81%	125.728	117,32%
3.3.50.41	Subvenções Sociais	274.496	249.928	-8,95%	337.266	34,95%	359.186	6,50%
3.3.70.41	Contribuições	158.500	196.090	23,72%	254.780	29,93%	292.542	14,82%
3.3.71.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	127.036	206.636	62,66%	253.054	22,46%	268.067	5,93%
3.3.90.03	Pensões	33.682	90.586	168,95%	145.116	60,20%	177.242	22,14%
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	23.627	24.870	5,26%	46.518	87,05%	61.613	32,45%
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	140.176	133.658	-4,65%	128.161	-4,11%	172.296	34,44%
3.3.90.14	Diárias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.30	Material de Consumo	66.172	58.332	-11,85%	26.919	-53,85%	22.252	-17,34%
3.3.90.31	Premiações Cult. Art. Cient. Desport	2.399.211	3.209.281	33,76%	3.217.078	0,24%	3.550.142	10,35%
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	0	1.047	100,00%	0	100,00%	801.226	19,94%
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	542.837	357.655	-34,11%	668.017	86,78%	801.226	19,94%
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.715	775	-79,14%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.36	Outros Serv. Tercetos-Pessoa Física	21.029	16.100	-23,44%	2.550	-84,16%	2.855	11,97%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	336.913	307.714	-8,67%	962.908	212,92%	1.320.170	37,10%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	Outros Serv. Tercetos-Pessoa Jurídica	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.821.685	4.092.356	7,08%	5.045.669	23,29%	6.064.569	20,19%

Município de Sarzedo

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014

Avaliação percentual do crescimento da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012

Descrição da Despesa

2008	2009	Varição %	2010	Varição %	2011	Varição %
121.920	128.643	0,06	132.940	3,34%	58.079	-56,31%

R\$ Unidade

58

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	109.347	128.404	0,17	148.803	15,89%	187.497	26,00%
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	700	0	1,00	937	100,00%	1.004	7,18%
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	809.597	937.642	0,16	1.142.748	21,87%	1.420.323	24,29%
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.369	9.848	3,16	52.759	435,75%	63.179	19,75%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00	6.343	100,00%	8.532	34,51%
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	356.356	59.492	-0,83	53.201	-10,57%	65.819	23,72%
3.3.90.09	Salário Família	58.152	0	1,00	0	0,00%	7.245	100,00%
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	8.450	0	1,00	9.792	100,00%	15.027	53,46%
3.3.40.41	Contribuições	0	68.806	100,00	8.827	-87,17%	10.815	22,52%
4.0.00.00	Despesas de Capital	5.238.070	3.923.993	-0,25	5.291.943	34,86%	8.923.958	68,63%
4.4.00.00	Investimentos	5.024.421	3.681.511	-0,27	5.031.831	36,68%	8.674.734	72,40%
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.50.41	Obras e Instalações	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	4.391.380	2.795.272	-0,36	3.463.322	23,90%	7.082.151	104,49%
4.4.90.52.00	Aquisição de Imóveis	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.61.00	Equipamentos e Material Permanente	630.556	747.013	0,18	900.517	20,55%	1.263.092	40,26%
0	0	2.485	139.226	55,02	667.992	379,79%	329.492	-50,67%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	213.649	242.482	0,13	260.112	7,27%	249.224	-4,19%
0	0	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%
0	0	29.622.271	32.255.570	0,09	38.652.134	19,83%	48.679.164	25,94%
Totais								

Saizedo, 13 de maio de 2011

Marcelo Príncipe do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2012

R\$ unidade

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

2010	2009	2008
1.583.485,76	1.121.128,45	1.156.684,12
472.272,53	381.266,41	400.746,43
472.272,53	381.266,41	400.746,43
Recargas de Contribuições		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
Outras Contribuições Previdenciárias		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.104.440,89	723.054,70
Recargas Patrimoniais	6.772,34	16.807,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Recargas de Capital		
Alienação de Bens		
Outras Receitas de Capital	774.684,96	682.418,06
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	0,00	0,00
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)		
Repasse Previdenciários para Cobertura de Déficit	2.358.170,72	1.803.546,51
Total das Receitas Previdenciárias (I)		1.789.351,07

2010	2009	2008
45.586,20	70.650,32	340.106,38
45.586,20	69.229,32	340.106,38
Administração Geral		
Despesas Correntes	1.421,00	
Despesas de Capital	249.113,22	255.637,03
Previdência Social	191.633,34	57.309,43
Pessoal Civil		
Pessoal Militar	128.161,38	198.327,60
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS		
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	365.380,92	595.743,41
Total das Despesas Previdenciárias (II)	1.483.782,97	1.193.607,66
Resultado Previdenciário (I - II)	8.693.209,49	7.209.626,52
Disponibilidades Financeiras do RPPS		

Nota:

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Caro

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Glenn

Procurador Jurídico

OAB/MG 15.437

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2012

R\$

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Exercício	Especificação		Saldo Financeiro do Exercício (C)
	Contribuição Patronal (A)	Total da Despesa (B)	
2010	1.264.325,31	458.145,18	10.002.252,75
2011	1.183.003,09	693.645,67	10.402.550,53
2012	1.158.676,99	758.379,21	10.701.279,34
2013	1.131.766,70	833.037,89	10.929.758,97
2014	1.112.893,63	884.414,00	11.043.443,73
2015	1.083.469,39	969.784,63	10.918.513,95
2016	1.023.806,65	1.148.736,43	10.607.936,45
2017	977.441,79	1.288.019,29	10.112.471,84
2018	931.223,33	1.426.687,94	9.484.203,18
2019	897.993,33	1.526.261,99	8.673.412,06
2020	852.534,96	1.663.326,08	7.632.335,54
2021	795.269,09	1.836.345,61	6.427.906,80
2022	754.290,38	1.958.719,12	5.086.177,15
2023	719.721,38	2.061.451,03	3.554.057,02
2024	671.786,05	2.203.906,18	1.869.686,06
2025	633.062,82	2.317.433,78	-279.440,80
2026	516.342,56	2.665.469,42	-2.730.550,86
2027	439.502,00	2.890.612,06	-5.391.502,16
2028	385.004,72	3.045.956,02	-8.227.746,89
2029	338.295,48	3.174.540,21	-11.321.789,47
2030	270.502,87	3.364.545,45	-14.571.005,57
2031	227.521,58	3.476.737,68	-17.941.564,88
2032	192.215,79	3.562.775,10	-21.364.768,07
2033	173.396,26	3.596.599,45	-24.847.964,55
2034	151.878,53	3.635.075,01	-28.418.864,91
2035	122.327,05	3.693.227,41	-32.048.075,64
2036	99.050,38	3.728.261,11	-35.731.664,70
2037	75.517,45	3.759.106,51	-39.436.830,79
2038	59.090,85	3.764.256,94	-43.119.746,33
2039	52.610,13	3.735.525,67	-46.783.061,70
2040	44.018,15	3.707.333,52	-50.404.927,26
2041	39.639,73	3.661.505,29	-54.012.330,26
2042	26.726,15	3.634.129,15	-57.566.950,31
2043	22.063,66	3.576.683,71	-61.061.404,29
2044	17.781,97	3.512.235,95	-64.508.251,23
2045	8.566,16	3.455.413,10	-67.873.560,67
2046	6.414,13	3.371.723,57	-71.150.701,50
2047	4.261,75	3.281.402,58	-74.341.081,95
2048	0,01	3.190.380,46	-77.422.019,19
2049	0,01	3.080.937,25	-80.387.297,46
2050	0,01	2.965.278,28	-83.231.022,28
2051	0,01	2.843.724,83	-85.947.745,46
2052	0,01	2.716.723,19	-88.532.559,03
2053	0,01	2.584.813,58	-90.981.214,65
2054	0,01	2.448.655,63	-93.290.216,96
2055	0,01	2.309.002,32	

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2012

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$

Exercício	Especificação		
	Contribuição Patronal (A)	Total da Despesa (B)	Saldo Financeiro do Exercício (C)
2056	0,01	2.166.709,92	-95.456,926,87
2057	0,01	2.022.713,00	-97.479,639,86
2058	0,01	1.878.021,87	-99.357,661,72
2059	0,01	1.733.696,92	-101.091,358,63
2060	0,01	1.590.797,98	-102.682,156,60
2061	0,01	1.450.433,61	-104.132,590,20
2062	0,01	1.313.667,31	-105.446,257,50
2063	0,01	1.181.542,92	-106.627,800,41
2064	0,01	1.055.014,14	-107.682,814,54
2065	0,01	934.917,05	-108.617,731,58
2066	0,01	822.004,47	-109.439,736,04
2067	0,01	716.875,44	-110.156,611,47
2068	0,01	619.931,54	-110.776,543,00
2069	0,01	531.438,85	-111.307,981,84
2070	0,01	451.477,91	-111.759,459,74
2071	0,01	379.965,24	-112.139,424,97
2072	0,01	316.714,16	-112.456,139,12
2073	0,01	261.355,03	-112.717,494,14
2074	0,01	213.471,01	-112.930,965,14
2075	0,01	172.492,38	-113.103,457,51
2076	0,01	137.873,27	-113.241,330,77
2077	0,01	108.938,29	-113.350,269,05
2078	0,01	85.106,55	-113.435,375,59
2079	0,01	65.652,12	-113.501,027,70
2080	0,01	50.009,83	-113.551,037,52
2081	0,01	37.607,20	-113.588,644,71
2082	0,01	27.926,37	-113.616,571,07
2083	0,01	20.430,90	-113.637,001,96
2084	0,01	14.742,91	-113.651,744,86

Sarzedo 13 de maio de 2011

 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Programa	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo	Manutenção das Atividades da Secretaria	Serviço	01
		Atividades mantidas	Serviço	01
		Manutenção das Atividades de Comunicação	Serviço	05
		Atividades mantidas	Serviço	01
		Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Serviço	01
		Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação.	Serviço	01
		Sector equipado	Serviço	01
		Aquisição de veículo.	Serviço	01
		Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal	Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município	Manutenção Procuradoria Geral do Município	Serviço	01
		Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
		Manutenção Assistência Jurídica	Serviço	01
		Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
		Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Serviço	01
		Informática, para Procuradoria Municipal.	Serviço	01
		Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
		Treinamento e capacitação de servidores.	Serviço	01
		Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
		Regularização de áreas urbanas e rurais	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento	Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública	Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Serviço	01
		Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
		Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar	Serviço	01
		Programa criado e mantido	Serviço	01
		Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento	Serviço	01
		Atividades mantidas	Serviço	01
		Manutenção do Departamento de Organização e Informatização	Serviço	01
		Departamento mantido	Serviço	01
		Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico	Serviço	01
		Departamento mantido	Serviço	01
		Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para construção de sede.	Serviço	01

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Exercício de 2012

Annexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Unidade de Medida	Descrição
Programa	Meta	Convenio mantido
Agao		Manutenção Convenio Policia Militar, inclusive para construção de sede.
		Convenio mantido
		Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária
		Programa mantido
		Manutenção de Convenios com Órgãos, Entidades e Autarquias.
		Convenios mantidos
		Manutenção de Convenio com a EMATER
		Convenios mantidos
		Apoio e Fomento às Ações do Comércio
		Comércio apoiado e fomentado
		Apoio a criação de novo Distrito Industrial
		Distrito industrial criado
		Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital
		Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido
		Construção de barracão do produtor/Convenio
		Barracão do produtor construído
		Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores
		Agência de desenvolvimento e apoio criada
		Associações e cooperativas criadas
		Formalizar e manter convenios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local
		Convenios mantidos
		Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública
		Conselho de Segurança Pública criado e mantido
		Manutenção da Home Page do Município
		Home Page do Município mantida
		Divulgação das potencialidades econômicas do município
		Divulgação Realizada
		Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município
		Evento realizado
		Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/Convenio
		Terreno adquirido
		Construção de parque de exposições e eventos/Convenio
		Parque construído
		Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Administração Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Secretaria mantida Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração. Secretaria Municipal de Cestas Básicas para Servidores Distribuição de Cestas Básicas para Servidores Cestas Básicas distribuídas Convênio/Contrato Empresa de Correios Convênio/ contrato celebrado Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados Divulgação de atos oficiais e administrativos Atos divulgados Aluguéis e contratos Aluguéis pagos Manutenção de almoxarifado central Almoxarifado mantido Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais Auxílio mantido Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio Departamento mantido Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial Setor mantido Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Agência criada Realização de ações de fomento ao agronegócio Ações realizadas Apoio à implantação de incubadora de empresas Incubadora implantada Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phis – Plano implantado Implantação do programa do organismo participativo – Programa implantado	Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Unidade Convênio Servidor Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço	01 01 01 01 01 01 5.400 01 01 200 01 01 01 01 01

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Produto	Informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio.	Departamento equipado
Secretaria Municipal de Fazenda	Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria mantida
	Manutenção Convênio SIAT/AF	Convênio mantido	
	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Informática, para Secretaria Municipal de Fazenda.	Secretaria Municipal de Fazenda equipada
	Treinamento e capacitação de servidores	Servidores treinados e capacitados	
	Implantação e operacionalização de fiscalização integrada	Fiscalização mantida	
	Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de	tributos – Base cadastral mantida	
Secretaria Municipal de Educação	Programa: 0405-Gestão da política da Educação	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Atividades mantidas
	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Informática para Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação equipada
	Aquisição de veículo		
	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho mantido	
	Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação.	Cestas Básicas distribuídas	
	Manutenção dos Caixas escolares	Caixas escolares mantidas	
	Programa: 0802-Mercenda Escolar	Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal	Hortas implantadas e mantidas
	Distribuição de Mercenda Escolar	Alunos atendidos	
	Programa: 1201-Escola para Todos	Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas	Bibliotecas implantadas e mantidas
Programa	Agão	Produto	
Unidade de Medida			
Meta			
01	Serviço	Departamento equipado	
01	Serviço	Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública	Secretaria mantida
01	Serviço	Manutenção Convênio SIAT/AF	Convênio mantido
01	Serviço	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Informática, para Secretaria Municipal de Fazenda.
01	Serviço	Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Secretaria Municipal de Fazenda equipada
03	Servidor	Servidores treinados e capacitados	
01	Serviço	Implantação e operacionalização de fiscalização integrada	Fiscalização mantida
01	Serviço	Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de	tributos – Base cadastral mantida
01	Serviço	Programa: 0405-Gestão da política da Educação	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
01	Unidade	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Informática para Secretaria Municipal de Educação.
01	Serviço	Aquisição de veículo	
01	Serviço	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho mantido
01	Conselho	Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação.	Cestas Básicas distribuídas
01	Cesta	Manutenção dos Caixas escolares	Caixas escolares mantidas
01	Serviço	Programa: 0802-Mercenda Escolar	Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal
06	Horta	Hortas implantadas e mantidas	
06	Horta	Distribuição de Mercenda Escolar	Alunos atendidos
3.250	Alunos	Programa: 1201-Escola para Todos	Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas
02	Escola	Bibliotecas implantadas e mantidas	

Município de Sarzedo
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas	Salas equipadas	Sala	03
		Sala	10
		Serviço	01
		Aluno	100
		Aluno	100
		Convenio	05
		Serviço	03
		Serviço	01
		Aluno	400
		Escola	02
		Imóvel	01
		Prédio	06
		Serviço	01
		Serviço	01
		Sala	10
		Aluno	800
		Convenio	01
		Aluno	800
		Aluno	428
		Aluno	800
		Aluno	428

Município de Sarzedo
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	Programa: 1203-Transporte Escolar	Aluno	2.500
	Manutenção do Transporte Escolar		
	Alunos atendidos		
	Aquisição de veículos (ônibus escolares)		
	Veículos adquiridos		
	Convênio Fundação Dom Bosco	Veículo	02
	Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco		
	Convênio APAE		
	Convênio Associação Pestalozzi		
	Manutenção de Convênio com Sociedade Pestalozzi.		
	Convênios mantidos	Entidade	01
	Manutenção de Convênio APAE – Brumadinho		
	Convênios mantidos	Entidade	01
	Programa: 1010-Gestão SUS		
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	01
	Secretaria mantida		
	Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
	Serviço mantido		
	Implantação da política (Humanizassus) nos serviços de saúde	Serviço	01
	Política implantada		
	Manutenção dos serviços de controle e avaliação	Serviço	01
	Serviços de controle e avaliação mantidos		
	Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde	Serviço	01
	Gerenciamento dos serviços de saúde mantido		
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Serviço	01
	Conselho Municipal de Saúde mantido		
	Programa: 1011-Atenção Básica	Serviço	01
	Manutenção do programa saúde da família		
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus.		
	Informática para programa saúde família		
	Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
	Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
	Programa mantido	Serviço	01
	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
	Programa mantido	Serviço	01
	Manutenção do serviço de Odontologia Municipal	Serviço	01
	Serviço Odontológico mantido		
	Implantação do PSF da Saúde Bucal	Serviço	01
	PSF da saúde bucal ampliado e mantido		
	Aquisição de veículos tipo ambulância	Serviço	01
	Veículo adquirido	Veículo	01

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Exercício de 2012

Prioridades e N

Annexo I

Leis de Diretrizes Organizacionais

Programa	Ação	Produto
Programa: 1012-Vigilância em Saúde	Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária	Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido
	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive	Informática, p/ vigilância sanitária.
01	Serviço	Serviço de vigilância sanitária equipado
01	Serviço	Treinamento e capacitação de servidores
02	Servidor	Servidores treinados e capacitados
02	Servidor	Realização de campanhas educativas
03	Campanha	Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica
03	Campanha	Campanhas educativas realizadas
01	Serviço	Serviços de vigilância epidemiológica mantidos
01	Serviço	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive
01	Serviço	Informática, p/vigilância epidemiológica
01	Serviço	Serviço de vigilância epidemiológica equipado
01	Serviço	Treinamento e capacitação de servidores
10	Servidor	Servidores treinados e capacitados
03	Campanha	Realização de campanhas educativas
03	Campanha	Campanhas educativas realizadas
04	Campanha	Realização de campanhas de vacinação
04	Campanha	Campanhas vacinação realizadas
01	Prédio	Construção do Centro de Zoonoses Municipal
01	Prédio	Centro construído
01	Serviço	Manutenção serviços de vigilância ambiental
01	Serviço	Serviço de vigilância ambiental mantida
01	Serviço	Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade
		Ambulatorial Hospitalar
		Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia
01	Serviço	Centro criado e mantido
01	Serviço	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive
01	Serviço	Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.
01	Serviço	Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado
01	Serviço	Treinamento e capacitação de servidores
02	Servidor	Servidores treinados e capacitados
02	Servidor	Manutenção Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência
01	Serviço	Atividades mantidas
01	Serviço	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive
01	Serviço	Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.
01	Serviço	Assistência Ambulatorial e Urgência equipada
01	Serviço	Treinamento e capacitação de servidores
05	Servidor	Servidores treinados e capacitados
		Manutenção do Programa de Oftalmologia Social

Lei de Diretrizes Organizacionais



Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Ação	Produto
Construção de prédio para sede da Prefeitura		
Prédio para sede da Prefeitura construído		
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas		
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A		
Redes construídas / Copasa S/A		
Reforma e conservação de rede de esgoto		
Rede de esgoto reformada e mantida		
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio		
ETE construída		
Programa: 2601-Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas		
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos		
Obras de Drenagem Pluvial		
Drenagem Pluvial construída e mantida		
Construção Viaduto sobre linha férrea/ Convênio		
Viaduto construído		
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas		
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte		
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro e entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro).		
Passarelas construídas		
Extensão do serviço de distribuição de energia e iluminação pública		
Iluminação pública estendida		
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação		
Área Central revitalizada		
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida e melhorada		
Manutenção das Estradas Vicinais		
Estradas Vicinais mantidas		
Pavimentação de passios		
Passios pavimentados		
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio		
Estado MG		

Município de Sarzedo
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Ação	Produto							
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
			Secretaria mantida						
			Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada						
			Implantação serviços fiscalização indústrias e emissões						
			poluição atmosférica recursos hídricos						
			Serviço implantado e mantimento						
			Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios						
			outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental.						
			Convênios mantidos						
			Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município.						
			Matas ciliares recuperadas						
Manutenção de departamentos de projetos e fiscalização ambiental									
Departamento mantido									
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental									
Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e									
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
			Arborização Conservação Arborização Urbana						
			Arborização Urbana ampliada e conservada						
			Manutenção Programa Educação Ambiental						
			Programa mantido						
			Instalação de lixeiras públicas						
			Lixeiras instaladas						
			Participação em consórcio para implantação e manutenção de						
			aterro Sanitário/Reciclagem e Coleta						
			Seleção						
			Aterro implantado e mantido						
			Manutenção Serviços Limpeza Pública						
Serviço mantido									
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
			Implantação acesso ao viaduto executadas						
			Convênio com COPASA para ampliação - manutenção						
			serviços distribuição de água e esgoto						
			Programa: 1502-Serviços Funerários						
			Ampliação e manutenção de cemitério público						
			Cemitério mantido e ampliado						
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
						Obra			
						Convênio			
						01%			
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
Obra									
Convênio									
01%									
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	
									Obra
									Convênio
									01%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente							
									Obra
									Convênio
									01%
			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente				
									Obra
									Convênio
									01%
						Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Programa		

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Ação	Produto
Manutenção das Atividades do CODEMA	Atividades mantidas	
Limpeza de Côrregos e cursos d'água do Município	Côrregos limpos	
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais	consórcios intermunicipais	
Manutenção de Consórcio com Prefeitura de Betim (destino lixo)	Consórcio mantido	
Convenção com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal	Convenção mantido	
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa	Sistema ampliado e mantido	
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição	Área ver de e de lazer construída	
Consortio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário	Consortio mantido	
Manutenção convênio CIBAPAR	Convênio CIBAPAR mantido	
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal	Sinalização urbana implantada e mantida	
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus.	Abrigos instalados e mantidos	
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública	
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	
Secretaria mantida	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Programa: 1302-Cultura Viva	
Manutenção da Banda Musical	Construção da Sede e Banda Musical mantida	
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo	Plataforma de Cultura	

Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Município de Sarzed



Município de Sarzedo
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Produto	Programa	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria mantida Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de	Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas. Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação, manutenção projeto Bola na Escola. Projetos implantados e mantidos Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental Programas criados Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas. Turismo rural implementado e incentivado Implantação divisão de lazer e turismo e elaboração projeto turístico para município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo. Projetos elaborados Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade. Rua de lazer criada Implantação de parque de exposição para realização de eventos Parque implantado Promoção do turismo local Turismo promovido Concurso criado Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo – 2010. Turismo incentivado Programa: 1301-Livro Aberto Manutenção da Biblioteca Pública Biblioteca mantida Aquisição de Acervo Bibliotecário Acervo adquirido Programa: 1303-Música na Formação de Jovens Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal Construção da Sede e Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	
		Serviço	01	

75

[Handwritten signature]

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
Informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Social Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Ações de Emergência – Defesa Civil e Calamidade Pública Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes “oficina escola”/ Convênio Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção Ações de emergências atendidas Manutenção de atividades de atenção ao idoso Atividades de atenção ao idoso mantidas. Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física. Atendimento criado e mantido Manutenção do Conselho Tutelar Conselho Tutelar mantido Manutenção do Conselho Municipal da Mulher Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Manutenção do Projeto TELECENTRO Projeto mantido Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar Conselho Tutelar equipado Programa: 1502-Serviços Funerários Manutenção do Velório Municipal Velório Municipal mantido Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14 Programa implantado e mantido Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos Atividades mantidas Convênio mantido Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço Serviço	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

tt

Lei de Diretrizes Organizacionais
Anexo I

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

2t

Município de Sarzedo
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I
 Prioridades e Metas
 Exercício de 2012
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa	Unidade de Medida	Meta
Programa Ação Produto		
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria	Serviço	01
Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de informática, para Controladoria	Serviço	01
Controladoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	01
Câmara Municipal Programa: 0101 – Processo Legislativo		
Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário.	Obra	30%
Sede própria e Plenário, reformados e ampliados		
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo	Serviço	01
Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais	Serviço	01
Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal	Serviço	01
Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades	Serviço	01
Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações	Serviço	01
Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários	Serviço	01
Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

Sarzedo, 13 de maio de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, conforme a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores

Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstratos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas. Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Rua: Rua Ellyo Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

- a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 - Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;
- projeção da despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Rua: Rua Elroy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br



Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Para 2011: Dívida Consolidada de 2010, menos amortização do exercício de 2011, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendendo o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 19,43%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 21,02%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 81,86%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 73,24%.

Rua: Rua Elly Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro – Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Rua: Rua Ellyoy Camêlo de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.
Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Sarzedo, 13 de maio de 2011.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua: Rua Elloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Mensagem n.º 11 / 2011

Sarzedo, 13 de maio de 2011

Sr. Presidente,

Acreditamos que cada cidadão de nosso Município conhece a nossa proposta e nosso propósito para condução das políticas públicas municipais.

Foi sob a batuta desta responsabilidade que buscamos, de forma cônica, nortear nossas promessas e compromissos assumidos, através da Lei do Plano Plurianual de Atividades – PPA, que norteou as ações para os anos de 2.010 a 2.013 da administração municipal, com destaque especial para o ano de 2012, ano de referência para execução desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Trata-se de um trabalho extremamente técnico, que busca apresentar as metas de resultado, primário e nominal, sob a ótica da responsabilidade fiscal, imposta pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mas trazem também em seu bojo as realizações propostas, refletindo os anseios e vontades da população manifestadas em audiência pública e em especial nas diversas conferências municipais, delineados e apresentados na forma do Anexo de metas e prioridades.

Este é o trabalho que temos a honra de apresentar à Vossas Excelências, para apreciação e decisão dessa Egrégia Casa Legislativa, cumprindo assim o que estabelece a Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 145, parágrafo 2º, da Seção I, do Capítulo II.

A metodologia utilizada é a consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, só que agora o Projeto da LDO está ajustado aos preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em linhas gerais são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2012, e para os exercícios de 2013 e 2014, são apresentadas as metas de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas.

O presente projeto de lei encontra-se adequado às exigências da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, apresentando os necessários anexos de metas e de riscos fiscais e de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal, quando a apresentação de sua LDO.

Os resultados primário e nominal foram calculados utilizando-se a forma e metodologia determinada pelo Governo Federal, com utilização de parâmetros e índices de inflação e crescimento do PIB Nacional, divulgados pelo Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2012, na relação com os efetivamente realizados em exercícios findos, de 2009 e 2010, e ainda, considerando a projeção para o exercício em curso, aumenta em valores consideráveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Esta ocorrência se dá pela proposta da atual administração que é de austeridade, buscando inicialmente a economia de recursos, quase que podemos afirmar de poupança, de forma a viabilizar os investimentos mais vultosos de que o nosso Município necessita.

Nossa luta é para manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, principalmente aqueles voltados para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

É com foco neste norte que propomos uma política de contenção de despesas correntes das diversas unidades orgamematárias.

Esclarecemos que apesar do cuidado na previsão de receitas, se durante a execução as mesmas não atingirem o quantum esperado, e se esta ocorrência comprometer a realização das metas de resultados propostas, o presente projeto determina e prevê a forma da limitação de empenhos.

Apresentado o projeto, só resta solicitar que seja o mesmo aprovado, pois, temos certeza de que ele busca de forma determinante o crescimento e desenvolvimento de nossa comunidade, viabilizando recursos para grandes investimentos e realizações, mas passando primeiro pelos menos favorecidos, e isto queremos deixar registrado de forma veemente.

Atender ao menos favorecido é o nosso ideal maior, e acreditamos é o de Vossas Excelências.

Aproveito a oportunidade para informar aos senhores vereadores, que de acordo com as demandas apresentadas pela comunidade, os programas e ações que integram o anexo I deste projeto de lei, possibilitam a execução das prioridades sugeridas pela comunidade na "Audiência Pública" conforme anexo a esta mensagem.

De forma respeitosa e acreditando na parceria para construção dos empreendimentos propostos, reafirmamos protestos de consideração e apreço aos nobres edis.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ilmo Senhor .

Rodrigo Antônio Ferretti

Presidente da Câmara de vereadores

Sarzedo – MG

*Recd. em
13/05/2011
Quarta*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO AO OFÍCIO MENSAGEM Nº. 11 / 2.011

AÇÕES PRIORIZADAS PELA COMUNIDADE NA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO / 2011

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Definir com a Itamínas Comércio e Minérios S.A, sobre a execução de obras para eliminar os impactos ambientais na área de embarque do minério. (39 votos)
- Construção do Barragem do Produtor. (38 votos)
- Implantar sistema de monitoramento e acompanhamento da qualidade do ar nas imediações do Distrito Industrial. (36 votos)
- Criação de uma agência de desenvolvimento ao pequeno empreendedor. (30 votos)
- Desapropriar imóvel e implantar novo pólo industrial na cidade, disponibilizando mais áreas para indústrias. (28 votos)

EDUCAÇÃO

- Construção de creches e escolas infantis para crianças de 0 a 5 anos em todos os bairros. (50 votos)
- Buscar parceria junto a entidades educacionais de formação técnica para criação de escola técnica profissionalizante no município. (49 votos)
- Manutenção de convênios com entidades afins (APAE's e outras) para atendimento as crianças portadoras de necessidades especiais. (43 votos)
- Ampliação do atendimento do Ensino Fundamental para 5ª a 8ª séries através da rede municipal. (40 votos)
- Ampliação do atendimento aos alunos do 2º grau, atuando junto ao Governo Estadual na busca de melhorias para as escolas estaduais Professor Ernesto Carneiro Santiago e José Pereira dos Santos. (37 votos)

SEGURANÇA

- Apoiar na captação de recursos financeiros para construção da sede da PMMG/Sarzedo no terreno de propriedade do Governo do Estado. (51 votos)
- Fiscalização mais efetiva da Prefeitura nos Bares, Restaurantes e em comércios de bebidas alcoólicas. (50 votos)
- Instituir campanhas de desarmamento da população. (42 votos)
- Construção da Sede da Polícia Civil no terreno cedido pela Prefeitura no Bairro Liberdade. (40 votos)
- Manutenção dos Convênios com PMMG / Polícia Civil. (37 votos)

MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- Trabalhar pelo aumento de horários da linha que liga Sarzedo a Betim, e criação de linhas para o centro de Belo Horizonte e Contagem. (40 votos)
- Maior fiscalização nas indústrias localizadas no município. (37 votos)
- Implantação da coleta seletiva do lixo urbano. (31 votos)
- Ampliação do tratamento de esgoto e implantação de redes coletoras em bairros não contemplados. (28 votos)
- Revitalização das matas ciliares e proteção das mesmas, com realização de limpeza dos leitos dos ribeirões existentes no município. (28 votos)

CULTURA E TURISMO

- Incentivo às organizações voltadas para a promoção do teatro, bandas musicais, Folia de Reis, Congados, e outros. (48 votos)
- Manutenção do Museu temático da Estação Sarzedo. (42 votos)
- Viabilizar os espaços já disponíveis da estação ferroviária para apresentações diversas (Banda, Teatro, Folia de Reis e Capoeira). (39 votos)
- Desapropriar terreno para implantação do "Parque de Exposições de Sarzedo" (33 votos)
- Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando a realização de eventos importantes como a Copa do Mundo – 2014. (31 votos)

ESPORTE E LAZER

- Construção de praças esportivas (Lazer). (40 votos)
- Capacitar servidores municipais e pessoas ligadas ao setor de esporte e lazer para desenvolver e coordenar atividades nesta área. (35 votos)
- Apoio às escolinhas de futebol já existentes em Sarzedo (incluindo times femininos). (33 votos)
- Implantação de projetos voltados à formação de atletas / cidadão (formação social) em vários segmentos esportivos (Acima de 12 anos). (32 votos)
- Investimento em esportes voltados a inclusão social (portadores de necessidades físicas e visuais). (32 votos)

SAÚDE

- Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes. (52 votos)
- Ampliação física da Policlínica, com adequação estrutural. (44 votos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- Editar sede para instalação de "Centro Municipal de Odontologia". (44 votos)
- Construção de sede para o Centro de Zoonoses Municipal (35 votos)
- Implantação da política (Humanizassus), em todos os serviços de saúde. (31 votos)

ASSISTENCIA SOCIAL

- Trabalhar pela geração de emprego e renda, fomentando o associativismo e cooperativismo, possibilitando trabalhar com famílias carentes, sem qualificação profissional e sem expectativas sociais. (54 votos)
- Criação do conselho municipal do Idoso. (46 votos)
- Garantir condições de moradia segura e habitável a uma parcela da população carente no município. (45 votos)
- Criação de mais unidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. (44 votos)
- Criação do serviço de família acolhedora. (35 votos)

INFRA-ESTRUTURA

- Concluir as obras de acesso viário ao viaduto sobre a linha férrea. (56 votos)
- Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro e entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (principalmente acesso alunos Escola Municipal Antônio Pinheiro). (54 votos)
- Construção de prédio para sede administrativa da prefeitura (44 votos)
- Área Verde B. Riacho da Mata: execução de drenagem para combater erosão e construção de área de lazer sobre a mesma. (40 votos)
- Melhoria da iluminação pública privilegiando principais corredores. (39 votos)

Manifestações dos presentes

- * Realização de melhorias das vias rurais e implantação de policiamento rural.
- * Construção Centro de convivência e referência do idoso.
- * Disponibilizar mais médicos no posto de saúde, inclusive pediatra a noite.
- * Praça Severino ribeiro maia.
- * Construção do trevo de acesso ao Masterville
- * Construção de quadras de esporte no Bairro Masterville.
- * Informatização do sistema de atendimento saúde para definição de fila
- * Mais agilidade no atendimento aos exames especializados.
- * Construção de abrigo
- * Melhorar o transporte escolar para as crianças do bairro Masterville
- * Construção de sede da banda e da orquestra

Sarzedo, 13 de maio de 2.011

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 19, de 13 de maio de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova o seguinte projeto de lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública

IV - disposições sobre a política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos

programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades

públicas e privadas;

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG.
Tel: 031.3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Guilherme Ribeiro
Procurador Jurídico
OAB/MG 75.454

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, cujo projeto será encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo determinado pela legislação pertinente, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Edmar Ribeiro
Procurador Jurídico
OAB/MG 75.456



CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional; VI – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII – conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

Procurador Jurídico
Cilmar Ribeiro
04/10/2014
CABMG 15432



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

os respectivos valores e metas bem como as unidades orgamntárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orgamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orgamntária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orgamntárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orgamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orgamntária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orgamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orgamntária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orgamntária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro - Sarzedo/MG
Tel: 031-3577-7447 E-mail: fazendasarzedo@yahoo.com.br
Olimar Gilberto Sarzedo
Procurador Jurídico
OAB/MG 75.454